

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Preço Unit	Máximo	Total Previsto
12	120,000	KG	Batata salsa. Características: boa qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno.	7,5000		900,00
13	200,000	KG	Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,9700		794,00
14	150,000	MAÇO	Brócolis. Características: boa qualidade, embalado em saco de polietileno transparente.	3,5300		529,50
15	400,000	KG	Caqui. A fruta deve apresentar grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.	5,8300		2.332,00
16	150,000	KG	Cebola Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg, com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: Única, plástica de polietileno transparente	4,8300		724,50
17	500,000	KG	Cenoura. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,3000		2.150,00
18	150,000	KG	CHUCHU CARACTERISTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE MANCHAS, RUPTURAS E DEFEITOS. TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM UNICA, PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA.	3,0000		450,00
19	150,000	KG	Couve Flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,8700		580,50
20	80,000	GR	Doce de fruta 100% natural, sem conservantes. Sabores: maçã, morango, uva, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 750g. A embalagem deve ser de vidro com vedação à vácuo; estar intacta e deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	15,1700		910,20
21	200,000	KG	FARINHA DE MILHO: CARACTERISTICAS: TIPO 1, FINA, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG E COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	5,6000		1.120,00
22	800,000	KG	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)	8,6300		6.904,00
23	600,000	KG	Fubá de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do ano.	4,4300		2.658,00
24	600,000	LT	IOGURTE, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 2 LITROS	6,3000		3.780,00
25	250,000	KG	Kivi Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou panCaracterísticas: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	8,1700		2.042,50
26	600,000	KG	LARANJA VALENCIA	3,4000		2.040,00
27	80,000	CX	Leite UHT Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no Ministério da Agricultura e apresentar laudo bromatológico. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro	45,2800		3.622,40
28	20,000	KG	Limão - Características: fresca livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamano e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	3,1700		63,40
29	30,000	KG	Mel de Abelha Orgânico. Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.	27,9700		839,10
30	400,000	KG	Melancia - Características Gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em	2,1000		840,00

Matos Costa, 4 de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
31	200,000	KG	Milho Verde em Espiga Características: Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo de milho.	4,5000	900,00
32	100,000	GR	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	11,5000	1.150,00
33	60,000	KG	MORANGO CONGELADO	16,8300	1.009,80
34	600,000	DZ	OVO DE GALINHA CAIPIRA CERTIFICADO	6,8300	4.098,00
	150,000	KG	*Pinhão - Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.	6,9700	1.345,50
36	300,000	KG	PEPINO ORGANICO COM CERTIFICAÇÃO	4,6300	1.389,00
37	600,000	KG	Ponkan orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência da polpa de fruta imatura e alteração da polpa pelo frio. Embalagem: única caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	3,3000	1.980,00
38	40,000	KG	Queijo Colonial Mussarela. Apresentar textura firme, sabor suave e pouco ácido. Embalagem intacta, pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	26,9500	1.078,00
39	1000,000	KG	Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	2,6300	2.630,00
40	120,000	KG	REPOLHO ROXO. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,1700	380,40
41	80,000	LT	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	13,8300	1.106,40
42	100,000	KG	Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escurações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,7300	573,00
43	50,000	KG	VAGEM Características: aparência fresca, tenra, sem estrago e de cor verde ou verde com contorno marrom, Embalado em plástico de polietileno.	6,9700	348,50
Total Geral ----->				360,5500	64.717,10

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Ofício nº 06/2021

Matos Costa, 21 de janeiro de 2021.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência realize a abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Agricultura Familiar, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

Fora solicitado um quantitativo maior de alguns itens, devido a probabilidade da continuação de entrega de Kits de Alimentação Escolar.

Segue em anexo:

- Orçamentos realizados com três cooperativas de dois mercados.
- Média de preços
- Solicitação de abertura de licitação.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

Sônia Terezinha Ribas
Secretaria Municipal de Educação

Nome: _____

Data: 20/01/2021

Ass: [assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO



RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.
Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.
Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.
Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.
Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.
Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.
Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.
Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.
Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.
Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.
Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.
Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, os arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, dos incisos I e II do art. 16 da Lei nº 11.947/2009, e

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211;

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia

Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012),
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais.

CAPÍTULO I DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º São diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de

remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PROGRAMA

Seção I Dos Usuários do Programa



Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

§ 1º Para os fins deste artigo, são considerados como integrantes das redes municipal, estadual e distrital os alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e matriculados na:

I – educação básica das entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial e confessionais;

II – educação básica das entidades comunitárias, conveniadas com o poder público.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos I e II do § 1º são atendidas pelo PNAE mediante a declaração, no Censo Escolar, do interesse de oferecer a alimentação escolar gratuita.

§ 3º As entidades referidas nos incisos I e II do § 1º que não tiverem interesse em ser atendidas pelo Programa devem solicitar ao FNDE, por meio de ofício, a desvinculação do PNAE.

§ 4º São atendidos duplamente, no âmbito do PNAE, os alunos matriculados no ensino regular público que tiverem matrícula concomitante em instituição de Atendimento Educacional Especializado – AEE, desde que em turno distinto.

§ 5º O PNAE atende aos alunos inscritos no Programa Novo Mais Educação em consonância com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, consoante o § 4º do art. 5º da Lei nº 11.947/2009.

Seção II Dos Participantes do Programa

Art. 7º Participam do PNAE:

I – o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: autarquia vinculada ao MEC, responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como pela transferência dos recursos financeiros;

II – a Entidade Executora – EEx: Secretarias de Estado da Educação – Seduc, Prefeituras Municipais e escolas federais, como responsáveis pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do

Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados;

III – o Conselho de Alimentação Escolar – CAE: órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – a Unidade Executora – UEx: entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela EEx em favor da escola que representa, bem como pela prestação de contas do Programa ao órgão que a delegou, nos casos de gestão descentralizada ou escolarizada.

a) considera-se, também, como UEx, aquela constituída para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de que trata a Lei nº 11.947/2009.

Seção III Das Formas de Gestão

Art. 8º A EEx tem autonomia para definir a sua forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, a saber:

I – gestão centralizada: a EEx adquire os gêneros alimentícios, que são fornecidos às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar. A entrega dos gêneros alimentícios pelos fornecedores pode ser realizada diretamente às unidades escolares e podem haver depósitos centrais de intermediação do abastecimento;

Parágrafo único. No caso de a operacionalização dos recursos financeiros do Programa ser realizada por meio da Conta Cartão PNAE, a EEx poderá realizar o processo licitatório e a chamada pública, sendo, então, de reponsabilidade da escola a celebração dos contratos de aquisição dos gêneros alimentícios e o pagamento por meio do cartão magnético disponibilizado pela EEx à escola.

II – gestão descentralizada ou escolarizada: a EEx repassa recursos financeiros para UEx das unidades escolares, que adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar;

III – gestão semidescentralizada ou parcialmente escolarizada: a EEx combina as formas de gestão centralizada e descentralizada/escolarizada.

Art. 9º Na gestão descentralizada/escolarizada, a EEx deve assegurar a estrutura necessária para:

I – a realização do devido processo licitatório e/ou aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na Seção II do Capítulo VII e no Capítulo V, respectivamente;

II – a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos;

III – o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios;

IV – a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

Art. 10 Os recursos financeiros destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em entidades filantrópicas, escolas comunitárias e escolas confessionais, na forma prevista no § 1º do art. 6º desta Resolução, são transferidos para o respectivo Município, Estado e Distrito Federal, que deve

atendê-las mediante o fornecimento de gêneros alimentícios e/ou repasse dos correspondentes recursos financeiros.

§ 1º No caso de a EEx optar em repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às escolas de que trata este artigo, somente poderá fazê-lo mediante formalização de termo de convênio, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

§ 2º O repasse financeiro de que trata o parágrafo anterior deve ser realizado no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE.

§ 3º As escolas de que trata o caput serão vinculadas automaticamente pelo FNDE às redes municipal e distrital de ensino.

§ 4º Nos casos em que o atendimento de que trata o caput for realizado pela Seduc, esta deverá informar ao FNDE, com a devida anuência da escola, até o dia 31 de março do ano em que se der o atendimento, conforme Anexos I (declaração da SEDUC) e II desta Resolução (Termo de Anuência da Escola).

Art. 11 A operacionalização do Programa na forma prevista nos arts. 9º e 10 não afasta a responsabilidade da EEx de acompanhar a execução da alimentação escolar nos termos desta Resolução e demais legislações pertinentes, e de responder pela regular aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas ao FNDE.

Art. 12 Entende-se como delegação de rede a transferência da responsabilidade da Seduc à Prefeitura Municipal pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição no âmbito do PNAE. No caso dessa delegação, a Seduc autoriza expressamente o repasse direto à Prefeitura Municipal, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos financeiros para a oferta de alimentação nas escolas.

§ 1º A autorização de que trata o caput deve ser encaminhada pela Seduc ao FNDE, com a devida anuência da Prefeitura Municipal (Anexo III), no mês de janeiro do mesmo ano em que se der o atendimento.

§ 2º Em casos excepcionais, é facultado ao FNDE revisar as delegações de rede fora do prazo acima estipulado.

§ 3º A Seduc que delegar a rede permanece responsável:

I – pelas ações de educação alimentar e nutricional;

II – pela estrutura física das escolas;

III – pelos recursos humanos da unidade de alimentação escolar;

IV – por assegurar que a oferta da alimentação nas escolas se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, inclusive complementando a aquisição de gêneros alimentícios com recursos financeiros próprios.

§ 4º No caso previsto no caput, é de competência do CAE do município exercer suas atribuições nas escolas de educação básica estadual localizadas em seu limite territorial, permanecendo o CAE estadual responsável pelo acompanhamento das atividades previstas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior.

§ 5º No caso de delegação de rede, a Seduc e a Prefeitura Municipal podem atuar em regime de colaboração para atender aos parâmetros numéricos e às demais ações previstas em Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN.

Art. 13 Com os recursos financeiros transferidos pelo FNDE, a EEx pode firmar contratos com pessoas jurídicas que fornecem ou prestam serviços de alimentação coletiva, exclusivamente para o fornecimento de refeições, respeitado o disposto no art. 47 e caput e §§1º e 2º do art. 51, permanecendo sob a responsabilidade direta da EEx todos os demais dispositivos desta Resolução.

§ 1º A EEx deve assegurar que as empresas contratadas atendam aos requisitos definidos nos arts. 17 a 19 e 23 e em outras orientações correlatas do FNDE, bem como as demais legislações aplicáveis.

§ 2º No caso previsto no caput, deve ser garantido à EEx, ao CAE, ao FNDE e aos órgãos de controle, em edital e em contrato, o acesso às instalações e à documentação necessários à verificação do cumprimento do contrato e das normativas relativas ao Programa.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 14 É de responsabilidade da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do responsável técnico e demais nutricionistas, a inclusão da educação alimentar e nutricional – EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º Para fins do PNAE, considera-se EAN o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

§ 2º Em termos de transversalidade curricular e de transdisciplinaridade, as ações de EAN podem se valer dos diferentes saberes e temas relacionados à alimentação, nos campos da cultura, da história, da geografia, dentre outros, para que os alimentos e a alimentação sejam conteúdo de aprendizado específico e também recurso para aprendizagem de diferentes temas. Assim, as ações de EAN devem utilizar o alimento, a alimentação escolar e/ou a horta escolar como ferramenta pedagógica, quando couber.

§ 3º Deve-se observar os seguintes princípios no processo de ensino e aprendizagem das ações de EAN:

- I – sustentabilidade social, ambiental e econômica;
- II – abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade;
- III – valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas;
- IV – a comida e o alimento como referências; valorização da culinária enquanto prática emancipatória;
- V – a promoção do autocuidado e da autonomia;

VI – a educação enquanto processo permanente e gerador de autonomia e participação ativa e informada dos sujeitos;

VII – a diversidade nos cenários de prática;

VIII – intersetorialidade;

IX – planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

§ 4º As ações de educação alimentar e nutricional devem ser planejadas, executadas e documentadas.



CAPÍTULO IV DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Seção I

Da Coordenação Técnica Das Ações De Alimentação E Nutrição

Art. 15 A coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico – RT do PNAE vinculado à EEx, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do CFN.

§ 1º Os nutricionistas que compõem o quadro técnico do Programa, inclusive os RTs, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, devem estar obrigatoriamente lotados no setor de alimentação escolar, regularizados junto ao respectivo Conselho Regional de Nutricionistas e cadastrados nos sistemas do FNDE.

§ 2º A EEx deve oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para os profissionais e cumprir os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, conforme previsto em Resolução do CFN.

Art. 16 Aplicam-se aos programas de educação em tempo integral e para as escolas de tempo integral todos os dispositivos deste capítulo.

Seção II

Dos Cardápios Da Alimentação Escolar

Art. 17 Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

§ 1º Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

§ 2º Estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em AEE, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades.

§ 3º Os cardápios devem atender às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas.

§ 4º Cabe ao nutricionista RT a definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição, respeitados o hábito e a cultura alimentar.

§ 5º A porção ofertada deve ser diferenciada por faixa etária dos estudantes, conforme suas necessidades nutricionais diárias.

§ 6º Os cardápios de cada etapa e modalidade de ensino devem conter informações sobre o horário e tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõem, bem como informações nutricionais de energia e macronutrientes, além da identificação e assinatura do nutricionista.

§ 7º Para os cardápios planejados para as creches, adicionalmente, devem ser apresentadas a consistência das preparações e os micronutrientes prioritários dispostos no Anexo IV.

§ 8º Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam os parágrafos anteriores devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx.

§ 9º Os cardápios devem ser apresentados periodicamente ao CAE para subsidiar o monitoramento da execução do Programa.

§ 10 Devem ser elaboradas Fichas Técnicas para todas as preparações do cardápio, contendo receituário, padrão de apresentação, componentes, valor nutritivo, quantidade per capita, custo e outras informações.

Art. 18 Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, sendo de:

I – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial;

II – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para as creches em período integral, inclusive as localizadas em comunidades indígenas ou áreas remanescentes de quilombos;

III – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, por refeição ofertada, para os estudantes matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos, exceto creches;

IV – no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os demais estudantes matriculados na educação básica, em período parcial;

V – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertadas duas ou mais refeições, para os estudantes matriculados na educação básica, exceto creches em período parcial;

VI – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral.

§ 1º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana;

II – hortaliças, no mínimo, três dias por semana.

§ 2º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana;

II – hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana.

§ 3º As bebidas à base de frutas não substituem a obrigatoriedade da oferta de frutas in natura.

§ 4º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares. No caso de alimentos fonte de ferro não heme, estes devem ser acompanhados de facilitadores da sua absorção, como alimentos fonte de vitamina C.

§ 5º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de vitamina A pelo menos 3 dias por semana nos cardápios escolares.

§ 6º Os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de:

I – produtos cárneos a, no máximo, duas vezes por mês;

II – legumes e verduras em conserva a, no máximo, uma vez por mês;

III – bebidas lácteas com aditivos ou adoçadas a, no máximo, uma vez por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial e, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;

IV – biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo, duas vezes por semana quando ofertada uma refeição, em período parcial; a, no máximo, três vezes por semana quando ofertada duas refeições ou mais, em período parcial; e a, no máximo, sete vezes por semana quando ofertada três refeições ou mais, em período integral;

V – doce a, no máximo, uma vez por mês;

VI – preparações regionais doces a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;

VII – margarina ou creme vegetal a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral.

§ 7º É proibida a oferta de gorduras trans industrializadas em todos os cardápios.

§ 8º É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até três anos de idade, conforme orientações do FNDE.



Art. 19 Para as refeições da alimentação dos estudantes com mais de três anos de idade, recomenda-se no máximo:

I – 7% (sete por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado;

II – 15 a 30% (quinze a trinta por cento) da energia total proveniente de gorduras totais;

III – 7% (sete por cento) da energia total proveniente de gordura saturada;

IV – 600 mg (seiscentos miligramas) de sódio ou 1,5 gramas de sal per capita, em período parcial, quando ofertada uma refeição;

V – 800 mg (oitocentos miligramas) de sódio ou 2,0 gramas de sal per capita, em período parcial, quando ofertadas duas refeições;

VI – 1.400 mg (mil e quatrocentos miligramas) de sódio ou 3,5 gramas de sal per capita, em período integral, quando ofertadas três ou mais refeições.

§ 1º Recomenda-se que os cardápios do PNAE ofereçam diferentes alimentos por semana, de acordo com o número de refeições ofertadas:

I – Mínimo de 10 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 1 refeição/dia ou atendem a 20% das necessidades nutricionais diárias;

II – Mínimo de 14 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 2 refeições/dia ou atendem a 30% das necessidades nutricionais diárias;

III – Mínimo de 23 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 3 ou mais refeições/dia ou atendem a 70% das necessidades nutricionais diárias.

Art. 20 A EEx deve aplicar teste de aceitabilidade aos estudantes sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

Parágrafo único. A EEx é responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade, o qual deve ser planejado e coordenado pelo RT do PNAE, conforme metodologia definida pelo FNDE.

Seção III Da Aquisição de Alimentos

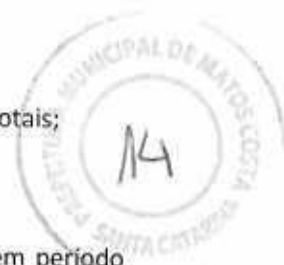
Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

I – no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

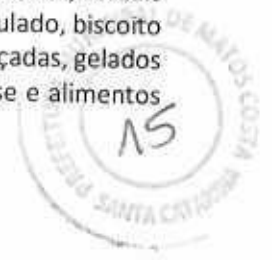
II – no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados;

III – no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

Parágrafo único. Em caráter complementar, recomenda-se que seja de no mínimo 50 (cinquenta) o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios.



Art. 22 É proibida a utilização de recursos no âmbito do PNAE para aquisição dos seguintes alimentos e bebidas ultraprocessados: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.



CAPÍTULO V DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 25 Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 26 A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Seção I Da Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios do PNAE

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único: A EEx que se utilizar de modalidade de licitação diversa do pregão eletrônico deverá apresentar a(s) devida(s) justificativa(s) em sistema disponibilizado pelo FNDE.

Art. 28 Nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, as EEx devem realizar pesquisa de preços prévia mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>;

II – pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

a) preços da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/info-agro/precos?view=default>;

b) preços das Centrais Estaduais de Abastecimento – Ceasas, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br>;

c) outros bancos informativos oficiais de preços regionais;

III – painel de preços praticados no âmbito do PNAE, disponível em <http://www.fnde.gov.br>;

IV – pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

§ 1º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo.

§ 2º A utilização do parâmetro previsto no inciso IV exige a combinação de, pelo menos, mais um dos referenciais dos incisos I, II ou III, demonstrada, no processo administrativo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 3º A aplicação deste artigo não impede a utilização de outros critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência, desde que devidamente justificada pela autoridade competente e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, excluindo-se os preços manifestamente inexequíveis ou os excessivamente elevados, seguindo critérios fundamentados e registrados no processo administrativo.

§ 5º O servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preços deverá ser identificado por nome e CPF em sistema de prestação de contas gerido pelo FNDE.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às pesquisas de preços para aquisição de alimentos por Chamada Pública.

Seção II

Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações

Art. 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no caput será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55.

§ 2º O cumprimento do percentual previsto no caput deste artigo pode ser dispensado pelo FNDE quando presente uma das seguintes circunstâncias, desde que comprovada pela EEx na prestação de contas:

I – a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II – a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;

III – as condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 desta Resolução.

§ 3º O disposto neste artigo deve ser observado nas aquisições efetuadas pelas UEx das escolas de educação básica públicas de que trata o art. 6º da Lei nº 11.947/2009.

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V).

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

§ 3º Previamente à abertura das chamadas públicas, poderão ser realizadas audiências públicas abertas à participação de todos os interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição dos gêneros da agricultura familiar

§ 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§ 5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

§ 6º O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deve(m) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35.

§ 7º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública (modelo no anexo VI) para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Art. 33 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

Art. 34 Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos

cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;

Art. 36 Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir:

§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades

Art. 37 A EEx onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano pode optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, desde que previsto na chamada pública.

Art. 38 Os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos com a EEx (modelo no Anexo VIII), os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEx;



II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Seção IV **Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário**

Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§ 1º Os gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar.

§ 2º Em atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deve ser firmado Termo de Compromisso, renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, em sistema do FNDE, e as ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente em âmbito local.

§ 3º Os relatórios de inspeção sanitária realizadas no âmbito do PNAE devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

Art. 42 Cabe às EEx ou às UEx adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa.

§ 1º Devem ser implantados Manual de Boas Práticas – MBP e Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs específicos para cada unidade escolar, em conformidade com as normativas da ANVISA e órgãos locais de vigilância sanitária.

§ 2º Deve haver capacitação periódica dos manipuladores de alimentos com vistas à implementação das boas práticas e dos POPs.

§ 3º Registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs e relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolares devem ser arquivados permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 43 A Seduc e a Prefeitura municipal devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

- I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II – dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º A composição do CAE, a critério da EEx, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§ 3º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 4º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 6º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

§ 7º Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 8º A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.



§ 9º Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I – o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
- II – as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;
- III – a Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;
- IV – a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§ 10. A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 11. O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§ 12. O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 13. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:

- I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II – por deliberação do segmento representado;
- III – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 14. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo estadual ou municipal.

§ 15. No caso de substituição de Conselheiro do CAE, na forma do § 13, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I – a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
- II – a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;
- III – formulário de Cadastro do novo membro;
- IV – a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 16. O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:



I – por decisão do Poder Executivo;

II – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 17. No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 18. No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 44 São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º desta Resolução;

II – analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;

III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º O CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.

§ 3º Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 45 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
- d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II – fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx

V – comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes.

§ 1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE.

Art. 46 O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nos arts. 43 a 45 desta Resolução.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Seção I Da Transferência, Operacionalização e Movimentação

Art. 47 O FNDE transferirá recursos financeiros de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, nos termos do disposto na Lei nº 11.947/2009, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, processando-se da seguinte forma:

I – o montante de recursos financeiros destinados a cada EEx, para atender aos alunos definidos no art. 6º desta Resolução, será o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido e será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$VT = A \times D \times C$ (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado).

II – o valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:

a) R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA;

b) R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;

c) R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

d) R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

III – para os estudantes do Programa Novo Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real);

IV – para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00 (dois Reais);

V – para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real);

VI – o número de dias de atendimento a ser considerado no cálculo dos valores devidos à EEx é de duzentos dias letivos/ano;

a) no caso da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos Semipresencial, são repassados 20% dos recursos destinados ao EJA Presencial;

b) no caso do Programa Novo Mais Educação, será considerado o número de dias definido em legislação específica do Programa para a execução das atividades complementares.

VII – No caso do Programa Novo Mais Educação, a liberação periódica de recursos financeiros pelo FNDE, diretamente à EEx, terá como base o início da execução do Programa, conforme as informações do Censo Escolar do ano anterior e as repassadas pela SEB/MEC;

VIII - No caso do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a liberação periódica de recursos financeiros pelo FNDE, diretamente à Eex, terá como base as informações do Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e aquelas repassadas pela SEB/MEC;

IX – os recursos financeiros apurados na forma do inciso I deste artigo são transferidos pelo FNDE a cada EEx em até dez parcelas (fevereiro a novembro) por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a vinte dias letivos;

X – os recursos financeiros de que trata o inciso anterior são creditados, mantidos e geridos em conta corrente específica para o Programa, a ser aberta pelo FNDE em agência do Banco do Brasil indicada pela EEx;



XI – o FNDE abrirá conta corrente única para movimentação dos recursos do Programa, em nome da Secretaria de Estado da Educação ou da Prefeitura Municipal, denominada Conta Cartão PNAE;

XII - a abertura da conta corrente de que trata o inciso X será realizada gradativamente, para todas as EEx.

XIII – nos termos dos Acordos de Cooperação Mútua celebrados entre o FNDE e os bancos parceiros, a EEx é isenta do pagamento de tarifas bancárias, fornecimento de extratos bancários, cartão magnético ou quaisquer taxas similares referentes à manutenção e movimentação da conta corrente aberta para as ações do PNAE;

XIV – a identificação de incorreções nos dados cadastrais da conta corrente faculta ao FNDE, independentemente de autorização da EEx, solicitar ao banco o seu encerramento e demais movimentações financeiras dela decorrentes;

XV – anualmente, prioritariamente no mês de janeiro, será permitida a alteração dos domicílios bancários por solicitação da EEx, desde que as justificativas apresentadas sejam aceitas pelo FNDE;

XVI – a EEx deverá dar publicidade o recebimento dos recursos de que trata este artigo ao CAE, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data do crédito na conta corrente específica do Programa, observado o disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XVII – enquanto não utilizados, os recursos do PNAE deverão ser automaticamente aplicados pelas instituições financeiras em fundos de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos

Parágrafo único: Cabe ao ente executor definir se os recursos financeiros devem ser mantidos em aplicação de curto prazo ou transferidos para caderneta de poupança, com base em sua previsão de desembolso.

XVIII – a aplicação financeira de que trata o inciso anterior deverá estar vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante a vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

XIX – na impossibilidade da adoção do procedimento referido no inciso anterior para a aplicação dos recursos em caderneta de poupança, deverá a EEx providenciar a abertura de conta específica para esse fim na mesma agência depositária dos recursos do PNAE;

XX – a movimentação de recursos da conta específica do Programa somente será permitida para a compra de gêneros alimentícios ou para a realização de aplicações financeiras e das transferências previstas nos arts. 10, 49 e 50 desta Resolução;

XXI – a movimentação dos recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou UEx, nos casos previstos no art. 49;

XXII – os rendimentos das aplicações financeiras deverão obrigatoriamente ser computados a crédito da conta específica e aplicados exclusivamente no custeio da aquisição de gêneros alimentícios para o Programa, e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

Parágrafo único: os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados em qualquer etapa e modalidade de ensino.

XXIII – a aplicação financeira na forma prevista no inciso XVI deste artigo não desobriga a EEx de efetuar as movimentações financeiras do Programa exclusivamente por intermédio da conta corrente aberta pelo FNDE;

XXIV – o saldo dos recursos recebidos à conta do PNAE existente em 31 de dezembro de cada ano será reprogramado para o exercício seguinte;

a) a reprogramação de que trata este inciso fica limitada em até 30% dos valores repassados no respectivo exercício;

b) na hipótese do saldo de que trata a alínea anterior ultrapassar a 30% do total de recursos disponíveis no exercício, os valores excedentes são deduzidos do repasse do exercício subsequente;

c) considerá-se total de recursos disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;

d) a reprogramação que exceder o limite previsto na alínea “a” nos casos em que forem repassadas parcelas de forma cumulativa nos meses de setembro, outubro e novembro não será aplicado o previsto na alínea “b” deste inciso.

XXV – não havendo renovação da delegação de rede de que trata o art. 12, o saldo deverá ser reprogramado para utilização pela EEx responsável pelo atendimento da rede no ano da delegação;

XXVI – as transferências de recursos efetuadas na forma deste artigo deverão ser incluídas nos respectivos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não poderão ser considerados no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXVII – a assistência financeira de que trata esta Resolução fica limitada ao montante da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA para essa finalidade;

XXVIII – o FNDE divulgará a transferência dos recursos financeiros destinados ao PNAE no portal www.fnde.gov.br;

XXIX – é de responsabilidade da EEx o acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE no âmbito do PNAE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados;

XXX – é vedado à EEx transferir os recursos financeiros de que trata este inciso para conta diversa daquela aberta pelo FNDE, exceto nos casos em que:

a) o FNDE abrir nova conta;

b) a EEx transferir os recursos diretamente às UEx, às escolas filantrópicas, inclusive comunitárias e confessionais, conforme art. 10 desta Resolução;

c) o pagamento direto ao fornecedor ocorrer por transferência eletrônica identificada.



Art. 48 A transferência dos recursos financeiros destinados ao atendimento das escolas federais que ofertam educação básica, mantidas pela União, será feita diretamente pelo FNDE, mediante a descentralização de créditos orçamentários às escolas ou às entidades mantenedoras.

Art. 49 Na forma descentralizada ou escolarizada, cabe à Seduc e à Prefeitura Municipal repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, no valor per capita fixado no art. 47, inciso II desta Resolução, às UEx das escolas de educação básica pertencente à sua rede de ensino, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º A transferência de recursos realizada na forma deste artigo deverá ocorrer em até dez parcelas por ano, no prazo máximo de até cinco dias úteis, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE.

§ 2º Os recursos financeiros repassados na forma deste artigo deverão ser creditados pela EEx diretamente às UEx em conta específica, aberta pela EEx para tal fim.

§ 3º No caso de a EEx. receber os recursos financeiros do PNAE em conta corrente denominada Conta Cartão, a disponibilidade dos recursos financeiros às UEx será realizada por meio de crédito, atribuído ao Cartão Magnético vinculado à conta específica do PNAE da EEx.

§ 4º O limite do Cartão PNAE substituirá o repasse de recursos para a conta específica das Unidades Executoras.

§ 5º Nos casos em que o agricultor familiar, o empreendedor familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber o pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à EEx e/ou à UEx realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

Art. 50 A EEx que atender aos alunos de que trata o art. 6º desta Resolução e que transferir as suas escolas para outra rede de ensino, após a publicação do Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento, fica obrigada a repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE para a EEx que a receber, em valor correspondente ao número de alunos transferidos, mediante convênio, no prazo de até cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE, tomando-se como base para esse cálculo o Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento.

Parágrafo único: A transferência dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo não desonera a EEx transferidora da obrigação de prestar contas, observando-se o disposto nesta Resolução e na Lei nº 11.947/2009.

Seção II

Da Execução de Recursos Financeiros

Art. 51 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE são utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 1º A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

§ 2º A EEx que optar por adquirir as refeições, mediante terceirização de serviços, somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios, ficando as demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições a seu cargo, com recursos próprios. Neste caso, a Entidade deve realizar licitações distintas, sendo uma para a aquisição de gêneros e outra para serviços.

Art. 52 As despesas realizadas com recursos do PNAE devem ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a EEx estiver vinculada.

Parágrafo único: Os documentos de que trata este artigo devem ser emitidos em nome da EEx e identificados com o nome do FNDE e do Programa.

Art. 53 A EEx deve implementar e manter um sistema de controle de estoque dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, de modo a:

- I – registrar todas as entradas e saídas de mercadorias;
- II – fornecer a posição atualizada do estoque físico;
- III – viabilizar a realização de levantamentos periódicos dos quantitativos recebidos e distribuídos nas escolas.



Seção III **Da Reversão e Devolução de Valores ao FNDE**

Art. 54 Ao FNDE é facultado descontar, estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta corrente da EEx, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, nas seguintes situações:

- I – ocorrência de depósitos indevidos;
- II – determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- III – constatação de irregularidades na execução do Programa;
- IV – constatação de incorreções nos dados cadastrais das contas correntes.

Parágrafo único. Inexistindo saldo suficiente na conta corrente para efetivar o estorno e não havendo a previsão de repasses a serem efetuados, a EEx ficará obrigada a restituir os recursos ao FNDE no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da notificação, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 55 As devoluções de recursos financeiros referentes ao PNAE, independente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível em www.fnde.gov.br (no menu “Serviços”), na qual deverão ser indicados a razão social, o CNPJ da EEx e ainda:

I – se a devolução ocorrer no mesmo ano do repasse dos recursos às EEx, deverão ser utilizados os códigos 153173 no campo “Unidade Gestora”, 15253 no campo “Gestão”, 66666-1 no campo “Código de Recolhimento” e o código 212198001 no campo “Número de Referência”; ou

II – se a devolução for decorrente de repasse às EEx ocorrido em anos anteriores ao da emissão da GRU, deverão ser utilizados os códigos 153173 no campo “Unidade Gestora”, 15253 no campo “Gestão”, 18858-1 no campo “Código de Recolhimento” e o código 212198001 no campo “Número de Referência”.

§ 1º Nos casos em que a EEx receber os recursos do PNAE em conta corrente aberta na Caixa Econômica Federal, a devolução de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou Documento de Ordem de Crédito – DOC para a agência 1607-1, conta corrente 170.500-8, com os seguintes códigos:

I – 1531731525366666-1, no campo “nome do destinatário”, se a devolução ocorrer no mesmo ano do repasse dos recursos às EEx; ou

II – 1531731525318858-1, no campo “nome do destinatário”, se a devolução for decorrente de repasse ocorrido em anos anteriores ao da devolução.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, considera-se ano de repasse aquele em que foi emitida a respectiva ordem bancária pelo FNDE, disponível em www.fnde.gov.br.

§ 3º Os valores referentes às devoluções de que trata este artigo deverão ser informados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC Contas Online, por meio dos respectivos códigos de identificação do depósito de devolução.

§ 4º Eventuais despesas bancárias decorrentes das devoluções de que trata este artigo correrão às expensas da EEx e não poderão ser lançadas na prestação de contas do Programa.

§ 5º As devoluções referidas nesta Resolução deverão ser atualizadas monetariamente pelo Índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, até a data em que for realizado o recolhimento, e a quitação ou a suspensão da inadimplência se dará com a suficiência do valor recolhido, em conformidade com o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, disponível em <http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

Seção IV

Da Suspensão e do Restabelecimento dos Repasses do Programa

Art. 56 O FNDE suspenderá o repasse dos recursos do PNAE quando a Seduc e a Prefeitura Municipal:

I – não constituírem o respectivo CAE, na forma estabelecida no art. 43, desta Resolução, ou quando a situação do mandato dos conselheiros estiver vencida ou suspensa nos sistemas do FNDE;

II – tiverem com a prestação de contas do PNAE em situação de inadimplência;

III – não apresentarem as justificativas a que se referem o art. 62 ou estas não forem aceitas pelo FNDE;

IV – não tiver cadastrado o Responsável Técnico pelo Programa em Sistema do FNDE, conforme previsto no art. 15, desta Resolução.

§ 1º A suspensão dos recursos, prevista no inciso I deste artigo, ocorrerá a partir da data em que a situação do mandato do Conselho for registrada nos Sistemas do FNDE como vencido ou suspenso.

§ 2º A suspensão dos recursos, prevista nos incisos II e III deste artigo, ocorrerá a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês em que a situação da Obrigação de Prestar Contas for considerada inadimplente no SiGPC Contas Online.

§ 3º A suspensão dos recursos, prevista no inciso IV deste artigo, ocorrerá a partir da data em que for identificado que não há cadastro do responsável técnico pelo Programa nos Sistemas do FNDE.

§ 4º Ocorrendo a suspensão prevista neste artigo, o Estado, o Distrito Federal e o Município devem garantir o fornecimento da alimentação escolar, de acordo com o estabelecido no inciso I do art. 17 da Lei nº 11.947/2009.

Art. 57 O restabelecimento do repasse dos recursos do PNAE às EEx ocorrerá quando:

I – o CAE estiver constituído e a situação do mandato dos conselheiros estiver vigente nos sistemas do FNDE;

II – reestabelecida a situação de adimplência relacionada a prestação de contas do PNAE;

III – motivado por Representação protocolizada no Ministério Público, nos termos do art. 62 desta Resolução, após apreciação pela Procuradoria Federal junto ao FNDE; e/ou

IV – identificado o cadastro do RT pelo Programa em Sistema do FNDE, conforme previsto no art. 15, desta Resolução.

§ 1º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas que trata o inciso I deste artigo a partir da data de nomeação dos membros do CAE.

§ 2º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas a partir do mês em que a documentação de que tratam os incisos II e III deste artigo for protocolizada ou inserida em Sistemas do FNDE, desde que seja até ao último dia útil do mês de outubro do ano em curso, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas que trata o inciso IV deste artigo a partir da data de vinculação da RT à EEx.

§ 4º Ao restabelecer os repasses do PNAE, na forma prevista nos incisos II e III deste artigo, o FNDE, após análise de cada caso específico, poderá repassar os recursos financeiros do período referente à suspensão.

§ 5º Para subsidiar a análise de que trata o parágrafo anterior, a EEx deverá enviar ao FNDE parecer do CAE assinado pela maioria absoluta dos membros, atestando o fornecimento da alimentação escolar pela EEx durante o período da suspensão dos recursos.

§ 6º A liberação dos repasses que tratam os incisos I a IV deste Artigo, não abrangerá recursos financeiros de exercícios anteriores.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

Art. 58 A Seduc e a Prefeitura Municipal devem apresentar ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos para execução do PNAE.

Art. 59 A prestação de contas a ser realizada pela EEx, conforme Resolução CD/FNDE nº 2/2012 e suas alterações, consiste na comprovação do atingimento do objeto e do objetivo do Programa, da correta aplicação dos recursos financeiros repassados de cada exercício e do cumprimento das regras atinentes aos aspectos técnicos e financeiros da execução do Programa.

§ 1º Entende-se como objeto, para fins desta Resolução, a aquisição de gêneros alimentícios.

§ 2º Os recursos financeiros tratados no caput deste artigo incluem os da delegação de rede, os saldos reprogramados de exercícios anteriores e os rendimentos de aplicação financeira auferidos.

Art. 60 O prazo para a EEx prestar contas no SIGPC Contas Online será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon Online até 31 de março.

§ 1º Os registros realizados no SIGPC Contas Online estarão disponíveis no Sigecon Online para o acompanhamento do CAE durante o exercício.

§ 2º A emissão do parecer conclusivo pelo CAE será efetivada após o envio da prestação de contas pela EEx, obedecidos os prazos citados no caput deste artigo.

§ 3º A análise financeira da prestação de contas pelo FNDE é de competência da Diretoria Financeira – Difen e a responsabilidade pela análise técnica caberá à Diretoria de Ações Educacionais – Dirae.

§ 4º O FNDE, ao analisar o parecer conclusivo do CAE emitido no Sigecon Online e os dados inseridos pelo gestor no SIGPC Contas Online, sob os aspectos técnicos e financeiros, adotará os procedimentos previstos no art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 2/2012, levando-se em consideração, quando houver, os apontamentos constantes de Relatórios de Fiscalização, de Auditoria e/ou de Monitoramento.

§ 5º Na hipótese de não envio da prestação de contas, ausência do parecer conclusivo do CAE ou identificada a ausência de documentos exigidos, o FNDE notificará a EEx para, no prazo de 30 dias, contados da ciência da notificação, providenciar a regularização da prestação de contas ou o recolhimento dos recursos devidamente atualizados, acrescidos dos rendimentos de sua aplicação no mercado financeiro, sem prejuízo da suspensão dos repasses de que trata o art. 56.

§ 6º Caso a prestação de contas não seja registrada e enviada no prazo estabelecido no parágrafo anterior ou, caso apresentada, não venha a ser aprovada, total ou parcialmente, o FNDE, após a ciência do gestor, registrará a inadimplência nos sistemas informativos e adotará as medidas de exceção visando à recuperação dos créditos, conforme prevê a Instrução Normativa TCU nº 71/ 2012, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 76/2016.

§ 7º A EEx deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas:

§ 8º Os documentos de que trata o parágrafo anterior deverão ser disponibilizados, sempre que solicitado, ao TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CAE.

Art. 61 O gestor, responsável pela prestação de contas, responderá civil, penal e administrativamente, caso insira ou facilite a inserção de dados falsos, altere ou exclua indevidamente dados no SIGPC Contas Online com o fim de obter vantagem para si ou para outrem ou para causar dano.

Art. 62 A EEx que, por motivo de força maior, por dolo ou culpa de gestores anteriores, não apresentar ou não tiver aprovada, total ou parcialmente, a prestação de contas, deverá apresentar Representação protocolizada no respectivo órgão do Ministério Público, para adoção das providências cíveis e criminais de sua competência.

§ 1º É de responsabilidade do gestor sucessor a instrução obrigatória da Representação, nos moldes legais exigidos, a ser protocolizada no Ministério Público com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – qualquer documento disponível referente à transferência dos recursos;
- II – relatório das ações empreendidas com os recursos transferidos;
- III – qualificação do ex-gestor, inclusive com o endereço atualizado, se houver;
- IV – documento que comprove a situação atualizada da EEx perante o FNDE, por meio do portal do FNDE;

V – extratos bancários da conta corrente específica, inclusive os de aplicação no mercado financeiro, se houver.

§ 2º A representação de que trata o § 1º deste artigo dispensa o gestor atual da EEx de apresentar ao FNDE as certidões relativas ao prosseguimento da medida adotada.

§ 3º Na hipótese de não serem apresentadas ou aceitas as justificativas de que trata este artigo, o FNDE adotará as medidas de exceção visando à recuperação dos créditos, conforme prevê a Instrução Normativa TCU nº 71/2012, em desfavor do gestor em exercício, na qualidade de corresponsável pelo dano causado ao erário, quando se tratar de omissão da prestação de contas cujo prazo para apresentação ao FNDE tiver expirado em sua gestão.

CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 63 A fiscalização da gestão e da aplicação dos recursos financeiros provenientes do PNAE compete ao FNDE e ao CAE, em conjunto com os demais entes responsáveis pelos sistemas de ensino, mediante a realização de auditorias e/ou análise dos processos que originarem as prestações de contas, sem prejuízo da atuação do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, do TCU, do Ministério Público e da sociedade em geral.

§ 1º O FNDE realizará nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, auditoria da gestão e da aplicação dos recursos financeiros do PNAE, por sistema de amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização ou delegar esta competência a outro órgão ou entidade.

§ 2º Os órgãos e entidades referidos no caput deste artigo poderão celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e aperfeiçoar o controle da gestão e da aplicação dos recursos financeiros do PNAE.

CAPÍTULO X DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 64 O monitoramento consiste em um processo permanente, a distância e in loco, de levantamento de dados, de análise e sistematização de informações e de verificação do andamento da execução do Programa, visando corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação.

§ 1º O processo de monitoramento a distância trata do acompanhamento de processos-chaves na lógica de intervenção, o qual permite célere avaliação situacional e identificação de anormalidades. A EEx deverá informar, em sistema informatizado próprio do FNDE, obrigatoriamente, durante o exercício financeiro, na forma a ser regulamentada a partir da liberação do sistema.

§ 2º O processo de monitoramento in loco do PNAE ocorre pela definição de critérios objetivos de seleção das EExs que são monitoradas, baseados nos dados colhidos em sistema informatizado, e que envolve, entre outras atividades, visitas de campo.

Art. 65 A avaliação do PNAE dar-se-á mediante análise das informações coletadas por meio do monitoramento, das assessorias técnicas, das pesquisas e dos pareceres técnicos, de modo a verificar se foram atingidos o objeto, o objetivo e as metas do Programa.

Parágrafo único. O FNDE poderá celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa, conforme disposto no parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 11.947/2009.

CAPÍTULO XI DAS DENÚNCIAS

Art. 66 Qualquer pessoa física, associação ou sindicato, assim como demais pessoas jurídicas que representem a sociedade no controle da gestão pública, é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades na execução do PNAE perante o FNDE.

§ 1º A denúncia deverá conter:

I – a descrição do fato com o maior número de informações possíveis para que seja apurada a provável irregularidade ou ilegalidade;

II – a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável pela prática da irregularidade ou ilegalidade, bem como o local e a data provável do ocorrido.

§ 2º Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante.

Art. 67 As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser encaminhadas à sua Ouvidoria, no seguinte endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Brasília, DF, CEP 70070-929, ou para o endereço eletrônico do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) em <https://sistema.ouvidorias.gov.br>.

Art. 68 Acolhida a denúncia formalmente identificada na execução do PNAE, o FNDE adotará as providências que julgar cabíveis.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 Deve o gestor do Estado, do Distrito Federal, do Município e da escola federal zelar pelo cumprimento desta norma.

§ 1º As legislações provenientes das EEx sobre o PNAE devem estar em consonância com o disposto nas legislações previstas nas normas de execução sobre o Programa.

§ 2º Cabe às EEx realizar a capacitação dos envolvidos na execução do PNAE e no controle social, conforme o disposto no inciso IV do art. 17 da Lei nº 11.947/09.

Art. 70 A forma de transferência, movimentação e prestação de contas dos recursos financeiros devidos à rede federal de educação básica, processar-se-á de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 31/2011.

Art. 71 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no FNDE.

Art. 72 A solicitação de prorrogação de prazo somente será analisada se apresentada tempestivamente ao FNDE, podendo ser concedido novo prazo, por igual período da notificação original, caso seja verificada a pertinência da fundamentação.

Art. 73 O FNDE desenvolverá material e apoiará a promoção de cursos de capacitação e/ou formação visando a melhor operacionalização do Programa.

Art. 74 O FNDE poderá fomentar Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar, centros ou núcleos de referência em alimentação escolar, ou parcerias por meio de projetos, com órgãos ou entidades públicas, entidades sem fins lucrativos, entidades privadas, instituições e entidades de ensino e pesquisa e associações técnico-científicas, para que possam prestar apoio ao PNAE, no âmbito nacional e/ou internacional.

Art. 75 O FNDE poderá firmar Acordos de Cooperação Técnica Internacional objetivando as transferências de tecnologias sociais sobre a Alimentação Escolar, de modo a promover a interação com países, organismos e instituições internacionais.

Art. 76 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo FNDE.

Art. 77 Os Anexos desta Resolução estão disponíveis no sítio www.fnde.gov.br.

Art. 78 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 4, de 23 de abril de 2015, nº 1, de 08 de fevereiro de 2017, e nº 18, de 26 de setembro de 2018, e outras disposições em contrário.

§ 1º As entidades executoras do PNAE terão o prazo de até 01/01/2021 para se adequar às alterações estabelecidas nesta norma.

§ 2º Para efeitos da análise da prestação de contas dos recursos do PNAE, o cumprimento obrigatório das alterações desta resolução considerará o prazo de adequação definido no parágrafo 1º.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Publicado no DOU de 12.05.2020, seção 1, págs. 38/44.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DO ESTADO

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado na cidade _____, Secretário Estadual de Educação do Estado de _____, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, declaro que esta Secretaria será responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola _____, código Inep _____, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

__/__/__

Data

(Nome legível e assinatura do Secretário Estadual de Educação)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

NOME DA ESCOLA

(papel timbrado)



TERMO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado na cidade _____/_____, Representante Legal da Escola _____, código Inep _____, sob as penalidades da Lei, declaro anuir com o fato de a Secretaria _____ (Secretaria Estadual de Educação de XXXXXX) ser responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola da qual sou representante, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

__/__/____

Data

(Nome legível e assinatura do representante legal da escola)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

NOME DA PREFEITURA

(papel timbrado)



TERMO DE ANUÊNCIA

Eu,....., nacionalidade, portador do
CPF nº, Carteira de Identidade nº, expedida por
....., residente e domiciliado na cidade, Prefeito(a) Municipal
de, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as
penalidades da Lei, e tomando por base o Art. 7º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009,
estou de acordo com a delegação que me foi conferida pela Secretaria de Educação do Estado
....., assumindo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FNDE, o compromisso de atender, no ano de 2020 aos alunos matriculados em todas as
etapas e modalidades de ensino nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados na área
de jurisdição do Município, no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

.....
Nome do Município /UF data

.....
Nome legível e assinatura do(a) Prefeito(a)

ANEXO IV

VALORES DE REFERÊNCIA PARA ENERGIA,
MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES



CRECHE

30% das Necessidades diárias									
Categoria	Idade	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Vitaminas		Minerais	
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	A (mcg)	C (mg)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)
Creche	7 – 11 meses	204,21	28 a 33	5 a 8	3,5 a 7	150	15	78	2,07
	1 – 3 anos	384,39	53 a 62	10 a 14	6,5 a 13	63	3,9	150	0,9

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamin A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Cálcio (2011).

* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

70% das Necessidades diárias									
Categoria	Idade	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Vitaminas		Minerais	
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	A (mcg)	C (mg)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)
Creche	7 – 11 meses	476,49	66 a 77	12 a 18	5 a 8	350	35	182	4,83
	1 – 3 anos	896,91	123 a 146	22,5 a 26,5	10 a 15	147	9,1	350	2,1

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamin A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Cálcio (2011).

* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO IV (continuação)

VALORES DE REFERÊNCIA PARA ENERGIA,
MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES



PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA

20% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)
			55% a 65% do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	270	35 a 41	6 a 9	4 a 8
Ensino fundamental	6 - 10 anos	329	47 a 55	9 a 13	6 a 11
	11 - 15 anos	473	69 a 82	13 a 19	8 a 17
Ensino médio	16 - 18 anos	543	80 a 95	15 a 22	10 a 19
EJA	19 - 30 anos	477	66 a 77	12 a 18	8 a 16
	31 - 60 anos	459	63 a 75	11 a 17	8 a 15

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.
* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

30% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)
			55% a 65% do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	405	52 a 61	9 a 14	6 a 13
Ensino fundamental	6 - 10 anos	493	70 a 83	13 a 19	9 a 17
	11 - 15 anos	710	104 a 122	19 a 28	13 a 25
Ensino médio	16 - 18 anos	815	120 a 142	22 a 33	15 a 29
EJA	19 - 30 anos	715	98 a 116	18 a 27	12 a 24
	31 - 60 anos	689	95 a 112	17 a 26	11 a 23

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.
* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

70% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)
			55% a 65% do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	945	130 a 154	24 a 35	11 a 16
Ensino fundamental	6 - 10 anos	1150	164 a 193	30 a 43	13 a 20
	11 - 15 anos	1656	242 a 296	44 a 62	20 a 29
Ensino médio	16 - 18 anos	1902	281 a 332	51 a 71	23 a 34
EJA	19 - 30 anos	1668	229 a 271	42 a 63	19 a 28
	31 - 60 anos	1607	221 a 261	40 a 60	18 a 27

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.
* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO V

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Data: Nome: CNPJ: Endereço:		

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 desta Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO V (continuação)

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agrotóxicos).

Produtos	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Nome: CNPJ: Endereço:	Nome: CNPJ: Endereço:	Nome: CNPJ: Endereço:		

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Artigo 32 da Resolução).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 desta Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VI

MODELO PROPOSTO DE CHAMADA PÚBLICA

Logomarca da Entidade Executora



PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº xx/xxxx, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede à xxxxxxx, nº, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxx, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor xxxxxxxxxxx, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de xxxxxxx. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de xxxxxx, às xxx horas, na sede da xxxxxxxx, localizada à xxxxxx.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE xx/xxxx).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do xxxxxxxxxxxx



3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
 - II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos Itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **xxxxxx**, com sede à **xxxxx**, até o dia **xxxx**, até as **xxxx horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **xxxx** dias após a última entrega do mês, através de **xxxxxxx**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: xxxxxxxxxxxx.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

_____ (município) _____ de _____ de _____



SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	11. Conta Nº da Conta
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	14. Nº de Associados com DAP Física
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		17. DDD/Fone
15. Nome do representante legal	16. CPF		
18. Endereço	19. Município/UF		



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: _____ Assinatura do Representante do Grupo Formal _____ Fone/E-mail: _____



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		10. E-mail/Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			2.CNPJ	3.Município	
1. Nome da Entidade					
4. Endereço		5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	8. E-mail (quando houver)
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência
	11. Nº da Conta Corrente



ANEXO VIII

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE



CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ___/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer
controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor
e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, de _____ de _____
(município)



CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo(a) Presidente da Comissão de Licitações.

No uso das minhas atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE ENTREGA: 11 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CEI SEMENTINHA DO SABER E EAI PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA.

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO

ITENS:

Item	Unid. Medida	Quant.	Descrição sumária	Preço Unitário	Total Previsto
01	Kg	200	Abobrinha italiana Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,57	713,33
02	Kg	150	Abóbora cabotiá: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,53	530,00
03	Kg	100	Abóbora de pescoço: Casca coriácea,	2,50	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			de 1ª qualidade.		
04	Unid 0,350	60	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,20	192,00
05	Kg	200	Aipim higienizado e descascado. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Embalagem com rótulo e peso de 1 kg.	6,30	1260,00
06	Kg Unid ?	150	Alface, crespa ou lisa. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,70	705,00
07	Kg	30	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente.	37,83	1135,00
08	maço	30	Agrião - Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno	3,20	96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			transparente.		
09	kg	1200	Banana caturra – kg de 1º qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas.	3,73	4480,00
10	Kg	600	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,07	2440,00
11	Kg	300	Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,83	1450,00
12	Kg	120	Batata salsa: Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho	7,50	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
13	Kg	200	Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,97	793,33
14	Unid	150	Brócolis. Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,53	530,00
15	Kg	400	Caqui. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.	5,83	2333,33
16	Kg	150	Cebola. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,83	725,00
17	Kg	500	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,30	2150,00
18	Kg	150	Chuchu: Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio.	3,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
20	Kg	150	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,87	580,00
21	G	60	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes, sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	15,17	910,00
22	Kg	200	Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	5,60	1120,00
23	Kg	800	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)	8,63	6906,67
25	Kg	600	Fubá de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos.	4,43	2660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do ano.		
26	L	600	Iogurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve conter data de fabricação e validade, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas. Embalagem de 2 litros.	6,30	3778,00
27	Kg	250	Kiwi Orgânico. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte.	8,17	2041,67
28	Kg	600	Laranja Valencia. Características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,40	2040,00
			Leite UHT. Embalagem tetra pak	45,28	3622,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



29	Cx	80	contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.		
30	Kg	20	Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa intacta e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	3,17	63,33
31	Kg	30	Mel de Abelha:Orgânico Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar	27,97	839,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			íntacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.		
32	Kg	400	Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	2,10	840,00
33	Kg	200	Milho verde em espiga. Características procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.	4,50	900,00
34	Gr	100	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	11,50	1150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



35	Kg	60	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg.	16,83	1010,00
36	Dúzia	600	Ovo de galinha caipira certificado. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	6,83	4100,00
37	Kg	150	Pinhão. Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.	8,97	1345,00
38	Kg	300	Pepino orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como:	4,63	1390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento. Embalagem: única caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.		
39	Kg	600	Ponkan orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência da polpa de fruta imatura e alteração da polpa pelo frio. Embalagem: única caixa vazada limpa.	3,30	1980,00
40	Kg	40	Queijo colonial mussarela. apresentar textura firme, sabor suave e pouco ácido. Embalagem intacta, pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	26,95	1078,00
41	Kg	1000	Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	2,83	2833,33
42	Kg	120	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem	3,17	380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.		
44	Lt	80	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	13,83	1106,67
45	Kg	100	Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,73	572,67
46	Kg	50	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas	6,97	348,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



			para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.		
					RS 64.728,07

Matos Costa, 21 de janeiro 2021.

Assinatura Ordenador da Despesa

MÉDIA DE PREÇOS PARA CHAMADA PÚBLICA

GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR 2021

Item	Unid. Medida	Quant.	Descrição sumária	COMSOL	AFRUTA	SABOR COLONIAL	MERCADO	MERCADO 2	MÉDIA	TOTAL
1	KG	200	Abobrinha Orgânica. Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno	3,50	3,50	3,70			3,57	713,33
2	KG	150	Abóbora cabotiá: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,50	3,50	3,60			3,53	530,00
3	KG	100	Abóbora de pescoço: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	2,00	2,00	3,50			2,50	250,00
4	UNI	60	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,00	3,00	3,60			3,20	192,00
5	KG	200	Aipim higienizado orgânica. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Com etiqueta e peso. Embalagem de 1 kg.	6,50	6,50	5,90			6,30	1260,00



6	KG	150	Alface crespa ou lisa. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	6,00	6,00	2,10			4,70	705,00
7	KG	30	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de	39,00	39,00	35,50			37,83	1135,00
8	MAÇO	30	Agrião- Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,00	3,00	3,60			3,20	96,00
9	KG	1200	Banana caturra – kg de 1º qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas.	4,00	4,00	3,20			3,73	4480,00



10	KG	600	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,00	4,00	4,20			4,07	2440,00
11	KG	300	Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande.	5,00	5,00	4,50			4,83	1450,00
12	KG	120	Batata salsa orgânica: Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande.	7,00	7,00	8,50			7,50	900,00
13	KG	200	Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno	4,00	4,00	3,90			3,97	793,33



14	UNID	150	Brócolis. Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,50	3,50	3,60			3,53	530,00
15	KG	400	Caqui. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.	6,00	5,00	6,50			5,83	2333,33
16	KG	150	Cebola. Tamanho médio, nova, são, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	5,00	5,00	4,50			4,83	725,00
17	KG	500	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,50	4,50	3,90			4,30	2150,00
18	KG	150	Chuchu. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,00	2,50	3,50			3,00	450,00



20	kg	150	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,00	4,00	3,60			3,87	580,00
21	G	60	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes, sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação.	14,00	14,00	17,50			15,17	910,00
22	KG	200	Farinha de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e com validade mínima de 6 meses.			3,80	5,00	8,00	5,60	1120,00
23	KG	800	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)	8,00	8,00	9,90			8,63	6906,67
25	KG	600	Fubá de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do ano.	4,50		4,50	4,30		4,43	2660,00



26	L	600	logurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve conter data de fabricação e validade. plástico de 1 e 2 litros (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas.	7,00				5,90	5,99		6,30	3778,00
27	KG	250	kiwi. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte.	8,00	8,00	8,00	8,50				8,17	2041,67
28	KG	600	Laranja Valencia. Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,50	3,50		3,20				3,40	2040,00



29	CX	80	Leite UHT. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	47,40		46,80	41,64		45,28	3622,40
30	KG	20	Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa íntacta e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	3,00		3,50			3,17	63,33





31	KG	30	Mel de Abelha: Orgânico Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.	28,00	28,00	28,00	27,90	27,97	839,00
----	----	----	--	-------	-------	-------	-------	-------	--------

32	KG	400	Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	2,50	2,50	1,30			2,10	840,00
33	KG	200	Milho verde espiga. Características procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.	4,00	4,00	5,50			4,50	900,00





34	G	100	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	12,00	12,00	10,50			11,50	1150,00
35	KG	60	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg.	16,00	16,00	18,50			16,83	1010,00
36	DZ	600	Ovo de galinha caipira certificado. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	7,00	7,00	6,50			6,83	4100,00



37	KG	150	Pinhão. Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.	7,00	7,00	12,90			8,97	1345,00
38	KG	300	Pepino. Características: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, Embalagem: única caixa vazada limpa.	4,00	4,00	5,90			4,63	1390,00

39	KG	600	<p>Ponkan orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência da polpa de fruta imatura e alteração da polpa pelo frio. Embalagem: única caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente</p>	3,00	3,00	3,90			3,30	1980,00
40	KG	40	<p>Queijo colonial mussarela. apresentar textura firme, sabor suave e pouco ácido. Embalagem intacta, pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.</p>	28,00		25,90			26,95	1078,00
41	KG	1000	<p>Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.</p>	2,50	2,50	3,50			2,83	2833,33





42	KG	120	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,00	3,00	3,50			3,17	380,00
44	L	80	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	14,50	14,50	12,50			13,83	1106,67
45	KG	100	Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escurições ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	6,00	6,00	5,30		5,88	5,73	572,67



46	KG	50	Vagem. Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	5,00	5,00	10,90			6,97	348,33
										64728,07



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE POSTERIOR CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	Unid. Medi da	Descrição sumária	Val or unit
01	Kg	Abobrinha italiana Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,70
02	Kg	Abóbora cabotiá: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,60
03	Kg	Abóbora de pescoço: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,50
04	Unid	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,60
05	Kg	Aipim higienizado e descascado. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Embalagem com rótulo e peso de 1 kg.	5,90
06	Kg	Alface, crespa ou lisa . Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	2,10
07	Kg	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente.	35,50
08	maço	Agrião - Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,60
09	kg	Banana caturra – kg de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas	3,20



COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL



		condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas.	
10	Kg	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livres de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,20
11	Kg	Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,50
12	Kg	Batata salsa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	8,50
13	Kg	Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,90
14	Maç o UNID.	Brócolis. Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,60
15	Kg	Caqui. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.	6,50
16	Kg	Cebola. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,50
17	Kg	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,90
18	Kg	Chuchu. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,50
19	Maç o	Couve manteiga. Características: de primeira qualidade, com folhas íntegras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escoriações e manchas.	3,60



COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL



		Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	
20	Kg	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,60
21	G	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes, sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	17,50
22	Kg	Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	3,80
23	Kg	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo I constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve constar na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)	9,90
24	Kg	Filé de Tilápia: Características: Carne de peixe, preparada do corte denominado filé, que é o corte no sentido longitudinal do peixe. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados nos órgãos competentes. Livres de espinhas. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Registro SIE ou SIF. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	37,90
25	Kg	Fubá de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do ano.	4,50
26	L	Iogurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve conter data de fabricação e validade, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas. Embalagem de 2 litros.	5,90
27	Kg	Kiwi Orgânico. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte.	8,50
	Kg	Laranja Valencia. Características: de primeira qualidade, casca	3,20



COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL



28		íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	
29	Cx	Leite UHT. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	3,90 46,80
30	Kg	Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa íntacta e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	3,50
31	Kg	Mel de Abelha: Orgânico Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar íntacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.	27,90
32	Kg	Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	1,30



COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL



33	Kg	Milho verde em espiga. Características procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.	5,50
34	Gr	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola decabeça, cebolavde, alho, manjeronaelouro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	10,50
35	Kg	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg.	18,50
36	Dúzia	Ovo de galinha caipira certificado. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	6,50
37	Kg	Pinhão. Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.	12,90
38	Kg	Pepino orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, Embalagem: única caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	5,90
		Ponkan orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, pas	3,90



COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

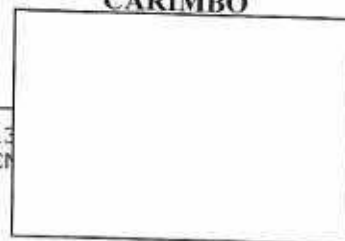


39	Kg	sado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência do produto alterada após o papel frio. Embalagem: única caixa vazada limpa.	
40	Kg	Queijo colonial mussarela. apresentar textura firme, sabor suave e pouco ácido. Embalagem intacta, pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	25,90
41	Kg	Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,50
42	Kg	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,50
44	Lt	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente com frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	12,50
45	Kg	Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve estar maduro o suficiente para suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,30
46	Kg	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.	10,90

Observação: o presente orçamento terá validade por 60 dias.


Chapecó/SC, 13 de janeiro de 2021.

CARIMBO





**COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL**

45	Kg	uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	
46	Kg	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.	10,90

Observação: o presente orçamento terá validade por 60 dias.

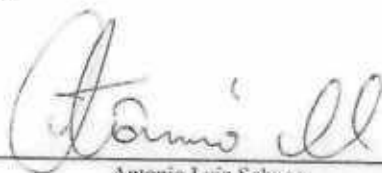
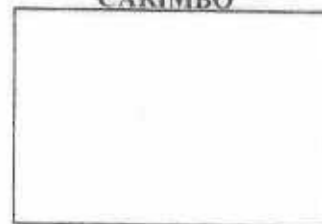
Chapecó/SC, 13 de janeiro de 2021.

Nome da Empresa: Cooperativa Central Sabor Colonial

Responsável: Antonio Luiz Schnorr

CNPJ: 12.720.068/0001-24

CARIMBO



Antonio Luiz Schnorr
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

12.720.068/0001-24

I.E. 256.235.163

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Rua Porto Alegre, 223 - Sl. 103

Centro CEP: 89 802-132

CHAPECÓ - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
UNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE POSTERIOR CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	Unid. Medida	Descrição sumária	Valor unit.
01	Kg	Abobrinha italiana Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,50
02	Kg	Abóbora cabotiá: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,50
03	Kg	Abóbora de pescoço: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	2,00
04	Unid	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,00
05	Kg	Aipim higienizado e descascado. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Embalagem com rótulo e peso de 1 kg.	6,5
06	Kg	Alface, crespa ou lisa. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	6,00
07	Kg	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de pragas ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados	39,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente.	
08	maço	Agrião - Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,00
09	kg	Banana catirra - kg de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas.	4,00
10	Kg	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,00
11	Kg	Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,00
12	Kg	Batata salsa: Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	7,00
		Beterraba. Características: de primeira qualidade,	4,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



13	Kg	aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	
14	Maço	Brócolis. Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,50
15	Kg	Caqui. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.	6,00
16	Kg	Cebola. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	5,00
17	Kg	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,50
18	Kg	Chuchu: Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,00
19	Maço	Couve manteiga. Características: de primeira qualidade, com folhas integras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escoriações e manchas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	2,00
20	Kg	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,00
21	G	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes,	14,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	
22	Kg	Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	Nao
23	Kg	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)	8,00
24	Kg	Filé de Tilápia: Características: Carne de peixe, preparada do corte denominado filé, que é o corte no sentido longitudinal do peixe. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados nos órgãos competentes. Livres de espinhas. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Registro SIE Ou SIF. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	39,00
25	Kg	Fubá de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do mo.	4,50
26	L	Iogurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve conter data de fabricação e validade, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de	7,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.568/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas. Embalagem de 2 litros.	
27	Kg	Kiwi Orgânico. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte.	8,00
28	Kg	Laranja Valencia. Características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,50
29	Cx	Leite UHT. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	3,35 47,40
30	Kg	Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa íntacta e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	3,00
		Mel de Abelha:Orgânico	28,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



31	Kg	Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.	
32	Kg	Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	2,50
33	Kg	Milho verde em espiga. Características procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.	4,00
34	Gr	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de	12,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		validade, informação nutricional e ingredientes.	
35	Kg	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg.	16,00
36	Dúzia	Ovo de galinha caipira certificado. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar íntacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	7,00
37	Kg	Pinhão. Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar íntacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.	7,00
38	Kg	Pepino orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento. Embalagem: única caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	4,00
		Ponkan orgânico com certificação:	3,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



39	Kg	Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência da polpa de fruta imatura e alteração da polpa pelo frio. Embalagem: única caixa vazada limpa.	
40	Kg	Queijo colonial mussarela , apresentar textura firme, sabor suave e pouco ácido. Embalagem íntacta, pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	28,00
41	Kg	Repolho branco Orgânico . Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	2,50
42	Kg	Repolho roxo . Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,00
44	lt	Suco de uva tipo colonial orgânico . Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	14,50
45	Kg	Tomate . Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	6,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n° 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	
46	Kg	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.	5,00

Observação: o presente orçamento terá validade por 60 dias

Nome da Empresa: COMSOL-Cooperativa de Organização, Produção e comercialização Solidária do Planalto Norte/SC

Responsável: Juliano Cesar Niedzielski

CNPJ: 08.375640/0001-98



Ass. Presidente: Juliano Cesar Niedzielski

CARIMBO DA EMPRESA



Comercialização Solidária

Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização
Solidária do Planalto Norte - SC

COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE-SC.

E-mail www.comsolpn@yahoo.com.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA

SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE POSTERIOR CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	Unid. Medida	Descrição sumária	Valor unit.
01	Kg	Abobrinha italiana Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,50
02	Kg	Abóbora cabotiá: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,50
03	Kg	Abóbora de pescoço: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	2,00
04	Unid	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,00
05	Kg	Alpim higienizado e descascado. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Embalagem com rótulo e peso de 1 kg.	6,5
06	Kg	Alface, crespa ou lisa. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	6,00
07	Kg	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano	39,00



Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		meccânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente.	
08	maço	Agrião - Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,00
09	kg	Banana caturra - kg de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas.	4,00
10	Kg	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,00
11	Kg	Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,00
12	Kg	Batata salsa: Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno	7,00



Carde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Teresina Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.120-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA

SANTA CATARINA

		transparente ou caixa vazada limpa.	
13	Kg	Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,00
14	Maço	Brócolis. Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,50
15	Kg	Caqui. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.	5,00
16	Kg	Cebola. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	5,00
17	Kg	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,50
18	Kg	Chuchu: Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	2,50
19	Maço	Couve manteiga. Características: de primeira qualidade, com folhas íntegras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escoriações e manchas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	2,00
20	Kg	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e	4,00



Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 03.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	
21	G	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes, sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	14,00
22	Kg	Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	Nao
23	Kg	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)	8,00
24	Kg	Filé de Tilápia: Características: Carne de peixe, preparada do corte denominado filé, que é o corte no sentido longitudinal do peixe. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados nos órgãos competentes. Livres de espinhas. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Registro SIE Ou SIF. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	Nao
25	Kg	Fubá de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do ano.	Nao
26	L	Iogurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve	Nao



Carla



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n° 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		conter data de fabricação e validade, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas. Embalagem de 2 litros	
27	Kg	Kiwi Orgânico. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte	8,00
28	Kg	Laranja Valencia. Características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	3,50
29	Cx	Leite UHT. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	Nao
30	Kg	Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa íntacta e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve	3,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		estar livre de resíduos. Embalagem: unjca, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	
31	Kg	Mel de Abelha: Orgânico Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.	28,00
32	Kg	Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	2,50
33	Kg	Milho verde em espiga. Características procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.	4,00
		Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola	12,00



Handwritten signature or mark.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



34	Gr	de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	
35	Kg	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg.	16,00
36	Dúzia	Ovo de galinha caipira certificado. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar íntegra e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	7,00
37	Kg	Pinhão. Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar íntegra, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.	7,00
38	Kg	Pepino orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol.	4,00



selet



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA

SANTA CATARINA

39	Kg	ROKIAN Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência da polpa de fruta imatura e alteração da polpa pelo frio. Embalagem: única caixa vazada limpa.	3,00
40	Kg	Queijo colonial mussarela. apresentar textura firme; sabor suave e pouco ácido. Embalagem íntacta, pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Não
41	Kg	Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	2,50
42	Kg	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,00
44	L	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente com frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	14,50
45	Kg	Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escorificações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	



Carvalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tereza Cristina, n.º 195 - Centro - CEP: 89.430-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 3572-1380 - Fax: 3572-1111
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



		condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	
46	Kg	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.	5,00

Observação: o presente orçamento terá validade por 60 dias

Nome da Empresa: Associação dos Agricultores ecológicos de Porto União SC

Nome Fantasia: AFRUTA

Responsável: Carlos Cendron

CNPJ: 01.522.676/0001-61 IE-Isenta

CPF: 607.683.809-44

Ass.Responsavel. Carlos Cendron Presidente

CARIMBO DA EMPRESA



E-mail www.aires.ecovida@yahoo.com.br
VL KM 13 interior Porto União SC



Matos Costa, 05 de janeiro de 2021.

Nome da Empresa: Gelvan Comercio de Alimentos Eireli

Responsável: Gelciomar Filippi

CNPJ: 35.233.831/0001-98

CARIMBO EMPRESA

GELVAN
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:3523383
1000198

Assinado de forma
digital por GELVAN
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:35233831000198
Dados: 2021.01.05
17:38:21 -03'00'



		<p>mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.</p>	
37	Kg	<p>Farinha de arroz integral. A farinha de arroz é um produto obtido pela moagem do grão, sem qualquer processo químico, preservando as suas propriedades nutricionais. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 1 kg.</p>	5,00
38	G	<p>Farinha de aveia. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem refil de 200g.</p>	5,00
39	G	<p>Farinha de centeio. A farinha de centeio integral não é refinada, permitindo a conservação do grão. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 500 g.</p>	5,00
40	Kg	<p>Farinha de mandioca torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração 'e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.</p>	8,00
41	Kg	<p>Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.</p>	8,00
42	Kg	<p>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data</p>	5,00



		fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.		
42	Kg	Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde Pacote de 1 kg.		R\$4,30
43	Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 5 kg.		R\$6,50
44	Kg	Farinha de trigo integral. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.		R\$9,20
45	Kg	Fécula de batata. A fécula de batata, também conhecida como amido de batata, é uma farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 08 meses e informação nutricional. Embalagem de 1 kg.		
46	Kg	Fécula de mandioca. É um produto amiláceo (que contém ou se constitui de amido ou similar) extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 08 meses e informação nutricional. Embalagem de 1 kg.		
47	Kg	Feijão carioca tipo 1. Safra 2019, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A., validade mínima de 03 meses. Pacote de 1 kg.		



		<p>maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	
112	Kg	<p>Ponkan. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	não tem 1,39 Kg
113	Kg	<p>Repolho branco. Características: tipo branco, fresco de primeira qualidade. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	não tem
114	Kg	<p>Repolho roxo. Características: tipo roxo, fresco de primeira qualidade. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	5,88 Kg
115	Kg	<p>Tomate. Características: bem formados, lisos livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.</p>	

Povo União
 Matos-Coita, 08 de Janeiro de 2021.
 Nome da Empresa: Supermercado Chipitoski
 Responsável: Natália M. Fabral
 CNPJ: 07.134.921/0001-96



37	Kg	<p>validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.</p> <p>Farinha de arroz integral. A farinha de arroz é um produto obtido pela moagem do grão, sem qualquer processo químico, preservando as suas propriedades nutricionais. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 1 kg.</p>	<p>elufante 8</p>
38	G	<p>Farinha de aveia. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem refil de 200g.</p>	<p>5,29</p>
39	G	<p>Farinha de centeio. A farinha de centeio integral não é refinada, permitindo a conservação do grão. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 500g. AK</p>	<p>Arquid</p> <p>5,29</p>
40	Kg	<p>Farinha de mandioca torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.</p>	<p>pinassa</p> <p>5,29</p>
41	Kg	<p>Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.</p>	<p>biyu</p> <p>Kufosinda</p> <p>5,99</p>
42	Kg	<p>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Pacote de 1 kg.</p>	
43	Kg	<p>Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve</p>	

50	G	<p>Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.</p>	<p>300g instant 24,99</p>
51	G	<p>Fermento químico em pó. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250 g.</p>	<p>apote 5,49</p>
52	G	<p>Grão-de-bico. Pertence a família das leguminosas. Características: de primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica com umidade máxima de 15% por peso. Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 500g.</p>	
53	G	<p>logurte (sabores morango, coco e pêssego). Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 900g</p>	<p>100ml 5,99</p>
54	MI	<p>Leite de côco. O produto deve ser obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. aspecto, cor, odor e sabor característicos e acidez max de 5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 500 ml.</p>	<p>mais cedo 10,49</p>
55	G	<p>Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g.</p>	<p>saurena 12,97</p>
56	MI	<p>Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.</p>	<p>saurena 3,44 41,64</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

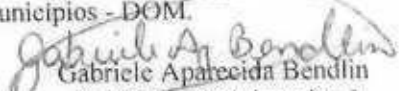
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.


Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 11/2021
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (PNAE).

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Matos Costa, 4 de Fevereiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021 - PMMC
CHAMADA PÚBLICA 01/2021



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (PNAE).

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos ____/____/____.
_____ Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Presidente, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PMMC



O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.137, Centro, Matos Costa, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, torna público que realizará **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizado em Grupo Formal/Informal e Fornecedores Individuais**, a serem fornecidos até **31/12/2021** e destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A íntegra do Edital e seus anexos serão disponibilizados através de solicitação no e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou diretamente no site www.matoscosta.sc.gov.br.

1.2. Conforme § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013 FNDE - Da publicação do Edital ao recebimento do(s) projeto(s) de venda(s) transcorrerá o prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

1.3. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

1.4. Fazem parte integrante deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

ANEXO II – descrição e especificação dos produtos e previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos;

ANEXO III – modelos de declarações

ANEXO IV – minuta de contrato.

2. OBJETO

2.1. O objeto da Chamada Pública nº 01/2021 é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiares rurais organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais, conforme especificação dos gêneros alimentícios – Anexo II, em observância ao disposto no § 2º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas da rede pública municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Unid. Medida	Quant.	Descrição sumária	Preço Unitário	Total Previsto
01	Kg	200	Abobrinha italiana Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos	3,57	714,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

122
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SANTA CATARINA

			estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.		
02	Kg	150	Abóbora cabotiá: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,53	529,50
03	Kg	100	Abóbora de pescoço: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	2,50	250,00
04	Unid	60	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,20	192,00
05	Kg	200	Aipim higienizado e descascado. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Embalagem com rótulo e peso de 1 kg.	6,30	1.260,00
06	Kg	150	Alface, crespa ou lisa. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,70	705,00
07	Kg	30	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente.	37,83	1.134,90
08	maço	30	Agrião - Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou	3,20	96,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

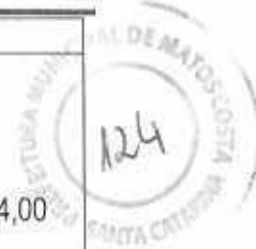
			amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.		
09	kg	1200	Banana caturra – kg de 1º qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas.	3,73	4.476,00
10	Kg	600	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,07	2.442,00
11	Kg	300	Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,83	1.449,00
12	Kg	120	Batata salsa: Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa	7,50	900,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			vazada limpa.		
13	Kg	200	Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,97	794,00
14	MAÇO	150	Brócolis. Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,53	529,50
15	Kg	400	Caqui. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.	5,83	2.332,00
16	Kg	150	Cebola. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,83	724,50
17	Kg	500	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,30	2.150,00
18	Kg	150	Chuchu: Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,00	450,00
19	Kg	150	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem	3,87	580,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.		
20	GR	60	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes, sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	15,17	910,20
21	Kg	200	Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	5,60	1.120,00
22	Kg	800	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)	8,63	6.904,00
23	Kg	600	Fubá de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do ano.	4,43	2.658,00
24	LT	600	logurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve conter data de fabricação e validade, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou	6,30	3.780,00





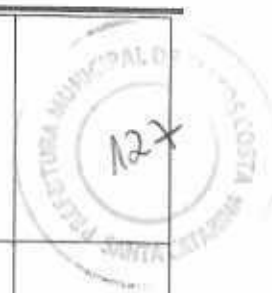
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

25	Kg	250	problemas. Embalagem de 2 litros. Kiwi Orgânico. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte.	8,17	2.042,50
26	Kg	600	Laranja Valencia. Características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,40	2.040,00
27	Cx	80	Leite UHT. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	45,28	3.622,40
28	Kg	20	Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa íntacta e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade	3,17	63,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.		
29	Kg	30	Mel de Abelha:Orgânico Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.	27,97	839,10
30	Kg	400	Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	2,10	840,00
31	Kg	200	Milho verde em espiga. Características procedente de	4,50	900,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.		
32	Gr	100	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	11,50	1150,00
33	Kg	60	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg.	16,83	1.009,80
34	DZ	600	Ovo de galinha caipira certificado. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	6,83	4.098,00
35	Kg	150	Pinhão. Características: Frutos uniformes em ponto de maturação.	8,97	1.345,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.		
36	Kg	300	Pepino orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, integro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento. Embalagem: única caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	4,63	1.389,00
37	Kg	600	Ponkan orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência da polpa de fruta imatura e alteração da polpa pelo frio. Embalagem: única caixa vazada limpa.	3,30	1.980,00
38	Kg	40	Queijo colonial mussarela. apresentar textura firme, sabor suave e pouco ácido. Embalagem intacta,	26,95	1.078,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.		
39	Kg	1000	Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	2,83	2.830,00
40	Kg	120	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,17	380,40
41	LT	80	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	13,83	1.106,40
45	Kg	100	Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem:	5,73	573,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
46	Kg	50	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.	6,97	348,50
					64.717,10



2.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

2.2.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos;
- Prazo de validade;
- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional;
- Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

2.2.2. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.3. DA ENTREGA:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme a solicitação da nutricionista, diretamente nas Escolas Municipais, respeitando as safras dos alimentos, durante o período que se estenderá até 31/12/2021.

2.3.2. As entregas das mercadorias deverão ser mediante nota de recebimento, com especificação dos produtos e quantidades entregues, assinada por uma pessoa responsável (merendeira, secretária ou gestor) no estabelecimento de entrega para comprovar o seu recebimento. O pagamento só será efetuado mediante a entrega destas notas para a nutricionista.

2.3.3. Os produtos deverão vir separados e pesados de acordo com a quantidade estabelecida no cronograma de entrega para cada escola e passarão por uma inspeção de qualidade no momento da entrega e os que não apresentarem as especificações de qualidade citadas neste edital serão devolvidos e deverão ser substituídos por outro de qualidade. A proponente terá 72 (setenta e duas) horas para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o Art. 69 da Lei 8.666/93.



2.3.4. Os produtos deverão ser entregues quinzenalmente, na terça-feira (com exceção de feriados), no horário das 8:00 às 12:00h nas Escolas e Centros de Educação. O cronograma de entrega deverá ser cumprido rigorosamente nos dias e horários pré-estabelecidos.

2.3.5. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

2.3.6. Todas as despesas relacionadas com as entregas, carregamento e descarregamento correrão por conta dos proponentes vencedores. Nos preços estão incluídas também as despesas com recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do presente instrumento.

2.4. CRONOGRAMA DE ENTREGA

2.4.1. Conforme estabelecido no item 2.3 e seus subitens.

2.5. PERÍODO DE FORNECIMENTO:

2.5.1. Os produtos deverão ser entregues a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2021.



3. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para participar da Chamada Pública nº 01/2021, o grupo formal/informal de agricultores e empreendedores de base familiar rural deverá apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda dos produtos exigidos no dia 01 de MARÇO de 2021, até as 09h00min, no Departamento de Compras e Licitações do município, sito na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n. 137, Centro, Matos Costa-SC, observadas todas as condições e anexos.

3.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1. Os documentos de habilitação devem estar num envelope distinto, lacrado, não transparente e assim identificado:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL/ INFORMAL OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DE EMPREENDEDORES FAMILIARES (ES) RURAL (IS) PROPONENTE(S): _____

(Razão Social da Organização)

Nº DO CNPJ: _____

DAPJURIDICA: _____

3.2.2. Os documentos necessários para habilitação dos FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores da DAP Física, não organizados em grupos são:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante (ANEXO I);

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:



a) Produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

b) Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados nas seguintes estâncias de acordo com o âmbito de abrangência: Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE, Serviço de Inspeção Federal - SIF.

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO III-A);

VI - Declaração de que o fornecedor conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas (ANEXO III-C);

VII - Declaração expressa do fornecedor, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (ANEXO III-D).

3.2.3. Os documentos necessários para habilitação de **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo são:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato de DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (ANEXO I);

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

a) Produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

b) Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados nas seguintes estâncias de acordo com o âmbito de abrangência: Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE, Serviço de Inspeção Federal - SIF.

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO III-A);

VI - Declaração de que o fornecedor conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas (ANEXO III-C);

VII - Declaração expressa do fornecedor, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (ANEXO III-D).

3.2.4. Os documentos necessários para habilitação dos **GRUPOS FORMAIS**, detentores da DAP Jurídica, são:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 dias, e o extrato da DAP Física emitida nos últimos 30 dias de todos os agricultores cadastrados no Projeto de Venda.



- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO I);
VI – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

a) Produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

b) Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados nas seguintes estâncias de acordo com o âmbito de abrangência: Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE, Serviço de Inspeção Federal - SIF.

VII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO III-A);

VIII - Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (ANEXO III-B);

IX - Declaração de que o fornecedor conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas (ANEXO III-C);

X - Declaração expressa do fornecedor, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (ANEXO III-D).

3.2.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.2.6. Na ausência ou irregularidade de qualquer um desses documentos será dado o prazo de até 2 (dois) dias úteis para regularização da documentação, prorrogável por mesmo período. (conforme §5º do Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013)

3.3. DO PROJETO DE VENDA

3.3.1. O Projeto de Venda deverá ser entregue no mesmo dia, hora e local mencionados no item 3.1, em envelope distinto (ENVELOPE Nº 02), lacrado, não transparente e assim identificado:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL/ INFORMAL OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS, EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL

PROPONENTE – _____
(Razão Social da Organização)

Nº DO CNPJ _____

DAPJURIDICA _____



135

3.3.2. No **ENVELOPE Nº 02** deverá conter o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (modelo em anexo), elaborado de acordo com as seguintes condições:

- a) ser formulado em uma via, contendo a identificação do grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural, datado e assinado pelo representante legal da organização e se for grupo informal por todos os agricultores familiares;
- b) haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) cotado(s) e especificado(s) no ANEXO II, por Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural, respeitando o limite individual por DAP/ano estabelecido em Lei (R\$ 20.000,00).
- c) O Grupo Formal ou Informal ou Fornecedor Individual deverá cotar todo o quantitativo de cada **Item**, sendo vedado o fracionamento ou divisão de produtos entre Grupos ou Fornecedores, sob pena de desclassificação do Projeto de Venda.

3.3.2.1 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Havendo pluralidade de proponentes interessados serão classificados, prioritariamente, e nessa ordem:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.2.1. Em caso de persistir empate, será realizado sorteio.

4.2.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

4.3. O Departamento de Licitações do Município divulgará o resultado da classificação em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos, através da imprensa oficial.

4.4. Da decisão caberá recurso no prazo de 3 (três) dias.

4.5. Será obrigatória a apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação necessária a contratação), e servirão para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

4.5.1. A fase de Amostras para Controle de Qualidade ocorrerá imediatamente após a fase de seleção e de acordo com a sazonalidade de alguns produtos se estenderá até o início do cronograma de entrega.



5. DO CONTRATO

5.1. Após a homologação do resultado da Chamada Pública, o(s) grupo(s) será(o) convocado(s) para assinatura do contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar – Anexo III no prazo máximo de 3 (três) dias.

5.1.1. Tratando-se de grupo formal/ fornecedor individual, o contrato será celebrado entre o município e o representante legal;

5.1.2. Tratando-se de grupo informal, o contrato será celebrado entre o Município, a Entidade Articuladora e os Agricultores Familiares que entregarão os produtos.

5.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

5.3. O contrato terá vigência até 31/12/2021, a partir da sua assinatura, resguardada as condições estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2021.

5.4. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre o município e o representante legal do grupo formal ou dos agricultores familiares, desde que ouvidos os representados;
- b) Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2021;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em Lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município, em cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal (nota de produtor rural para agricultores individuais ou nota fiscal para grupo formal), correspondente aos produtos fornecidos, em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação do documento fiscal.

6.1.1. O documento fiscal deverá ser apresentado ao Departamento de Compras do Município juntamente com o(s) respectivo(s) termo(s) de recebimento, devidamente assinado(s) pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Não será efetuado nenhum pagamento ao grupo formal/informal enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. A Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o grupo formal participante da Chamada Pública nº 01/2021.

6.3.1 Cabe ao grupo formal como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no projeto de venda e o disposto no edital.

6.4. Às Prefeituras e demais entidades públicas, acarretam as obrigações de reter e recolher as contribuições previdenciárias decorrentes de tais aquisições, conforme preceitua o Art. 30, inciso IV da lei nº 8.212/91.

7. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objetos desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Matos Costa-SC para o exercício 2021, pelo prazo de validade do **Contrato de Aquisição**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, sendo:



137
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

DESPESA	DESCRIÇÃO	CODIGO DA DOTAÇÃO
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.01.00.00 - creche
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.02.00.00 - pré escolar
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.03.00.00 - fundamental
43-44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.05.00.00 - AEE

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação e Nutrição (Secretaria Municipal de Educação) e Conselho de Alimentação Escolar.

8.3. As marcas e qualidade apresentadas na pré-qualificação deverão obrigatoriamente ser as entregues. Não serão admitidas substituições de marcas (quando for o caso) ou qualidade inferior.

8.4. Os produtos só poderão ser substituídos por outros que constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pela RT, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

8.3. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de até seis meses;

8.4. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. PENALIDADES

9.1. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, e,

9.3. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos

10. FATOS SUPERVENIENTES

10.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão Departamento de Licitações poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes deste Edital são de competência do Foro do município de Porto União/SC.

Matos Costa (SC), 08 de fevereiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº.....										
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES										
A – Grupo Formal										
1. Nome do Proponente				2. CNPJ						
3. Endereço		4. Município		5. CEP						
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone						
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente						
B – Grupo Informal										
1. Nome do Proponente										
3. Endereço										
4. Município		5. CEP								
6. Nome da Entidade Articuladora										
7. CPF		8. DDD/Fone								
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)										
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente						



Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

[Handwritten mark]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO (cont.)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município			
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Total do projeto						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - PMMC
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

ANEXO II
ORÇAMENTO PARA OS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2021.

Item	Unid. Medida	Quant.	Descrição sumária	Preço Unitário	Total Previsto
01	Kg	200	Abobrinha italiana Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,57	714,00
02	Kg	150	Abóbora cabotiá: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,53	529,50
03	Kg	100	Abóbora de pescoço: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	2,50	250,00
04	Unid	60	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,20	192,00
05	Kg	200	Aipim higienizado e descascado. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Embalagem com rótulo e peso de 1 kg.	6,30	1.260,00
06	Kg	150	Alface, crespa ou lisa. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,70	705,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



07	Kg	30	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente.	37,83	1.134,90
08	maço	30	Agrião - Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,20	96,00
09	kg	1200	Banana caturra - kg de 1º qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas.	3,73	4.476,00
10	Kg	600	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,07	2.442,00
11	Kg	300	Batata inglesa. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco,	4,83	1.449,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
12	Kg	120	Batata salsa: Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	7,50	900,00
13	Kg	200	Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,97	794,00
14	MAÇO	150	Brócolis. Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,53	529,50
15	Kg	400	Caqui. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.	5,83	2.332,00
16	Kg	150	Cebola. Tamanho médio, nova, são, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,83	724,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

144

17	Kg	500	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,30	2.150,00
18	Kg	150	Chuchu: Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,00	450,00
19	Kg	150	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,87	580,50
20	GR	60	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes, sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	15,17	910,20
21	Kg	200	Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	5,60	1.120,00
22	Kg	800	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter	8,63	6.904,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
145

			na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)		
23	Kg	600	Fubá de Milho: Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do ano.	4,43	2.658,00
24	LT	600	logurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve conter data de fabricação e validade, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas. Embalagem de 2 litros.	6,30	3.780,00
25	Kg	250	Kiwi Orgânico. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte.	8,17	2.042,50
26	Kg	600	Laranja Valencia. Características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,40	2.040,00
		80	Leite UHT. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve	45,28	3.622,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



27	Cx		ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.		
28	Kg	20	Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa íntegra e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	3,17	63,40
29	Kg	30	Mel de Abelha: Orgânico Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.	27,97	839,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



30	Kg	400	Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	2,10	840,00
31	Kg	200	Milho verde em espiga. Características procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.	4,50	900,00
32	Gr	100	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	11,50	1150,00
33	Kg	60	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos	16,83	1.009,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg.		
34	DZ	600	Ovo de galinha caipira certificado. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar íntacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	6,83	4.098,00
35	Kg	150	Pinhão. Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar íntacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.	8,97	1.345,50
36	Kg	300	Pepino orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento. Embalagem: única caixa vazada limpa. Deverá ser entregue directamente nas escolas.	4,63	1.389,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



37	Kg	600	Ponkan orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência da polpa de fruta imatura e alteração da polpa pelo frio. Embalagem: única caixa vazada limpa.	3,30	1.980,00
38	Kg	40	Queijo colonial mussarela. apresentar textura firme, sabor suave e pouco ácido. Embalagem intacta, pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	26,95	1.078,00
39	Kg	1000	Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	2,83	2.830,00
40	Kg	120	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,17	380,40
	LT	80	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem	13,83	1.106,40





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

41			adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.		
45	Kg	100	Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,73	573,00
46	Kg	50	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.	6,97	348,50
					64.717,10

JUSTIFICATIVA

Será necessária a realização da Chamada Pública para a aquisição dos gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, obedecendo as diretrizes da Resolução Nº 26, de 17 de Junho de 2013, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE e também a Resolução Nº4, de 2 de abril de 2015, que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução Nº 26, de 17 de Junho de 2013. Esta resolução traz em seu artigo 20, que a Chamada Pública é um procedimento administrativo voltado à seleção de proposta



específica para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Rurais ou suas organizações.

Também indica em seu Artigo 24, que do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

HORTALIÇAS DE FRUTOS, DE RAÍZES, DE TUBÉRCULOS E MANDIOCA.

As hortaliças de frutos, de raízes, de tubérculos, e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- 1) Serem frescas e sãs, estarem inteiras, limpas e livre de umidade externa anormal;
- 2) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 3) Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação e Cultura;
- 4) Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acima de 5% e que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
- 5) Estarem isentas de:
 - a) Substâncias terrosas;
 - b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - c) Parasitos, larvas e outros animais nos produtos e embalagens;
 - d) Umidade externa anormal;
 - e) Odor e sabor estranhos;
 - f) Enfermidades.

Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total do produto entregue. Defeitos graves não serão tolerados.

VERDURAS IN NATURA

As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- 1) Serem frescas e sãs
- 2) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 3) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação e Cultura;
- 4) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes;
- 5) Estarem isentas de:
 - a) substâncias terrosas;
 - b) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - c) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
 - d) umidade externa anormal;
 - e) odor e sabor estranhos;
 - e) enfermidades.

Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



152

ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue, com exceção dos produtos salsa, cebolinha, para os quais será tolerado até 1,0% (um por cento) desses defeitos.

FRUTAS DIVERSAS

As frutas próprias para o consumo devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- 1) Serem frescas e sãs;
- 2) Terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação e Cultura.
- 3) Terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, para fins comerciais;
- 4) Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
- 5) Estarem isentas de:
 - a) substâncias terrosas;
 - b) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - c) parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);
 - d) umidade externa anormal;
 - e) resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
 - f) odores e sabores estranhos;
 - g) enfermidades.

Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, no caso do abacaxi, não deverão exceder a 5% (cinco por cento) do número total de unidades entregues.

IMPORTANTE

Os produtos deverão ser entregues ao longo do ano de 2021, respeitando as safras dos alimentos, conforme a solicitação da nutricionista, diretamente nas Escolas Municipais.

As entregas das mercadorias deverão ser mediante nota de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinadas por uma pessoa responsável (merendeira, secretária ou gestora) no estabelecimento de entrega para comprovar o seu recebimento. O pagamento só será efetuado mediante a entrega destas notas para a nutricionista, para que esta emita o termo de recebimento dos produtos da agricultura familiar.

Os produtos passarão por uma inspeção de qualidade no momento da entrega e os que não apresentarem as especificações de qualidade citadas neste edital serão devolvidos e deverão ser substituídos por outro de qualidade na mesma semana.

Os produtos deverão ser entregues quinzenalmente, na terça-feira (com exceção de feriados), no horário das 08h00min às 12h00min nas Escolas e Centros de Educação.





ANEXO III

A) DECLARAÇÃO

.....(CPF/CNPJ),.....
(residência/sede)....., declara para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria (para Fornecedor Individual) são produzidos pelos agricultores familiares (para Grupo Informal) ou são produzidos pelos associados (para o Grupo Formal) relacionados no Projeto de Venda.
E, por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração.
Local, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal).

B) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Local, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

C) DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Local, ____ de _____ de 2021.
(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



D) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Chamada Pública n.º 01/2021, instaurado pelo Município de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - PMMC
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, N.º 137, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.566/0001-51, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Raul Ribas Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal) _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADO**, mediante dispensa de licitação autorizada pela Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº xxx/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano de 2021, de acordo com o Edital de **CHAMADA PÚBLICA n.º xx/2021**. O qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

1.2. Os produtos e quantitativos estão descritos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2021.

2.3. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipulados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ou por quem ela designar.

2.4. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR					
Nº DAP			CPF		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO/MARCA	V UNIT	V TOTAL
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR FAMILIAR					





3.2. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

3.3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município, em cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal (nota de produtor rural para agricultores individuais ou nota fiscal para grupo formal), correspondente aos produtos fornecidos, em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação do documento fiscal.

4.2. O documento fiscal deverá ser apresentado ao Departamento de Compras do Município juntamente com o(s) respectivo(s) termo(s) de recebimento, devidamente assinado(s) pelos responsáveis pelo recebimento.

4.4. Não será efetuado nenhum pagamento ao GRUPO FORMAL/INFORMAL enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.5. No caso de inadimplência o Município deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvado se não houver os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

4.6. O Município se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**.

4.7. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA e o disposto no edital.

4.8. Às Prefeituras e demais entidades públicas, acarretam as obrigações de reter e recolher as contribuições previdenciárias decorrentes de tais aquisições, conforme preceitua o Art. 30, inciso IV da lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	CODIGO DA DOTAÇÃO
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.01.00.00 - creche
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.02.00.00 - pré escolar
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.03.00.00 - fundamental
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.05.00.00 - AEE

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



157
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 6.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 6.3. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação e Nutrição (Secretaria Municipal de Educação) e Conselho de Alimentação Escolar.
- 6.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de até seis meses;
- 6.5. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
 - b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
 - c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
- 7.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
- 7.3. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.4. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
- 7.5. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1. O presente contrato rege-se pela Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 038/2009, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2021 e pelas demais disposições de direito público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá vigência de sua assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

10.1. É competente o Foro da Comarca de Porto União-SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Matos Costa/SC, ____ de ____ de 2021.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



Ref: CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2021

Processo Licitatório n.º 11/2021

Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos de chamada pública, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar rural, destinado a PNAE.

Analisando os autos, constata-se que seguiu-se o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 04 de fevereiro de 2021.


Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica

horas do dia 19/02/2021; Esclarecimentos, para até as 23:59 horas do dia 19/02/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages-SC, 5 de fevereiro de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 SMS

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 10/2021, "OBJETO": Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Laboratório para Vigilância Ambiental, Móveis Hospitalares, Equipamentos, Preservativos e Géis Lubrificantes para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. "VALOR ESTIMADO": R\$ 611.290,44 "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 SMS

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 01 de março de 2021, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 11/2021, "OBJETO": Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionadas, Eletrodomésticos, Personalizados e Itens Diversos para uso das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, Laboratórios Municipal e de Análises de Água. "VALOR ESTIMADO": R\$ 70.784,07 "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages-SC, 5 de fevereiro de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E HORTIFRUTÍ PARA CONSUMO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
O Pregoeiro torna notório aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame, em razão de haver impugnação pendente de Parecer Técnico e Jurídico. Após a emissão do Parecer será promovida a adequação necessária e comunicada nova data para a realização do certame.

Lages-SC, 5 de fevereiro de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 - PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 10520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para o Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para Secretarias da Prefeitura Municipal de Laguna, Fundações, Autarquias e demais órgãos Conveniadas da Prefeitura Municipal de 2021 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna-SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 5 de fevereiro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021 - PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 10520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para o serviço de higienização e saneamento mecanizado da faixa de areia das Praias do Município no dia 23 de fevereiro de 2021 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pregao@laguna@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna-SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 5 de fevereiro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

Chamamento Público nº 002/2021. Processo Adm. nº 008/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015. Entrega dos Envelopes: até às 09h do dia 02 de março de 2021. Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de março de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: rua Vitória, nº 503, centro, de Segunda à Sexta, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h às 17h, pelo fone (0**49) 3355.0009 ou na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br. Lajeado Grande/SC, 05 de fevereiro de 2021. Anderson Elias Bianchi, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 79/2020. Objeto: Contratação de empresa para construção da creche III do Centro com fornecimento do material e mão obra em painéis modulares autoprotetores com preventivo contra incêndio, cobertura metálica e instalação do rede de gás de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Contratada: Construtora Wód Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.305/0001-08. Valor aditivo: R\$ 22.431,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) ao contrato. Passando ao valor total de R\$ 594.614,66 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Prazo prorrogado até: até 28/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021.

O Município de Maracajá, leva ao conhecimento dos interessados que no edital acima epigrafado, houve alteração. Edital no site: www.maracaja.sc.gov.br. Em virtude da alteração, fica prorrogado para o dia 11/03/2021 às 9:15h, a data de entrega e abertura dos envelopes, mantendo-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 5 de fevereiro de 2021
ANIRAL BRAMBILA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 - P/MAC

Processo Licitatório Nº 11/2021 -

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através do Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/FNDE/CD nº 025/2012 subsidiadamente pela Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores realiza CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE), tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Demais especificações constadas no edital e seus anexos - Recebimento da documentação e das propostas até às 09h do dia 01/03/2021. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h15min do mesmo dia. Informações, no Setor de Compras e Licitações, Rua Manoel Lourenço de Araujo nº137, centro, de 2ª a 6ª, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo site eletrônico: www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 5 de fevereiro de 2021
CAMILA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa - SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO conforme Termo de Referência e Relação de Itens anexos ao Edital". Em virtude da retificação na descrição de alguns itens previstos no Anexo I do Edital, a sessão pública do Pregão foi redesignada para o dia 19/02/2021. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>.

Otacílio Costa-SC, 5 de fevereiro de 2021.
ROVENI DE LURDES HAMANN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

Processo Licitatório nº 14 /2021 - Modalidade Pregão Presencial nº 04/2021 - Objeto: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas em forma de benefício eventual às famílias residentes no Município, devidamente cadastradas no departamento de Assistência Social, conforme Leis Municipais nº 638/2005 e 1079/2010, especificações conforme Termo de Referência. Data de abertura: 22/02/2021 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520 e alterações.

Pedras Grandes-SC, 4 de Fevereiro de 2021.
AGRALDO FILIPI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 3/2021 - FMS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR-PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da frota veicular do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 19/02/2021, no site: www.portalecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link LICITAÇÕES, no site www.portalecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da FMS, Rua José Guerreiro Filho, nº 255, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 5 de Fevereiro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2021

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP 89.895-00, inscrito no CNPJ sob nº 05.988.300/0001-880, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Muelser, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme precizada a Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusiva ME/EP, para contratação de empresa ou entidade especializada, para prestação de serviços de transporte escolar. A documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, através da utilização do Portal Eletrônico





Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PMMC

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através do Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/FNDE/CD nº 025/2012 subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores realiza **CHAMADA PÚBLICA**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE), tipo MENOR PREÇO POR ITEM.** Demais especificações contidas no edital e seus anexos. **Recebimento da documentação e das propostas até às 09h00min do dia 01 de março de 2021. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h15min do mesmo dia.** Informações, no Setor de Compras e Licitações, Rua Manoel Lourenço de Araujo nº137, centro, de 2ª a 5ª, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo site eletrônico: www.matoscosta.sc.gov.br. **Matos Costa, 08 de fevereiro de 2021. Camilla Carneiro – Presidente Comissão de Licitações.**

Cod. Mat.: 719042.

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
O Município de Mondai - SC, através do Fundo Municipal de Educação torna pública, a inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 002/2021 e, com fulcro no Art. 25, II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei nº. 8.666/93, conforme segue: **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº. 002/2021. **OBJETO:** Contratação da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, para realização do curso de extensão para aperfeiçoamento e qualificação profissional dos professores da rede municipal de ensino, para elaborar coletivamente os planejamentos pedagógicos alinhados a BNCC no contexto do Continuum 2020-2021, visando assegurar o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes da educação básica a partir da identificação das habilidades centrais de cada ano do ensino fundamental, a ser realizado de forma presencial, por profissionais altamente capacitados, com o objetivo de contribuir e auxiliar os estabelecimentos de ensino e os educadores com o retorno às atividades presenciais no ano letivo de 2021. **CONTRATO:** FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, CNPJ sob nº. 82.804.842/0001-08. **VALOR:** R\$ 35.390,50 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. Mondai - SC, 05 de fevereiro de 2021. **SANDRA REGINA CALLAI SCHUH - Secretária Municipal de Educação e Cultura/Gestora e Ordenador de Despesas do F.M.E.**

Cod. Mat.: 719099

Otacílio Costa

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa - SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO conforme Termo de Referência e Relação de Itens anexos ao Edital". Em virtude da retificação na descrição de alguns itens previstos no Anexo II do Edital, a sessão pública do Pregão foi redesignada para o dia 19/02/2021. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado"; licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A sessão técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otacilioscota.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 05 de fevereiro de 2021. **ROVENI DE LURDES HAMANN - Pregoeira.**

Cod. Mat.: 719140

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 20/2021 - Modalidade Pregão Presencial nº 06/2021 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos e serviços de recapagem e vulcanização, para a frota municipal, especificações conforme anexo II-Termo de Referência do edital. Data de abertura: 19/02/2021 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.**

Pedras Grandes/SC, 05 de Fevereiro de 2021.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 719088

Presidente Nereu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU/SC, com sede à Praça Leão Dahon, 50, Centro - Presidente Nereu, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2021 às 09:00 horas a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço Global, a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO - NORTEADA PELA **Proposta Transfêrência 000023109, Programa Transfêrência 2019000748, PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU.** O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dahon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 07:00 horas às 12:00 horas. Maiores informações pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, Presidente Nereu, 05 de fevereiro de 2021. **BENITO BRAND Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Cod. Mat.: 718929

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico); constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>

Data, Horário e Local de Abertura: 26 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000. e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.

Santa Rosa de Lima, 05 de fevereiro de 2021.

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE.

Data, Horário e Local de Abertura: 25 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e

demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000. e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br. Santa Rosa de Lima, 05 de fevereiro de 2021.

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718951

Santa Terezinha do Progresso

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Sra. Marcia Detofol, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital nº. 001/2021. Dos cargos: ALFABETIZADO - Eletricista - CR* - 40 horas; Mecânico de Máquina Pesada - 01 vaga + CR* - 40 horas; Motorista Escolar - 01 vaga + CR* - 40 horas; Motorista de Veículos Leves - 01 vaga + CR* - 40 horas; Operador de Rolo Compactador - CR* - 40 horas; ENSINO MÉDIO - Assistente Administrativo - 01 vaga + CR* - 40 horas; Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 02 - 01 vaga + CR* - 40 horas; ENSINO SUPERIOR - Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol - 01 vaga + CR* - 20 horas. (*Cadastro de Reserva). Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 08 a 22 de fevereiro de 2021 exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 07 de março de 2021. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), no site www.santaterezinhaprogresso.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br. Santa Terezinha do Progresso (SC), 05 de fevereiro de 2021. Marcia Detofol, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 718073

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de material pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul.

ERRATA e PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade do Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que o edital e o Termo de Referência (Anexo I), sofreram alterações. Portanto, fica incluído o item 13.11.4. **Alvará Sanitário** no edital em epígrafe. O Termo de Referência Alterado estará disponível no site da Prefeitura: www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

Devido às alterações acima citadas a data do certame fica modificada conforme abaixo:

Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 22 de fevereiro de 2021 às 08h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 22 de fevereiro de 2021 às 09h.

Os demais itens permaneceram inalterados.

São Francisco do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 718946

São João do Itaperiú

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/21 - PROCESSO LICITATORIO Nº

08/21. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM

MAQUINAS PESADAS. Regimento: Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/93.

HORA/DATA/LOCAL para entrega dos envelopes: até às 08:45

horas do dia 22 de Fevereiro de 2021, na Sala de Licitações da

Matos Costa

PREFEITURA

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021 - PMMC

Publicação Nº 2848246

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PMMC

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através do Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/FNDE/CD nº 025/2012 subsidiadamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores realiza CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Demais especificações contidas no edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até às 09h00min do dia 01 de março de 2021. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h15min do mesmo dia. Informações, no Setor de Compras e Licitações, Rua Manoel Lourenço de Araujo nº137, centro, de 2ª a 6ª, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo sitio eletrônico: www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 08 de fevereiro de 2021. Camila Carneiro – Presidente Comissão de Licitações.

DECRETO 015/2021

Publicação Nº 2848176

DECRETO Nº 015/2021 - de 5 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial para condução da eleição da Direção e do Conselho de Administração da FIMPREV.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e Joseli Schfer Presidente do Conselho de Administração da FIMPREV, de acordo com as Leis Municipais nº 1511/2007 e 1713/2010:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores, Joelcy Franciane Granemann, Roberta Dionéia Nestor, Eliane Aparecida Castilho, Luziane Michele Skibinski dos Santos e Salete Castilho para constituírem a Comissão Especial para condução da eleição para Direção e Conselho de Administração da FIMPREV.

Parágrafo único - A Comissão terá como Presidente a senhora Eliane Aparecida Castilho e como Secretária a Senhora Roberta Dionéia Nestor.

Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização da eleição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, 5 de fevereiro de 2021.

Paulo Bueno de Camargo

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

EXTRATO CONTRATO 07/2021 - PMMC

Publicação Nº 2846952

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PMMC

EXTRATO CONTRATUAL Nº 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901 - TOMACHEUSKI TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 37.337.286/0001-05.

Valor total R\$: 94.348,80 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: INICIO: 03/02/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotação: 71 - 142 - 143 3.3.90.00.00.00.00.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na ZONA RURAL, para o ano letivo de 2021.

Matos Costa, 04 de fevereiro de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

[Ir para conteúdo](#) | [Ir para menu](#) | [Ir para busca](#) | [Ir para rodapé](#) | [Acessibilidade](#) | [Alto contraste](#)

Segunda-Feira	15C	Terça-Feira	13C
Participadas de	26C	Participadas de	26C
Chuva a Tarde		Chuva a Tarde	

[MUNICÍPIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

- Transparência
- Concursos Públicos
- Contas Públicas e LRF
- Legislação
- Licitações
- BETHA AUTO COTAÇÃO DOWNLOAD
- Portal de Compras Eletrônico

Licitações

Chamada Pública N.º Processo Licitatório 11/2021 - PMMC

DATA DE ABERTURA 01 / MAR / 2021

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA
[Acompanhar atualizações](#)

Valor Global: R\$67.717,10

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE)

Relatorios de Gestao

Relatorio de Controle Interno

PPA

LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria da Administração



EDITAL E AVISOS

08/02/2021 - AVISO CHAMADA PUBLICA 01_2021 [0,1MB]

08/02/2021 - AC_LICITACAO_OU_1_2021 [0,0MB]

08/02/2021 - Edital Chamada Pública 01_2021 [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

08/02/2021, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

Licitações Acompanhadas

Recoba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

ENVELOPE N°01 – HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR OU
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura
Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROPONENTE:

Cooperativa Central Sabor Colonial

CNPJ: 12.720.068/0001-24

Endereço: Chapecó/SC Av. Porto Alegre, 223 E – Centro

Telefone: (49) 98826-1620

E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br



REC
25
ASS:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2021 - OU

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2021
Processo de Licitação: 11/2021
Data do Processo: 08/02/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (PNAE).



Fornecedor: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Endereço: Rua AV PORTO ALEGRE, 233, LETRA E SALA 1
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 12.720.068/0001-24

Código: 2890

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 16:45 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.720.068/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/2010

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPER SABOR COLONIAL

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.12-1-01 - Abate de aves
01.59-8-01 - Apicultura
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
01.16-4-01 - Cultivo de amendoim
01.11-3-01 - Cultivo de arroz
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
01.16-4-02 - Cultivo de girassol
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.11-3-03 - Cultivo de trigo
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
10.51-1-00 - Preparação do leite
10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
01.55-5-05 - Produção de ovos



CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADUARO
AV PORTO ALEGRE

NÚMERO
233

COMPLEMENTO
LETRA E SALA 103

CEP
89.802-132

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3322-0154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 09:59:56 (data e hora de Brasília).

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Página: 1/2



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW1272006800010912191049

Versão DAP: 3.3

Emissão: 09/12/2019

Chave do extrato: 11293

Emitido em: 22/02/2021 às 10:07:51

Validade(*): 09/12/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.720.068/0001-24

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF

Município/UF: Chapecó/SC

Representante Legal: ANTONIO LUIZ SCHNORR

Data Constituição: 02/08/2010

CPF: 687.528.309-34

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Agente Emissor: Caroline Moller

Local de Emissão: Chapecó/SC

CPF: 003.177.760-02

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
00.648.563/0001-90	COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPERFAMILIAR	270	201	69	74,44
01.435.328/0001-01	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE	1257	880	377	70,01
03.267.727/0001-28	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI COOPERLEITE	66	44	22	66,67
03.621.936/0001-28	COOPERATIVA ECOLÓGICA AGRICULTORES CONSUMIDORES E ARTESANOS REGIÃO SERRANA	146	146		100,00
03.904.956/0001-06	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SEARA COOPAFAS	67	57	10	85,07
05.979.069/0001-22	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE PLANALTO ALEGRE COOPERARE	89	70	19	78,65
06.032.574/0001-28	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE COPAF	21	18	3	85,71
06.171.996/0001-84	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE JARAGUA DO SUL COPAJAS	56	44	12	78,57
06.865.210/0001-29	COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES COOPERAFLE	67	63	4	94,03
07.208.046/0001-40	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO PEDRA BRANCA DE CORONEL MARTINS COOPER PEDRA BRANCA	85	66	19	77,65
08.147.012/0001-55	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR COOTRAF	268	210	58	78,36
08.375.640/0001-96	COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E COMÉRCIO SÓLIDO DO PLANALTO NORTE COMSOL	81	81		100,00
08.694.285/0001-10	COOPERATIVA DOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES DE PONTE SERRADA COOPERFAPS	36	22	14	61,11
09.085.313/0001-64	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO CAF	66	53	13	80,30
09.111.298/0001-81	COOPERATIVA REGIONAL AGRÍCOLA FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTEIA COOPERNOSTRA	41	41		100,00
09.145.480/0001-53	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE MARAVILHA COPAMAR	30	29	1	96,67
09.271.145/0001-00	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA COOPERAGIR	29	26	3	89,66
09.581.428/0001-40	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DE CACADOR COOPER CACADOR	73	71	2	97,26
10.384.722/0001-40	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO CARLOS COOTRAFAR	116	91	25	78,45
11.419.727/0001-24	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEBON REGIS COOPERLAT	323	313	10	96,90
11.504.992/0001-00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XAVANTINA COPAFAX	33	31	2	93,94
15.097.271/0001-84	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE QUILOMBO COOPERAQUI	30	29	1	96,67
30.252.228/0001-30	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA COOPERBARRA	121	120	1	99,17

Percentual de agricultores familiares : 80,27

Antonio L. Schnorr
ANTONIO L. SCHNORR
 Presidente
 Cooperativa Central Sabor Colonial

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**
CNPJ: **12.720.068/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:50 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **EFBC.AB63.19AC.53C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.720.068/0001-24
Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Endereço: AV PORTO ALEGRE 233 LETRA E SALA 103 / CENTRO / CHAPECÓ / SC / 89802-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020502021270483173

Informação obtida em 22/02/2021 14:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br

ANTONIO LASCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Handwritten signatures and initials:
Antonio Laschnorr
AS

ESTATUTO SOCIAL COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

-COOPER SABOR COLONIAL-



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL	2
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS	2
CAPÍTULO III – DAS COOPERADAS	3
Seção I – Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades	3
Seção II – Da Demissão, Eliminação e Exclusão	6
CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL	7
CAPÍTULO V – DO CAPITAL	7
CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLÉIA GERAL	8
Seção I – Da Definição e Funcionamento	8
Seção II – Das Reuniões Preparatórias/Pré-Assembleias	11
Seção III – Da Assembleia Geral Ordinária	11
Seção IV – Da Assembleia Geral Extraordinária	12
Seção V – Do Processo Eleitoral	12
CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO	13
Seção I – Conselho De Administração	13
Seção II – DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS	17
CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL	17
CAPÍTULO IX – DO CONSELHO CONSULTIVO	19
CAPÍTULO X – DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE	20
CAPÍTULO XI – DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRES PERDAS E FUNDOS	21
CAPÍTULO XII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO	22
CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

06/05/2019

Arquivamento 20196606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245483142125760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



VIII- Instalar, quando oportuno e necessário, postos ou escritórios em locais diferentes do da sede da cooperativa, com finalidade de apoio aproximação às cooperativas filiadas, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade.

IX- Promover e organizar a implantação de unidades de produção, comercialização e de prestação de serviços dedicadas ao atendimento das finalidades da cooperativa e de suas cooperativas filiadas, inclusive com o desenvolvimento e implantação de marcas, patentes, produtos e serviços.

X- Representar os interesses das cooperativas filiadas perante órgãos e instituições públicas ou privadas.

XI - Atuar e promover o enfoque agro-ecológico a ser aplicado nos processos produtivo industriais e rurais das atividades das cooperadas.

XII - Atuar na defesa das questões relacionadas à preservação do ambiente e da ecologia.

XIII - Promover às cooperativas filiadas, orientação e serviço de gestão, administração, de contabilidade e jurídico.

XIV - Prestar serviços de assistência técnica em produção industrial e rural às cooperativas filiadas.

XV - Promover a educação continuada para a capacitação de ordem técnica, geral e/ou especificamente em assuntos do cooperativismo, do quadro social e funcional das cooperativas filiadas e próprio.

XVI - Atuar na promoção e desenvolvimento de novas cooperativas singulares, sejam originais ou por processo de migração de organizações e/ou associações à condição de cooperativas.

Parágrafo primeiro - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Parágrafo segundo - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

Parágrafo terceiro - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Parágrafo quarto - A cooperativa poderá assinar, em nome de seus cooperados ou próprio, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, contratos para a prestação de serviços profissionais nas áreas de necessidade e/ou especificidades das cooperadas; convênios, termos e/ou acordos de cooperação, parceria e assistência que auxiliem ou viabilizem a consecução de seus propósitos.

CAPÍTULO III - DAS COOPERADAS

Seção I - da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º - Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade legal ou estatutária, qualquer pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída como cooperativa e que se dedique às atividades e finalidades definidas neste estatuto; e, que possa se comprometer, receber e participar das ações e operações decorrentes dos propósitos desta cooperativa central.

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/04/2019 06/05/2019
Arquivamento 20196606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecse.sp.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 245483142125760
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Bircellos - Secretario-geral.

ANTONIO SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

[Handwritten initials]

Parágrafo segundo – Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa Central, devidamente analisado e apresentado em parecer de comissão independente instituída pelo Conselho Fiscal da Cooperativa Central, cabendo à Assembleia Geral decidir por deliberar em solução do caso ou encaminhar para decisão em órgão de arbitragem na conformidade do que disciplina a Lei nº. 9.307/96

Parágrafo terceiro – Os direitos das cooperadas são pessoais e intransferíveis.

Art. 8º - São deveres das cooperadas:

- I- subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos.
- II- cumprir com as disposições da lei, do estatuto, do regimento geral, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais.
- III- satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa central, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional.
- IV- realizar com a cooperativa central as operações econômicas que constituam sua finalidade.
- V- prestar à cooperativa central informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se cooperar.
- VI- cobrir as perdas do exercício, quando houver proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa central, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las.
- VII- prestar à cooperativa central, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa.
- VIII- Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, ou ao Ministério Público, a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, contra o estatuto e ou regimento geral.
- IX- zelar pelo patrimônio material, cultural e ético-moral da cooperativa central.
- X- comunicar à cooperativa central toda e qualquer modificação em seu ordenamento social (estatuto e regimento), bem como toda e qualquer modificação no quadro de qualquer organismo de administração/gestão e fiscal.

Parágrafo único – É defeso as cooperativas associadas à prática de atividades ilícitas e contrárias à ética moral, bem como, contrárias e colidentes com as atividades da cooperativa central.

Art. 9º- A cooperativa associada responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

ART. 10º- As obrigações das associadas declaradas ilíquidas, contraídas com a cooperativa central, e as oriundas de sua responsabilidade como associadas em face

Cooperativa Central Sabor Colonial – Estatuto Social – 1ª alteração aprovada em 28/03/2019 Página 5 de 23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20190606268 Protocolo 19606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245483142125760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

06/05/2019

ANTONIO R. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



Art.15º- Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, devidamente deduzidos dos seus compromissos, perdas e débitos para com a cooperativa central.

Parágrafo primeiro- A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que a cooperada tenha sido desligado da cooperativa central.

Parágrafo segundo- O Conselho de Administração da cooperativa central poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo terceiro- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperadas em numero tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitu-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo quarto- quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra e será remunerado a juros constitucionais a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art.16º- Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas da cooperada na cooperativa central, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de Administração decidir, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da cooperativa central e direitos da retirante.

Art.17º- Os deveres de cooperadas que pediram demissão, ou que foram eliminadas ou excluídas perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV- DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art.18º- O Conselho de Administração da Cooperativa Central definirá, mediante um Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, meios e formas apropriadas às finalidades da cooperativa, afim da organização do seu quadro social.

Art.19º- A forma de organização do quadro social da cooperativa central deve priorizar e promover as relações entre a administração e próprio quadro social, as quais devem facilitar e explicar às cooperadas o funcionamento da cooperativa, bem como, entre outros, esclareça às cooperadas sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V- DO CAPITAL

Art.20º- O capital da cooperativa central, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o numero de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 3.000 (três mil quotas-partes), aqui definida no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro - O capital é subdividido para subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real), cada; o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pela cooperativa filiada será de 600 (seiscentas) quotas-parte.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/04/2019 06/05/2019
Arquivamento 20196606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 245483142125760
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

toles *Antônio*

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



Art. 25º- O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

I- 2/3 (dois terço) do número de cooperadas em condições de votar, em primeira convocação.

II- metade mais uma das cooperadas, em segunda convocação.

III- 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condições de votar, em terceira e última convocação.

Parágrafo primeiro- Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperadas presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, acompanhada do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do representante da cooperada.

Parágrafo segundo- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de cooperadas presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 26º- Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único – Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa central, fato que deverá ser assunto de reunião específica do conselho de administração, lavrado em ata, levada a registro público no órgão competente.

Art. 27º- Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

I- a denominação da cooperativa central e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

II- o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social.

III- a sequência ordinal das convocações.

IV- a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

V- o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação.

VI- data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo primeiro- no caso de a convocação ser feita por associadas, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 das associadas em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo segundo – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da cooperativa central, geralmente freqüentadas pelos representantes das associadas, publicados em jornal (is) de circulação na base territorial e abrangência da cooperativa, ou através de outros meios de comunicação, e/ou comunicação aos associados mediante circulares devidamente protocoladas.

Art. 28 º- É da competência das Assembléias Gerais Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

Cooperativa Central Sabor Colonial – Estatuto Social – 1ª alteração aprovada em 28/03/2019 Página 9 de 23

Henris *Adriana*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

06/05/2019

Arquivamento 20190606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE 4240022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

(Inscricao 245483142125760)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral.

Bláscio *Antônio*

ANTONIO D. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Bláscio *Antônio*

quorum qualificado, tendo cada cooperativa direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, medida que será deliberada pela maioria dos presentes, antes da abertura do tempo de votação da matéria em questão.

Parágrafo segundo - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35° - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Seção II - Das Reuniões Preparatórias/Pré-Assembléias

Art. 36° - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa central poderá fazer reuniões preparatórias de esclarecimento, individualmente em cada cooperativa ou nos núcleos de cooperadas ou outra forma de junção, tratando de todos os assuntos a serem deliberados/votados na assembleia geral.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37° - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração da cooperativa central, com antecedência de no mínimo cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38° - Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido, ou no caso de se preferir, as indicações e conclusões das reuniões preparatórias/pré-assembléias poderão ser tratadas particularmente e separadamente em cada um dos itens da reunião da assembleia geral.

Seção III- Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 39° - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:



I - prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão.
- b) Balanço Geral.
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do conselho fiscal.
- d) Plano de atividade da cooperativa para o exercício/ano.

II- Deliberação sobre:

- a) Destinação das obras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- b) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso.
- c) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Cooperativa Central Sabor Colonial - Estatuto Social - 1ª alteração aprovada em 28/03/2019 - Página 11 de 23

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20190606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE-42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248483142125760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral.

06/05/2019




ANTONIO D. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

IV- verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 45 e no parágrafo 1º do artigo 48, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.

V- organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matrícula nas cooperativas associadas, e outros elementos que os distingam se necessário.

VI- divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à cooperativa associada, para conhecimento dos cooperados.

VII- estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperadas interessadas competentes para tanto e no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembléia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo primeiro – A comissão eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo segundo – Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art.44º- O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que a Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

Parágrafo primeiro – O transcurso das eleições e os nomes e cargos dos eleitos constarão da ata da assembléia geral.

Parágrafo segundo - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato representante da cooperativa filiada que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa central, permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro – Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo quarto – A posse ocorrerá sempre na Assembléia geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a ordem do dia.

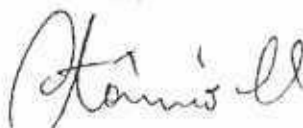
Art.45º- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 46º - A Cooperativa Central terá "Regulamento das eleições" aprovado pela Assembléia Geral, que regulamentará os procedimentos de eleição, para todos os casos previstos neste estatuto, o qual deverá contemplar o disposto nesta seção.

CAPÍTULO VII- DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I- Conselho de Administração

Cooperativa Central Sabor Colonial – Estatuto Social – 1ª alteração aprovada em 28/03/2019 Página 13 de 25



06/05/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20196606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245483142125760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral.



ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



- I- Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa central, apresentando programas de trabalhos e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.
- II- avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
- III- estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade.
- IV- estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa.
- V- elaborar Regimento Interno para a organização do quadro social, e apresentá-lo para aprovação em reunião da assembléia geral competente.
- VI- estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a cooperativa central que venham a ser estabelecidas, observando a competência para fazer.
- VII- deliberar em primeira instância sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.
- VIII- deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua ordem do Dia.
- IX- estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados.
- X- fixar as normas disciplinares.
- XI- julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares.
- XII- avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa.
- XIII- definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura.
- XIV- contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971.
- XV- indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa central.
- XVI- estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa central e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos.
- XVII- adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa central, com expressa autorização prévia da Assembléia Geral.
- XVIII- contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.



Antonio L. Schnorr

Antonio L. Schnorr

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou e Registrou em 30/04/2019

Arquivamento 20196606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecse.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245483142125760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

06/05/2019

edcs
[Signature]
ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

[Signature]

Art. 53° - Ao Vice-Diretor Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do diretor presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art.54°- Compete ao diretor tesoureiro as seguintes atribuições:

I- secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral se convidado, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.

II- assinar, juntamente com o diretor presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

III- desempenhar e coordenar as atividades relacionadas às finanças da cooperativa central.

Art.55°- Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa central, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

Parágrafo primeiro- A cooperativa central responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo segundo - os que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo terceiro - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa central não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo quarto - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo quinto - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperada, a cooperativa central, por seus dirigentes, ou representada por representante de cooperada escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art.56° - poderá o conselho de administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Seção II- DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS

Art.57°-Funções da administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, os quais se submetem as regras de administrador estabelecidas pelo código civil brasileiro.

CAPÍTULO VIII- DO CONSELHO FISCAL

Art.58°- a administração, os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assidue e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos representantes de cooperadas, eleitos pela

Cooperativa Central Sabor Colonial - Estatuto Social - 1ª alteração aprovada em 28/03/2019 Página 17 de 23

06/05/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20196606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245483142125760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral.



ANTONIO R. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

- VIII- averiguar se há problemas com colaboradores (empregados)
- IX- certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como aos órgãos do Cooperativismo.
- X- averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.
- XI- examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.
- XII- dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembléia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente.
- XIII- convocar Assembléia geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la.
- XIV- acompanhar a comissão eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.
- Parágrafo primeiro** – Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.
- Parágrafo segundo** – Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa central.



CAPÍTULO IX- DO CONSELHO CONSULTIVO

Art.62º- O Conselho Consultivo é instituído e colocado em funcionamento por deliberação da assembléia de fundação e é órgão de aconselhamento não deliberativo em matérias de interesse da cooperativa.

Parágrafo primeiro – As manifestações do conselho consultivo versarão somente em matérias de interesse da cooperativa e que lhe forem providas por consulentes internos nos termos da lei, deste estatuto, das recomendações da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – As matéria, recomendações e/ou conclusões tratadas e emanadas pelo conselho consultivo não serão privadas à cooperativa e não publicas; serão direcionadas ao consulente ou à cooperativa como um todo, e neste caso, por intermédio do conselho de administração.

Art.63º- Na condição de membros natos e de mandato vitalício, o Conselho Consultivo será composto por todos os Ex-diretores Vice-Presidentes da cooperativa central, e na condição de membros indicados para mandato de 3 (três) anos, o Conselho Consultivo terá sua composição complementada por 5 (cinco) membros, cada um, originário por indicação e representando cada uma das seguintes entidades:

I- UCAF – Unidade Central das Agroindústrias Familiares Rurais do Oeste Catarinense.

II- UNICAFES/SC – União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Santa Catarina.

[Handwritten signature]

06/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/04/2019
 Arquivamento 2019606268 Protocolo 19606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731
 Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
 Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucosec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 245483142125760
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

ANTONIO SCHNORR
 Presidente
 Cooperativa Central Sabor Colonial

[Handwritten initials]

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações ou manipulações.

Art.67º-No livro de Matrícula as cooperadas serão inscritas por ordem cronológica de admissão, dele constando no mínimo:

- I- O nome, data de fundação, tipo, dados cadastrais em órgãos públicos, endereço.
- II- a data de admissão/matricula e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III- a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social
- IV- assinatura do representante legal da associada e do presidente da cooperativa central.

CAPÍTULO XI- DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art.68º- A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art.69º- Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo primeiro - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações realizadas, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Parágrafo segundo - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo:

- I- 10% (dez por cento) ao fundo de reserva.
- II- 5% (cinco por cento) ao fundo de assistência técnica, educacional e social - FATES
- III- As sobras líquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro - Além do fundo de reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Parágrafo quarto - Os resultados negativos serão rateados entre as associadas, na proporção das operações de cada uma, realizadas com a cooperativa central, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Parágrafo quinto - A Cooperativa Central, salvo as disposições deste estatuto ou por imposição de lei, não distribui entre as suas associadas, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores ou doadores eventuais, seus excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades ou recebidos por meio de doações ou qualquer outra forma de ingresso; e os aplica integralmente na consecução dos seus propósitos sociais por orientação dos planos de gestão e regras aprovadas em assembléia competente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2019

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20196606268 Protocolo 196606268 de 23/04/2019 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucosec-se.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cláusula 245483142125760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



ANTONIO B. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Handwritten initials: ecos, B. Schnorr, and others.

Parágrafo primeiro - Na fase transitória, as cooperativas filiadas, por deliberação própria e interna, podem indicar um representante cada uma, para integrarem a composição do conselho consultivo.

Parágrafo segundo - Os membros não natos, em ordem de menor idade para maior idade, cederão a "cadeira" que transitoriamente ocupam no conselho consultivo aos membros natos.

Art.76°- A Cooperativa poderá aderir, por deliberação do conselho de administração, ao Programa de Autogestão do Cooperativismo da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina.

Art.77°- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembléia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas.

Este estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Fundação/Constituição, realizada em 02/08/2010.



Antonio Luiz Schnorr – diretor presidente

Adairio Machado – diretor tesoureiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2019

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20196606268 Protocolo 1966/06268 de 23/04/2019 NIRE-42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245483142125760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731



CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM
28/03/2019

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019, às 14h00min em terceira e última convocação, no Auditório do Mercado Público Regional de Chapecó, sito a Avenida Nereu Ramos – 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/ SC realizou-se a assembleia geral extraordinária e ordinária. Nesta assembleia reuniram-se cooperativas associadas da Cooperativa Central Sabor Colonial, para tratar de assuntos de interesse dos presentes, abrindo a reunião o Presidente da cooperativa, o Sr Antonio Luiz Schnorr cumprimentando a todos os presentes fez a composição de mesa com o diretor tesoureiro Adaiano Machado, logo após leu os termos da reunião conforme Edital de convocação e declarou aberta a assembleia, passou a palavra para o diretor tesoureiro Adaiano Machado para realizar a leitura do edital de convocação, sendo que o Edital de Convocação foi publicado no mural da cooperativa e enviado circulares de nº001/2019 no dia 12/03/2019 e publicado no Jornal Diário do Iguazu edição nº 6.406 de 13 de março de 2019: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA O presidente da Cooperativa Central Sabor Colonial, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, convoca todas as Cooperativas associadas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2019, tendo como local o Auditório do Mercado Público Regional de Chapecó, sito a Avenida Nereu Ramos – 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/ SC, com início às 12:00 (doze) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terço) do número de cooperadas em condição de votar, em segunda convocação as 13:00 (treze) horas com metade mais uma das cooperadas, e em terceira e última convocação as 14:00 (quatorze) horas com 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condições de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que constam na ordem do dia: I – Reforma Estatutária. II - Prestação de contas dos Órgãos de

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2019

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20196606276 Protocolo 196606276 de 23/04/2019 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucece.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245405119514102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

[Handwritten signature]
ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

[Handwritten signature]



à marca sabor colonial iniciando pelo município de Chapecó e conforme a necessidade ampliando para outras regiões; logo em seguida foi feita a eleição e posse da nova diretoria que irá coordenar a cooperativa pelos próximos 03 anos sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, exercício 2019/2022, que foi composta da seguinte forma; **Diretor Presidente: Antonio Luiz Schnorr**, brasileiro, natural de Saudades/SC, divorciado, nascido em 24/10/1969, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 687.528.309-34 e portador do RG sob o nº 2.544.911 SSPSC, expedido em 29 de março de 2005, residente e domiciliado na localidade de Avenida Independência, nº530, centro, CEP: 89.868-000 em Saudades/SC. **Diretora Vice-presidente: Iris Terezinha Drumm Wendt**, brasileira, natural de São Carlos/SC, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 18/11/1958, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 021.204.209-20 e portador do RG sob o nº 3.839.730 SSPSC, expedido em 09 de agosto de 2013, residente e domiciliada na localidade de linha Bela Vista, CEP: 89.885-000 em São Carlos/SC; **Diretor Tesoureiro: Adaiano Machado**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/07/1987, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 056.496.599-58 e portador do RG sob o nº 4.863.497 SSPSC, expedido em 07 de fevereiro de 2014, residente e domiciliado na localidade de linha São Miguel, CEP: 89.840-000 em Coronel Freitas/SC; **Conselho Administrativo: Erni Adelar de Camargo**, brasileiro, natural de Pinhalzinho/SC, solteiro, nascido em 13/05/1973, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 028.276.089-01 e portador do RG sob o nº 3.539.876 SSPSC, expedido em 30 de abril de 2010, residente e domiciliado na localidade de Rua Lucia Utzig, nº 5459, Bairro Pioneiro, CEP: 89.870-000 em Pinhalzinho/SC; **Geovani Munarini**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, solteiro, nascido em 11/01/1988, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 010.512.629-25 e portador do RG sob o nº 4.363.661 SSPSC, expedido em 15 de dezembro de 1997, residente e domiciliado na localidade de linha Faxinal dos Rosas, CEP: 89.815-899 em Chapecó/SC; **Renato Parizotto**, brasileiro, natural de Caçador/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/06/1963, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 469.841.609-44 e portador do RG sob o nº 1.335.204 SSPSC, expedido em 07 de julho de 2003, residente e domiciliado na localidade de Comunidade Rio Bugre, CEP: 85.514-899 em Caçador/SC; **Gilberto Giombelli**, brasileiro, natural de Seara/SC, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/04/1981, agricultor, inscrito no CPF sob o nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20190606276 Protocolo 196606276 de 23/04/2019 NIRE 4240022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>

Chancela 245405119514102

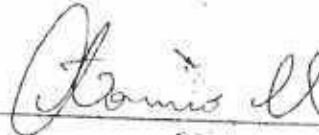
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

06/05/2019

ANTONIO OSCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da lei 5764/71, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral dos componentes dos órgãos de administração e fiscalização da Cooperativa Central Sabor Colonial. Dando continuidade passamos para o terceiro assunto da ordem do dia que se refere a Fixação de honorários, a assembleia aprovou o valor de R\$ 665,00 por diárias para o conselho de administração sendo proibido a qualquer membro do conselho de administração ultrapassar 6 (seis) diárias mensais de serviços prestados para a Cooperativa Central Sabor Colonial. Ato contínuo: passou-se aos assuntos gerais, não houve nenhum questionamento, a assembleia com os 10 cooperativas associadas presentes definiu dar poder ao Conselho diretor sendo composto pelo diretor presidente Antonio Luiz Schnorr; diretora vice-presidente Iris Terezinha Drumm Wendt e diretor tesoureiro Adaiano Machado, para assinar esta ata. Não tendo mais nada a tratar foi procedida a lavratura da ATA, transcrita diretamente em meio eletrônico, a qual foi lida e aprovada e será assinada.



Antonio Luiz Schnorr – diretor presidente



Iris Terezinha Drumm Wendt – diretora vice-presidente



Adaiano Machado – diretor tesoureiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 20196606276 Protocolo 196606276 de 23/04/2019 NIRE: 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245405119514102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos – Secretário-geral.

06/05/2019

ecoos *Arna* 

ANTONIO R. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

AS



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL






PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal	
1. Nome do Proponente: Cooperativa Central Sabor Colonial	2. CNPJ: 12.720.068/0001-24
3. Endereço: Rua Porto Alegre 223 – E Sala 103	4. Município: Chapecó
6. Nome do representante legal: Antonio Luiz Schnorr	7. CPF: 687.528.309-34
9. Banco: BB – Cresol	10. Nº da Agência: 0321-2
	2. Nº DAP Jurídica: SDW1272006800012402171008
	5. CEP: 89.802-132
	8. DDD/Fone: (49) 3322-0634
	11. Nº da Conta Corrente: 72.308-8

B – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF /CNPJ	3. DAP	4. Nº Agência	5. Nº da C/C
1. Cooperativa Regional De Comercialização Do Extremo Oeste	01.435.328/0001-01	SDW0143532800012505180209		
Ademir Da Silva	733.769.739-20	SDW0733769739202805201114	leite	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Matos Costa	2. CNPJ: 83.102.566/0001-51	3. Município: Matos Costa
4. Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137		5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome da Cooperativa	2. Produto	3. Unidade	4. Preço / Unidade	5. Quantidade	6. Valor Total
Cooperativa Regional De	Leite UHT	CX	R\$ 45,28	80	R\$ 3.622,40

RUA PORTO ALEGRE 223 - E - SALA 103 - CENTRO - CEP: 89.802-132 - CHAPECÓ - SC.
 FONE/FAX: (49) 3322-0634 - E-MAIL: cooperativa@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

ANTONIO L. SCHNORR
 Presidente
 Cooperativa Central Sabor Colonial



Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 01.435.728/0002-84 Fantasia:
Razão: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE

Dados Gerais Áreas de Atuação Categorias/Classes Ocorrências Habilitações

SIF: 4341 Data de Reserva: 03/09/1998 Data de Registro: 14/08/2015
Nr. Processo: 21050.001186/98-40 Situação: Ativo
Endereço:

Logradouro: LINHA BELA VISTA DAS FLORES S/N BR 163 KM 7B
Bairro: INTERIOR CEP: 89.500-000
Município: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC
Telefone:
E-Mail:
Site:
Fax:

Nome

LEITE

Descrição (Categoria / Classe)

USINA DE BENEFICIAMENTO LJA / LT7 - EST. LEITE E DERIV. (5.000 A 10.000)

Data Descrição

[Nova Consulta](#)

ANTONIO OSCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial
Colos
Arara
AS



**COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL**



ANEXO III

A) DECLARAÇÃO

A Cooperativa Central Sabor Colonial, inscrita sob CNPJ N°12.720.068/0001-24, sediada na Rua Porto Alegre, 223 E centro, Chapecó/SC, declara para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são ou são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda. E, por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Chapecó/SC, 22 de fevereiro de 2021.


ANTONIO LUIZ SCHNORR
PRESIDENTE
Cooperativa Central Sabor Colonial

19/02/21
A. L. S.
H. S.



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Cooperativa Central Sabor Colonial, inscrita no CNPJ n.º 12.720.068/0001-24 por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Luiz Schnorr, portador da Carteira de Identidade n.º 2.544.911 e CPF n.º 687.528.309-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapecó/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIZ SCHNORR
PRESIDENTE
Cooperativa Central Sabor Colonial

Edos
Arty
[Handwritten initials]



**COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL



A Cooperativa Central Sabor Colonial, inscrita no CNPJ n.º 12.720.068/0001-24 por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Luiz Schnorr, portador da Carteira de Identidade n.º 2.544.911 e CPF n.º 687.528.309-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapecó/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIZ SCHNORR
PRESIDENTE
Cooperativa Central Sabor Colonial

2021

APR 14

04
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTANTE(S): Cooperativa
e Comercialização Solidária

(Razão Social da Organização)

Nº DO CNPJ: 08.375.640/0001

DAP JURÍDICA: SDW08375640

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2021 - OU

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2021
Processo de Licitação: 11/2021
Data do Processo: 08/02/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (PNAE).



Fornecedor: COMSOL COOPERATIVA DE ORG. PRODUÇÃO E COMERCIALIZA
Endereço: RUA: MATO GROSSO, 288 SALA 3
Cidade: IRINIÓPOLIS - SC
CGC/MF: 08.375.640/0001-98

Código: 2033

Inscrição Estadual:

258.532.605-0

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:45 horas do dia 1 de Março de 2021, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
08.375.640/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/10/2006

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COMSOL

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos



CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

R MATO GROSSO

NUMERO

288

COMPLEMENTO

SALA 03

CEP

89.440-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICIPIO

IRINEOPOLIS

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÓNICO

airesn@sincronet.com.br

TELEFONE

(47) 3625-1572/ (47) 3622-3619

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2020 às 15:59:23 (data e hora de Brasília).

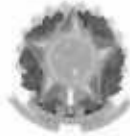
Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW0837564000012802210549 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/02/2021 Chave do extrato: 425964
Emitido em: 28/02/2021 às 18:19:06
Validade(*): 28/02/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.375.640/0001-98
Razão Social: Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária PN-SC
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Irineópolis/SC
Representante Legal: JULIANO CESAR NIEDZIELSKI
Data Constituição: 29/10/2005
CPF: 057.464.229-32

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE
CNPJ: 04.791.194/0001-41
Agente Emissor: JOAO PEREIRA
Local de Emissão: Irineópolis/SC
CPF: 677.899.609-97

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	1,19
Demais agricultores familiares	82	97,62
Extrativista	1	1,19

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Bela Vista do Toldo	9
Canoinhas	14
Irineópolis	24
Matos Costa	3
Porto União	31
Três Arroios	1
União da Vitória	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	84	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	84	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

fl

Arre
edra



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 425964

Emitido em: 28/02/2021 às 18:19:06

DAP: SDW0837564000012802210549 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/02/2021 Validade(*): 28/02/2023
CNPJ: 08.375.640/0001-98 Razão Social: Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária PN-SC

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
014.550.269-48	IRINEU COGUTA	SDW0014550269481305201045	Matos Costa	SC	13/05/2022	V

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
033.433.709-75	ADAO MARTINS	SDW0033433709751202190253	Porto União	SC	12/05/2021	V
623.318.259-04	ADEMARJOSE DOS SANTOS	SDW0921195909821709180923	Canoinhas	SC	17/06/2021	V
057.066.559-01	ADILSON CAVALHEIRO	SDW0057066559011307180905	Canoinhas	SC	13/04/2021	V
457.728.359-04	AIRES NIEDZIELSKI	SDW0457728359041102190253	Porto União	SC	11/05/2021	V
381.303.199-34	ALBINO JACO KROETZ	SDW0381303199342410181122	Porto União	SC	24/04/2021	V
657.824.299-68	ALCIR ADOLFO FREISLEBEM	SDW0657824299681802190928	Porto União	SC	18/05/2021	V
028.860.619-13	ALEX SAMDROSCHIMBOWSKI	SDW0028860619131104190917	Bela Vista do Toldo	SC	11/04/2021	V
837.874.969-04	ALTAIR AMBROSIO	SDW0837874969040104190958	Irineópolis	SC	01/04/2021	V
050.189.649-01	ANDREIA GAN KNOL	SDW0050189649011908191103	Porto União	SC	19/08/2021	V
066.910.409-45	ANDREY BAIL	SDW0066910409452901200303	Canoinhas	SC	29/01/2022	V
749.489.119-68	ANISIA KOAKIEWICZ	SDW0749489119683110180417	Porto União	SC	30/04/2021	V
652.494.709-63	ANTONIO CAMANA	SDW0652494709631301200448	Porto União	SC	13/01/2022	V
899.087.169-72	ANTONIO CARLOS CARDOSO	SDW0899087169722606190246	Irineópolis	SC	26/06/2021	V
522.790.579-72	ANTONIO CARLOS ZENF	SDW0522790579720702200155	Irineópolis	SC	07/02/2022	V
180.258.979-15	ANTONIO RIBEIRO	SDW0180258979151802190339	Porto União	SC	18/05/2021	V
831.692.459-53	BERNARDO KONOPKA	SDW0020664489232404200907	Irineópolis	SC	24/04/2022	V
059.444.829-82	BRUNO AMBROSIO	SDW0074183119820602200912	Irineópolis	SC	06/02/2022	V
607.683.809-44	CARLOS CENDRON	SDW0607683809440508190301	Porto União	SC	05/08/2021	V
783.595.469-91	CLAIR TEREZINHALICZKOSKI	SDW0024474239183005191055	Irineópolis	SC	30/05/2021	V
619.041.049-91	CLARICE DE FATIMA WARDENSKI	SDW0619041049912009190203	Canoinhas	SC	20/09/2021	B
983.515.089-34	CLEUSA HACHERMOISSA	SDW0511896749041007200341	Irineópolis	SC	10/07/2022	V
837.879.769-49	CLODOALDO HAKER	SDW0837879769490607200502	Irineópolis	SC	06/07/2022	V
736.098.469-68	CONSTANTEFORTUNATO CAMANA	SDW0736098469680508190957	Porto União	SC	05/08/2021	V

009.455.729-21	DIRCEU LEVINSKI	SDW0009455729211911180253	Porto União	SC	19/05/2021	V
733.063.479-49	EDILSONGEVIÊSKI	SDW0733063479490811191046	Irineópolis	SC	08/11/2021	V
038.191.569-76	EDSON PESCHLOR	SDW0038191569761405201126	Bela Vista do Toldo	SC	14/05/2022	V
003.375.809-36	EDSON PRUST	SDW0003375809362409180900	Canoinhas	SC	24/06/2021	V
421.112.509-53	EDVINOZIELINSKI	SDW0421112509533003190703	Irineópolis	SC	30/06/2021	V
075.790.019-42	ELVIS POHLENZ	SDW0075790019421109190857	Irineópolis	SC	11/09/2021	V
511.896.749-04	EMILIO MOISSA	SDW0511896749041007200341	Irineópolis	SC	10/07/2022	V
400.018.739-20	ESTEFANO SWIRKOWSKI	SDW0400018739201202190204	Porto União	SC	12/05/2021	B
055.518.779-90	FABIO LEANDRO MEIRELLES	SDW0055518779902211181013	Irineópolis	SC	22/05/2021	V
960.795.509-97	GERSON GURZINSKI	SDW0960795509971708181015	Canoinhas	SC	17/05/2021	V
674.072.939-53	GIANCARLO MULLER	SDW0674072939531702200740	Porto União	SC	17/02/2022	V
497.626.560-91	GILMAR FREIBERGER	SDW0497626560910907190326	Três Arroios	RS	09/07/2021	V
029.786.999-06	GILMAR RUCHINSKI	SDW0029786999061811190140	Canoinhas	SC	18/11/2021	V
052.012.589-48	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	SDW0052012589482602190433	União da Vitória	PR	26/05/2021	V
083.364.449-12	GISLAINE TALITA PRUSSAT	SDW0083364449121204191056	Canoinhas	SC	12/04/2021	V
730.027.209-68	HAROLDO EMILIANO	SDW0730027209682907191121	Bela Vista do Toldo	SC	29/07/2021	V
902.549.709-82	HILDA NIEDZELSKI IARROCHESKI	SDW0902549709821803190309	Bela Vista do Toldo	SC	18/06/2021	V
352.638.739-72	ILARIO KOMAN	SDW0352638739721903190529	Irineópolis	SC	19/06/2021	V
003.440.929-76	INES KUBIACK DO PRADO	SDW0569627549492905190940	Bela Vista do Toldo	SC	29/05/2021	V
341.120.309-91	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309911508180949	União da Vitória	PR	15/05/2021	V
770.459.809-06	JAIR JOSE TWARDOWSKI	SDW0770459809062608191006	Porto União	SC	26/08/2021	V
670.487.309-00	JANETEDESOUZA PRUST	SDW0670487309000402200303	Canoinhas	SC	04/02/2022	V
937.972.909-00	JANICE DE SOUZA CASTILHO	SDW0937972909003108201202	Bela Vista do Toldo	SC	31/08/2022	V
725.916.509-00	JANIRLUIZ DELLANE	SDW0725916509001709200319	Canoinhas	SC	17/09/2022	V
689.175.709-68	JOAO ALVES PEREIRA	SDW0689175709680907200411	Porto União	SC	09/07/2022	B
249.392.939-04	JOAO MEIRELLES	SDW0249392939041402190248	Irineópolis	SC	14/05/2021	V
677.899.609-97	JOAO PEREIRA	SDW0677899609971202191027	Porto União	SC	12/05/2021	B
824.718.519-91	JOEL HANS DE SOUZA	SDW0824718519910108190425	Bela Vista do Toldo	SC	01/08/2021	V
630.756.019-34	JOSE DANILO SCHOR	SDW0630756019340406191100	Porto União	SC	04/06/2021	V
381.324.279-04	JOSE INACIO LEVINSKI	SDW0381324279040612190341	Porto União	SC	06/12/2021	B
580.070.249-72	JUAREZ FRANCISCODELARA	SDW0580070249720409190729	Porto União	SC	04/09/2021	V
091.661.179-50	JULIANO CAMANA	SDW0091661179501405200402	Porto União	SC	14/05/2022	V
057.464.229-32	JULIANO CESAR NIEDZIELSKI	SDW0057464229321102190330	Porto União	SC	11/05/2021	V
059.002.389-62	JULIO LEWANDOWSKI FILHO	SDW0059002389621506181101	Porto União	SC	15/06/2021	V

249.394.719-34	LADISLAU AMBROSIO	SDW0249394719340302200404	Irineópolis	SC	03/02/2022	V
382.349.209-87	LUCI FERREIRA KOMAN	SDW0352638739721903190529	Irineópolis	SC	19/06/2021	V
016.394.629-96	LUCIANE RIBEIRO COGUTA	SDW0596743349041711200215	Porto União	SC	17/11/2022	V
049.278.919-33	LUCILEIA MOISSA AMBROSIO	SDW0837874969040104190958	Irineópolis	SC	01/04/2021	V
770.790.439-72	LUIZ BONDAN	SDW0770790439721202190218	Porto União	SC	12/05/2021	B
014.449.129-09	LUIZA DENK KNOL	SDW0511465339342511190914	Porto União	SC	25/11/2021	B
023.517.089-54	MARCOS VINICIUS SZCYGIEL	SDW0023517089542801190915	Canoinhas	SC	28/04/2021	B
973.552.679-49	MARIA MADALENA YUZAK NIEDZIELSKI	SDW0457728359041102190253	Porto União	SC	11/05/2021	V
018.196.839-82	MARTINHO GAN	SDW0018196839822810191000	Porto União	SC	28/10/2021	V
383.542.849-72	NELSIHAWACHTELDELIMA	SDW0383542849720402210516	Porto União	SC	04/02/2023	V
501.734.309-10	OLINDA KERBER MARSCHALK	SDW0076901509341908191029	Matos Costa	SC	19/08/2021	B
431.542.809-44	OTO BRAS	SDW0431542809442308191019	Irineópolis	SC	23/08/2021	V
806.499.209-53	RAFAEL GILSON MOISSA	SDW0806499209530710190832	Irineópolis	SC	07/10/2021	V
031.814.419-02	ROBERTO CESAR BORTNIK	SDW0031814419020912190518	Irineópolis	SC	09/12/2021	V
025.282.819-43	ROGÉRIO KONOPKA	SDW0025282819430811190314	Irineópolis	SC	08/11/2021	V
098.554.349-35	ROMARIO DRANKA PASIENSKI	SDW0098554349353110180224	Canoinhas	SC	30/04/2021	V
033.008.699-51	RONALDOALVESDAVID	SDW0033008699511709181144	Bela Vista do Toldo	SC	17/06/2021	V
719.494.709-97	ROSALIA D FATIMAZ.PACIENSKI	SDW0569624289871807180344	Canoinhas	SC	18/04/2021	V
050.449.769-38	ROSELIS MONTEGUET ANDRECHOVSKI	SDW0050449769380604180300	Bela Vista do Toldo	SC	06/04/2021	V
063.445.769-10	SIDNEI VALTER KONOPKA	SDW0063445769101006200949	Irineópolis	SC	10/06/2022	V
614.949.339-34	SILVESTRE PRUSSAT	SDW0614949339341910181040	Canoinhas	SC	19/04/2021	V
048.404.249-18	SILVIA NICOLAK TOMASZEWSKI	SDW0905214399491709180237	Porto União	SC	17/06/2021	V
806.499.479-91	VALCIR KONOPKA	SDW0806499479911709180257	Irineópolis	SC	17/06/2021	V
712.861.799-04	VALDEMAR CENDRON	SDW0712861799041208201028	Porto União	SC	12/08/2022	V
015.158.799-09	ZULMIRA FREISLEBEM	SDW0354587479680909191123	Matos Costa	SC	09/09/2021	V

Total Categoria: 82

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
581.905.549-72	ROMEY SANDAK	SDW0581905549721202190310	Porto União	SC	12/05/2021	V

Total Categoria: 1

Total sócios: 84

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC**
CNPJ: **08.375.640/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:29 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **7280.E614.376D.0E07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
tdos
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO
SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.375.640/0001-98

Certidão n°: 7471240/2021

Expedição: 28/02/2021, às 20:12:07

Validade: 26/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.375.640/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
M
P
2021

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.375.640/0006-00**Razão Social:** COOPERATIVA DE ORGANIZACAO PRODUCAO E COM SOLIDARIA DO**Endereço:** VL KM 13 SN / INTERIOR / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2021 a 20/03/2021**Certificação Número:** 2021021919265650993704

Informação obtida em 25/02/2021 16:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials:
Aru
@
LCCS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COM
CNPJ/CPF: 08.375.640/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140019787186
Data de emissão:	15/02/2021 11:16:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/02/2021 20:09:32

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
488



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
COOP DE ORG PROD E COMERC SOLID DO PLAN NORTE- SC - CNPJ 08.375.640/0001-98

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/12/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
570 - Atividades de associações d	Rua - MATO GROSSO	288	SALA 3	
1831	Rua - MATO GROSSO	288	SALA 3	

Irineópolis(SC), 18 de Dezembro de 2020

Everli

Handwritten signatures and initials:
Aureli
ECCO
[Other illegible initials]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

CNPJ N°: 08.375.640/0001-98

NIRE: 42400020640

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, em terceira convocação às dezoito horas, das dependências da sede da Cooperativa, sito à Rua Mato Grosso, n° 288, sala 03, Centro, CEP 89440-000, município de Irineópolis/SC; realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL. O edital de convocação foi fixado na sede e nas filiais; com comunicação aos associados por intermédio de circulares; e publicado no jornal Correio do Norte no dia onze de outubro do ano de dois mil e dezenove, pagina dezenove, edição n° três mil quatrocentos e quatorze; com as seguintes ordens do dia: a) Reforma Estatutária; b) Admissão e demissão de associados; c) Outros Assuntos de interesse social. Em terceira convocação, com a presença de 18 (dezoito) associados com direito a voto, o Presidente Senhor Juliano Cesar Niedzielski declarou aberta a sessão, convidou os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a fazerem parte da mesa, e a mim Janice Hass de Souza Castilho, para secretariar e redigir a ata. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra a):** O senhor Presidente apresentou a proposta de redação da quarta alteração do Estatuto Social, fez sua leitura na íntegra, e ofereceu a palavra aos associados, para que pudessem expor suas opiniões e ideias em relação ao texto exposto. Após os associados analisarem a alteração do Estatuto Social na íntegra, o mesmo foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade pelos presentes, com as seguintes alterações: **CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA**
ARTIGO 23° -Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada entre os meses de janeiro a março, a cada **quadriênio**, segundo as normas da lei vigente. **ARTIGO 33°** - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização. **ARTIGO 37°** - O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo composto por 6 (seis) associados com títulos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro; eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato. **ARTIGO 39° - IV.** Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados e Conselheiros. **ARTIGO 41°** - Compete ao Vice-presidente: I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos. **ARTIGO 43°** - Compete ao primeiro e/ou segundo tesoureiro: I. Administrar os fundos e rendas da entidade, conforme as decisões da Diretoria, e sob a fiscalização do Conselho Fiscal; II. Executar as despesas autorizadas pelo Presidente assinando, conjuntamente com o mesmo, os cheques emitidos pela Entidade; III. Zelar pela administração do financeiro da Cooperativa. IV. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e a Assembleia; a Prestação de Contas, juntamente com o contador. Com as alterações devidamente aprovadas, o Estatuto Social, em sua quarta alteração, passa a ter a seguinte redação: **COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL CNPJ n° 08.375.640/0001-98 NIRE n° 42400020640 QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2019. **CAPÍTULO I**

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200368011540904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/12/2019

Handwritten signatures and initials: "Bl", "Apr 14", "eas", and a circular stamp.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=481X078P1Z1VW986X144Archev2=U98CwspH_-c6955CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47131171953-CIADINERI EINDER



MUNICIPAL DE MATOS COSTA
207

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO
ARTIGO 1º – A **Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL**, constituída no dia 29 de outubro de 2005, rege-se pelo presente estatuto, atendidas as disposições legais tendo: a) Sede e administração na Rua Mato Grosso, n.º 288 – Sala 03 – Centro – CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, com Foro Jurídico na Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3625-1572; b) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil; c) Área de ação para efeito de admissão de associados concentrados preferencialmente nos municípios de Porto União, Irineópolis, Canoinhas, Três Barras, Bela Vista do Toldo, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Matos Costa, Major Vieira, União da Vitória, General Carneiro, Bituruna, São Mateus do Sul ou em abrangência nacional; **CAPÍTULO II DA EMISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS** **ARTIGO 2º** – A **Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL**, como sociedade cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização da produção. **ARTIGO 3º** – A **Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL**, como sociedade cooperativa, acredita: a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos; b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade; c) Nas atividades agroindustriais no meio rural, como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados; d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar. **ARTIGO 4º** – A **Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL**, como sociedade cooperativa, tem como objetivos: I. Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados; II. Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes; III. Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores; IV. Prestar assistência técnica rural aos associados e colaboradores. **Parágrafo Único** – A **Cooperativa**, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda: a) Trabalhar com produção agroecológica; b) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados; c) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados; d) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma; e) Contratar agentes ou representantes a instalar unidades ou filiais no país e no exterior; f) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços; g) Operar com não associado, nos termos da legislação em vigor; h) Agenciar propaganda, publicidade e afins; i) Operar com transportes; j) Contratar parcerias; k) Efetuar prestação de serviços. **CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES** **ARTIGO 5º** – Poderá ser admitido como associado independente de religião, credo, raça, posição social e tendência política; o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção, comercialização desenvolvida de forma grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupada por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais: § 1º - Não será admitido como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

18/12/2019
[Handwritten signatures and initials]



objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido. § 2º. No ato do ingresso, o candidato provará as exigências deste Artigo mediante um cadastro que será avaliado pelo conselho de agricultores familiares do município onde o proponente reside, com posterior aprovação. **ARTIGO 6º** - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. **ARTIGO 7º** - para associar-se o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração. § 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto. § 2º - Ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa. **ARTIGO 8º** - O Associado tem direito a: a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem através do representante de grupo, associação ou comunidade a que pertença o sócio, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa; b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais, de acordo com item a deste artigo; c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos. **ARTIGO 9º** - O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de: a) Comercializar seus produtos através da Cooperativa; b) Cumprir os Direitos enumerados no artigo anterior; c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa; d) Contribuir com as taxas que lhe caibam; e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais; f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa; g) Estar organizado em grupo para comercializar produtos da organização; h) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa: § 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas; § 2º - O não cumprimento destes deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados. **ARTIGO 10º** - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas. **Parágrafo Único** - A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contabilidades do exercício em que se deu o desligamento. **ARTIGO 11º** - Em qualquer caso de desligamento - por demissão, eliminação ou exclusão - o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes. § 1º - Os herdeiros do associado falecido têm direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhe assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto. § 2º - A restituição das Quotas Partes, somente poderá ser exigida em qualquer caso por demissão, eliminação ou exclusão - após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa. § 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem sua continuidade. **ARTIGO 12º** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa. **SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO ARTIGO 13º** -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 18/12/2019.

18/12/2019

Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
 Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO
 PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 200368011540904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signatures and initials:
 18/12/19
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto. **ARTIGO 14º** – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento. **ARTIGO 15º** – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinaram constar no termo lavrado no livro de Atas. **Parágrafo único** – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembleia Geral. **ARTIGO 16º** – A exclusão do associado ocorrerá: I. Por dissolução da pessoa jurídica; II. Por morte da pessoa física; III. Por incapacidade civil não suprida; IV. Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa. **Parágrafo Único** – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então as normas deste Estatuto. **CAPÍTULO IV DO CAPITAL ARTIGO 17º** – A Cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, o qual se inicia com 1750 (mil setecentas e cinquenta) cotas partes no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em: a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento; b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração; c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades. **ARTIGO 18º** – O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados e pelos Fundos, sendo que: I. As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza acrescidas de eventuais taxas e sobras; II. Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades; **Parágrafo Único** – Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade no atendimento dos seus objetivos. **ARTIGO 19º** – Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo equivalente a 10 (dez) Quotas Parte e no máximo 20 (vinte), no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) cada quota parte. **ARTIGO 20º** – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor da moeda nacional. § 1º - A Quota Parte é indivisível; intransferível a não associados, e não poderá ser negociada nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no Livro de Atas. § 2º - A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no Livro de Atas e documentada em termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa. **ARTIGO 21º** – O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas que não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes. **ARTIGO 22º** – A Assembleia Geral, atendida as necessidades da Cooperativa e observadas as disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital. **CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA ARTIGO 23º** – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 18/12/2019
 Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
 Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO
 PLANALTO NORTE - COMSOL

18/12/2019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 200368011540904
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signatures and dates:
 18/12/2019
 18/12/2019

MUNICIPAL DE M...
210
SANTA CATARINA

deliberações vinculam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada entre os meses de janeiro a março, a cada quadriênio, segundo as normas da lei vigente.

Parágrafo segundo – Poderá fixar o valor dos honorários e gratificações da Diretoria, bem como o valor da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros órgãos, inclusive de si próprio, pelo comparecimento às respectivas reuniões.

ARTIGO 24º – A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo presidente, após decisão do Conselho de Administração. § 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Agricultores Familiares ou por um quinto dos associados em pleno gozo dos seus direitos. § 2º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração, e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em segunda e mais uma hora em terceira. § 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que nele constem expressamente os prazos de cada uma delas.

ARTIGO 25º – Nos Editais de convocação, deverão constar: I – A denominação da Cooperativa seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária”, conforme o caso; II – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização; III – A sequência ordinal das Convocações; IV – A Ordem do dia dos trabalhos, com a devida especificação; V – O número de associados existentes na data de sua realização, para efeito de cálculo de quórum de instalação; VI – A assinatura do responsável pela Convocação.

Parágrafo Único – No caso da Convocação ser feita por conselheiros, o Edital será assinado, no mínimo, por 3 (três) signatários do documento que a solicitou.

ARTIGO 26º – Os instrumentos e Editais de Convocação serão fixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

ARTIGO 27º - O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira: a) Dois terços do número de associados com direito a voto, em primeira convocação; b) Metade mais um do número de associados com direito a voto, em segunda convocação; c) Mínimo de 10 associados com direito a voto, em terceira convocação; § 1º - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias, podendo ser realizadas em segunda ou terceira convocações, desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação; § 2º - Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

ARTIGO 28º – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente; em sua ausência ou impedimento pelo Vice-presidente; auxiliado pelo secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele ou por quem a presidiu.

Parágrafo Único – Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

ARTIGO 29º – Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um conselheiro para coordenar os debates e a votação da matéria.

ARTIGO 30º – As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta ou imediata relação.

ARTIGO 31º – As deliberações da Assembleia



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

18/12/2019
[Handwritten signatures and initials]



Geral serão tomadas por maioria simples de votos. **Parágrafo Único** – Em regra, a votação será por voto secreto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto ou aclamação. **ARTIGO 32º** – Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado o conselheiro que: a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembleia; b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto. **Parágrafo Único** – Qualquer conselheiro não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta. **ARTIGO 33º** – Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização. **ARTIGO 34º** – Compete à Assembleia Geral: I. Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa; II. Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário; III. Deliberar sobre a apreciação de Contas da Administração, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas, e o parecer do Conselho Fiscal; IV. Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios; V. Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los; VI. Reforma Estatutária; VII. Fusão, Incorporação ou Desmembramento; VIII. Mudança de objetivo social; IX. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes; X. Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal; XI. Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis; XII. Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimentos de crédito. XIII. Qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação; **ARTIGO 35º** – A Assembleia Geral realizar-se-á: a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, para tratar dos assuntos constantes dos itens I a V do artigo anterior; b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI a XIII do artigo anterior. § 1º - A aprovação da matéria constante do item III do artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto. § 2º - Para os assuntos de que trata o item VI a XIII do artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as suas decisões. **CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 36º** – A administração da Sociedade Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração. **Parágrafo Único** – No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não. **ARTIGO 37º** – O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo composto por 6 (seis) associados com títulos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro; eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato. **Parágrafo Único** – Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação ou por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral. **ARTIGO 38º** – O quórum mínimo para o funcionamento do



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

18/12/2019

Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200368011540904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Blasco Borges Barcellos
[Handwritten signatures]

MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
212

Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário. **Parágrafo Único** – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez a cada mês, ou sempre que necessário, por convocação do Conselho Fiscal, ou por solicitação do Conselho de Agricultores Familiares. **ARTIGO 39º** – São atribuições do Conselho de Administração: I. Exercer controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembleia Geral; II. Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar; III. Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa; IV. Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados e Conselheiros; V. Apresentar relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Agricultores Familiares e à Assembleia Geral; VI. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito; VII. Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades; VIII. Convocar a Assembleia Geral; IX. Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente. **ARTIGO 40º** – Compete ao Presidente: I. Presidir o Conselho de Administração, o Conselho de Agricultores Familiares e a Assembleia Geral; II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, as do Conselho de Agricultores Familiares e a Assembleia Geral; III. Apresentar à Assembleia Geral o relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia; IV. Apresentar ao Conselho de Administração, ao Conselho de Agricultores Familiares e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar; V. Assinar juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos conselheiros; VI. Representar a Cooperativa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; VII. Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral. **ARTIGO 41º** – Compete ao Vice-presidente: I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos; II. Assumir a coordenação em caso de vacância. **ARTIGO 42º** – Compete ao primeiro e segundo Secretário: I. Secretariar as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho de Agricultores Familiares e da Assembleia Geral; II. Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria; III. Guardar os livros sociais; IV. Assinar as correspondências de rotina; V. Coordenar os trabalhos da Secretaria. **ARTIGO 43º** – Compete ao primeiro e/ou segundo tesoureiro: I. Administrar os fundos e rendas da entidade, conforme as decisões da Diretoria, e sob a fiscalização do Conselho Fiscal; II. Executar as despesas autorizadas pelo Presidente assinando, conjuntamente com o mesmo, os cheques emitidos pela Entidade; III. Zelar pela administração do financeiro da Cooperativa. IV. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e a Assembléia; a Prestação de Contas, juntamente com o contador. **ARTIGO 44º** – Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo. § 1º - A Cooperativa responderá pelos atos que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. § 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções

Handwritten signatures and initials, including "Borges" and "Barcellos".



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 200368011540904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

18/12/2019

MUNICIPAL DE M...
213
SANTA CATARINA

cabíveis. § 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa. **CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL** **ARTIGO 45º** - A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assidua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros. § 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. § 2º - Um conselheiro não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal. **ARTIGO 46º** - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros. § 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos. § 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração da Assembleia Geral. § 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos. § 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes. **ARTIGO 47º** - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento. **ARTIGO 48º** - Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições: I. Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente; II. Averiguar se existe reclamação dos conselheiros quanto aos serviços prestados; III. Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais dando ênfase: a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não; b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários; c) Ao volume de valores a receber de clientes e inteirando-se das inadimplências; d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração; e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração; f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências; g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados; IV. Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembleia Geral; V. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembleia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes; § 1º - Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa. § 2º - A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembleia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto. VI. Convocar a Assembleia Geral e o Conselho de Agricultores Familiares. **CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

18/12/2019

Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200368011540904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17/12/2019
[Handwritten signatures]

LEITORIA MUNICIPAL DE M
214
LEITORIA MUNICIPAL DE M
SANTA CATARINA

ARTIGO 49º – O Quadro Social será organizado em Conselhos de Agricultores Familiares, por município de abrangência da Cooperativa, a fim de facilitar e promover a participação de todos os associados na discussão e tomada de decisões, referentes aos assuntos de seus interesses. **SEÇÃO I DAS FILIAIS ARTIGO 50º** – A Filial é formada por um grupo de cooperados que desenvolvem uma atividade de produção, comercialização e industrialização em conjunto no seu município e que possuem a finalidade, além de desenvolverem atividades de forma grupal, de sugerir Planos de Produção e outras atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa, encaminhando-os ao Conselho de Agricultores Familiares, assim como acompanhando e fiscalizando a execução e avaliando os resultados. § 1º - A Filial terá um Coordenador, eleito pelos associados para coordenar os trabalhos e representá-lo no Conselho de Agricultores Familiares de seu município. § 2º - Não há número definido de Filiais, e fica a critério do Conselho de Agricultores Familiares do município propor a sua criação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção dos mesmos, podendo ser constituída no território nacional e filiar-se a central de cooperativas. **SEÇÃO II DO CONSELHO DE AGRICULTORES FAMILIARES ARTIGO 51º** – O Conselho de Agricultores Familiares, composto por 02 (dois) agricultores de cada município de abrangência da cooperativa, é instância consultiva para prestar assessoria à Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e às Filiais, nos interesses econômicos e sociais do Quadro Social e deliberativo nas suas atribuições específicas previstas neste Estatuto. **Parágrafo Único:** O Conselho de Agricultores Familiares é formado pelo Conselho de Administração e por representantes das Filiais, segundo critérios definidos em seu Regimento Interno. **ARTIGO 52º** – O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Agricultores Familiares será de metade mais um de seus componentes, e as decisões tomadas por maioria simples dos votos e registradas em Livro Ata. **Parágrafo Único** – O Conselho de Agricultores Familiares reúne-se ordinariamente a cada 180 (cento e oitenta) dias, ou sempre que necessário, por convocação do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal. **ARTIGO 53º** – São atribuições do Conselho de Agricultores Familiares: I. Analisar e propor Planos de Produção e Assistência Técnica, Educacional e Social de Educação Cooperativista e outras atividades e benefícios sociais de interesse dos associados e seus familiares, à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração; II. Emitir Pareceres e Avaliações sobre a gestão do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como sobre a Ordem do Dia da Assembleia Geral; III. Acompanhar as atividades e serviços de Educação Cooperativista aos associados, avaliando os resultados; IV. Escolher a Comissão Eleitoral e aprovar o Regimento das Eleições; V. Estabelecer taxas sobre a comercialização da produção e a prestação de outros serviços, fixando os valores e definindo as finalidades; VI. Convocar a Assembleia Geral; VII. Elaborar o seu Regimento Interno, incluindo nele as normas de funcionamento das Filiais. **CAPÍTULO IX DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL ARTIGO 54º** – A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, com o retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **ARTIGO 55º** – Os resultados serão apurados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade. **ARTIGO 56º** - Será descontado das transações comerciais, o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para manutenção das atividades da cooperativa, podendo ser alterado pela Assembleia Geral. **ARTIGO 57º** – Em Assembleia poderão ser criados: I. Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício; II.

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

18/12/2019

Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200368011540904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Ariz
AS @
2003

215
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício. § 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação. § 2º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executadas mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO ARTIGO 58º – A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 1/3 (um terço) dos associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando: I. Venha a alterar sua forma jurídica; II. Se o número de associados reduzir a menos de 20 (vinte) associados, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, eles forem restabelecidos; III. Ocorrer paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias. **Parágrafo Único** – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de associados.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS ARTIGO 59º - Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão analisados pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho de Agricultores Familiares, e colocados para aprovação em Assembleia Geral, ressalvados os princípios legais. **ARTIGO 60º** – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral para tanto convocada, podendo ser modificado por Assembleia Geral, a qualquer tempo. **ARTIGO 61º** - Fica a comarca de Porto União/SC, eleita para dirimir questões oriundas do presente Estatuto. Irineópolis/SC, 01 de novembro de 2019. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra b):** Admissão de novos associados inscritos, que foram aprovados por unanimidade pelos associados presentes na Assembleia, e são as seguintes pessoas:

Alex Sandro Schimborski, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3.814.432, expedida pela SSP/SC, CPF nº 028.860.619-13, residente e domiciliado na comunidade de VL. Tira Fogo, S/N, Tira Fogo BVT, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina;

Jose Luti Dranka, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5345140, expedida pela SSP/SC, CPF nº 067.016.009-13, residente e domiciliado na comunidade de VL. Colônia Ouro Verde, S/N, Colônia Ouro Verde BVT, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina;

Giovana Neves Dranka, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 4.872.557, expedida pela SESP/SC, CPF nº 049.878.279-09, residente e domiciliada na comunidade de VL. Colônia Ouro Verde, S/N, Colônia Ouro Verde BVT, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina;

Wilmar Bento, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1.454.819, expedida pela SESP/SC, CPF nº 471.221.109-15, residente e domiciliado na comunidade de VL. Colônia Gerissa, 0 - LT 2, CEP 89440-000, Irineópolis – Santa Catarina;

Jacinta Niejelski Bento, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 2.314.894, expedida pela SESP/SC, CPF nº 033.669.329-02 residente e domiciliada na comunidade de VL. Colônia Gerissa, 0 – LT 2, CEP 89440-000, Irineópolis – Santa Catarina;

Antoninho Pereira dos Santos, brasileiro, casado em contrato de sociedade universal, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 8.481.232-3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 031.869.099-37, residente e domiciliado na comunidade de VL. Colônia Gerissa, 0 –



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/12/2019
Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640
Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 200368011540904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Ass
@
LCS

LT 4, CEP 89440-000, Irineópolis – Santa Catarina; **Angelica Bodech**, brasileira, casada em contrato de sociedade universal, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.064.075, expedida pela SESP/SC, CPF nº 079.424.209-06, residente e domiciliada na comunidade de VL. Colônia Gerissa, 0 – LT 4, CEP 89440-000, Irineópolis – Santa Catarina; **Sidilaine de Fátima Prussak**, brasileira, solteira, nascida em 18/06/2000, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 6.048.735, expedida pela SESP/SC, CPF nº 083.302.589-98, residente e domiciliada na comunidade de VL. Paciência dos Neves, S/N, Paciencia dos Neves, CEP 89460-000, Canoinhas – Santa Catarina; **Cristiane Castilho**, brasileira, solteira, nascida em 11/09/2000, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 6.300.950, expedida pela SESPDC/SC, CPF nº 087.509.379-52, residente e domiciliada na comunidade de VL. Colônia Ouro Verde, S/N, Colonia Ouro Verde BVT, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Juliano Camana**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1993, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 6.227.933, expedida pela SESPDC/SC, CPF nº 091.661.179-50, residente e domiciliado na comunidade de VL. Quati, S/N, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Waldir Kelbert**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 19/R - 1.581.403, expedida pela SSI/SC, CPF nº 494.947.089-20, residente e domiciliado à RD BR 280, Rio Preto, S/N, CEP 89.295-000, Rio Negrinho – Santa Catarina. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra c):** Outros Assuntos de interesse social. Foi esclarecido sobre os descontos, romaneios e gastos. A entrada de produtos somente com notas e controle com bloco de pedido. Nada mais havendo a ser tratado, e após todas as ordens do dia serem aprovadas, o presidente encerrou os trabalhos, e eu, Janice Hass de Souza Castilho, lavro a presente ata; com cópia fiel às folhas 27 a 32, do Livro Atas das Assembleias Gerais. Para fins de arquivamento na JUCESC, o senhor Presidente **Juliano Cesar Niedzielski**, nomeou e constituiu procurador, o senhor **Claudinei Binder**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1963, técnico de contabilidade, inscrito no CRC/SC sob nº 012042/O-0, portador da Carteira de Identidade nº 1.331.816, órgão emissor SSI/SC, CPF nº 471.331.719-53, residente à Rua Mato Grosso, 485, centro, CEP 89440-000, Irineópolis/SC; representante legalmente nomeado para assinar digitalmente o presente instrumento.

Irineópolis/SC, 01 de novembro de 2019.

Página 11 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195125738 Protocolo 195125738 de 13/12/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200368011540904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/12/2019

Ass
Blasco
2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
PROTOCOLO	195125738 - 13/12/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400020640
CNPJ 08.375.640/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019
SOB N: 20195125738

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195125738

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 47133171953 - CLAUDINEI BINDER



Handwritten signatures and initials

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

CNPJ Nº: 08.375.640/0001-98

NIRE: 42400020640

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, em terceira convocação às quinze horas, nas dependências do salão de festas da igreja católica da localidade de Colônia Escada, município de Irineópolis/SC; realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – SC. O edital de convocação foi fixado na sede; e publicado no Jornal Correio do Norte no dia 22 de fevereiro de dois mil e dezenove, página dezenove, edição três mil trezentos e oitenta e um, com as seguintes ordens do dia: a) Apresentação das atividades desenvolvidas em cada filial e na matriz, no ano de 2018; b) Prestação de contas referente ao exercício de 2018 e o parecer do conselho fiscal; c) Admissão e demissão de associados; d) Eleição e posse do Conselho Administrativo para o triênio de 2019 a 2021; e) Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; f) Outros assuntos de interesse social.

Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra a): Em terceira convocação, com a presença de 28 associados conforme lista de presença em anexo, o Presidente Senhor Antônio Bail Sobrinho declarou aberta a sessão, convidou os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a fazerem parte da mesa, e a mim Emilio Moissa, para secretariar e redigir a ata. Após a apresentação de abertura, os articuladores apresentaram as atividades desenvolvidas em 2018, por município. O município de Bela Vista do Toldo com projetos PNAE; o município de Canoinhas com projetos PNAE e projeto Agroindústria de Ovos com fomento da produção de ovos colonial; município de Irineópolis com projetos PNAE; e o município de Porto União com projetos PNAE, PNAE do Estado e Circuito da Rede Ecovida de Agroecologia.

Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra b): O senhor Claudinei Binder, representante do escritório de contabilidade, apresentou os demonstrativos contábeis relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezoito. No exercício de dois mil e dezoito, houveram perdas no valor de oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos, e as perdas acumuladas a disposição da Assembleia totalizaram oito mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos. **Parecer do conselho fiscal:** "O conselho fiscal no uso de suas atribuições legais, após haver procedido ao exame das demonstrações contábeis relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conclui que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da cooperativa, nada tendo contrário quanto às demonstrações apresentadas". Após a apresentação das contas, as mesmas foram colocadas em votação sobre a sua destinação, conduzida a votação pelas participantes convidadas, senhoras Cátia Oliveira Bortoloniol e Joice Aparecida Trukan Moissa. Foi decidido por unanimidade por ficarem acumuladas.

Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra c): A admissão de novos associados inscritos foram aprovados por unanimidade pelos associados presentes na Assembleia, e são as seguintes pessoas: **Adair Antonio Perozzo**, brasileiro, solteiro,

Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/08/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcRfEXdVxM9UcqvE5GcRfQ8chavez2=Ug8cmwspH_-ckGj5Cvu1FA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47133171953-CLAUDINEI BINDER



Handwritten signatures and initials:
A. B. (top right)
L. B. (middle right)
L. B. (bottom right)

agricultor, nascido em 17/11/1965, portador da Carteira de Identidade nº 1.857.258, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 582.896.909-91, residente e domiciliado na Linha Assentamento 13 de outubro, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Marli Juncek**, brasileira, solteira em união estável, agricultora, nascida em 02/05/1973, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.748.141-7, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 760.310.639/72, residente e domiciliada na Linha Rio Preto, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Nevio Miguel Perozzo**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.357.706, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 679.637.579-34, residente e domiciliado na Linha Assentamento São Roque, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Rudinei Cesar Chavalla**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.517.059, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 053.005.529-50, residente e domiciliado na Comunidade Rio Tamanduá, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Eliane Ribeiro dos Santos Mitzko**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.667.265, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 048.782.459-80, residente e domiciliada na Comunidade Jangadina, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Claudio Cesar Repukna**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.552.520, expedida pela SSP/SC, CPF n.º 015.794.119-16, residente e domiciliado na Localidade de Antônio Candido, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Giovanni Edevaldo Wiliam Bona**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, enólogo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.795.008-5, expedida pela SESP/PR, CPF n.º 052.012.589-48, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguazu, S/N.º, Interior, CEP 84600-000, União da Vitória – Paraná; **Ivaldo Jose Bona**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.325.442-7, expedida pela SESP/PR, CPF n.º 341.120.309-91, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguazu, S/N.º, Interior, CEP 84600-000, União da Vitória – Paraná; **Luis Schmidt**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1050146982, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 390.296.620-34, residente e domiciliado na Linha Pinga, nº 180, área Rural, CEP 99770-000, Aratiba - Rio Grande do Sul; **Valdemar Froza**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1043360138, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 235.041.370-53, residente e domiciliado na Linha Tamanduá, nº 600, área Rural, CEP 99770-000, Aratiba - Rio Grande do Sul; **Renan Felipe Vendrame**, brasileiro, Solteiro, agricultor, nascido em 06/02/1995, portador da Carteira de Identidade n.º 8111323674, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 029.717.670-60, residente e domiciliado na Linha Fellipi, nº 620, área Rural, CEP 99790-000, Mariano Moro - Rio Grande do Sul. No caráter de demissão não houve nenhum pedido por parte dos cooperados. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra d):** Eleição e posse da nova direção para o triênio 2019/2021, havendo uma chapa denominada "Solidaria". Tendo início a votação pelos vinte e oito associados presentes, obteve-se o seguinte resultado: 28 votos sim, 00 votos não e 00 abstenções; sendo eleita a chapa seguinte: **Presidente: Juliano Cesar Niedzielski**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens,

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COÓPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

15/08/2019

Blasco Borges Barcellos
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.917.027, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 057.464.229-32, residente e domiciliado na Vila KM 8, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Vice Presidente: Emilio Moissa**, brasileiro, casado com comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.457.615-5, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 511.896.749-04, residente e domiciliado na Colonia Santo Antônio, SN, Interior, CEP 89.440-000 – Irineópolis/SC; **Secretária: Janice Haas De Souza Castilho**, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.661.384, expedida pela SESPDC/SC, CPF n.º 937.972.909-00, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N.º, interior, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Segunda Secretária: Luciane Ribeiro dos Santos Coguta**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.535.683, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 016.394.629-96, residente na Comunidade Maquinista Molina, S/N.º, Jangadinha, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Tesoureiro: Edilson Gevieski**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.114.500, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 733.063.479-49, residente e domiciliado na Localidade Vila Serra Grande, SN, Interior, CEP 89.440-000, Irineópolis – SC; **Segundo tesoureiro: Anderson Luis Bail**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/12/1993, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 5.660.345, expedida pela SESPDC/SC, CPF n.º 082.906.329-32, residente na Localidade Salto Água Verde, S/N.º, Interior, CEP 89460-000, Canoinhas – Santa Catarina. Após a votação da chapa, a mesma tomou posse e foi por todos aclamada. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra e):** Eleição e posse do novo Conselho Fiscal para o ano de 2019, **Conselheiros titulares: Ronaldo Alves David**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.956.576, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 033.008.699-51, residente na Comunidade VL Lagoa do Sul, S/N.º, interior, CEP 89.478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Luiz Bondan**, brasileiro, casado com comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.738.021, expedida pela SESPDC/SC, CPF n.º 770.790.439/72, residente e domiciliado na comunidade de Rio dos Pardos – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC; **Maria Odete Iarocheski Maciel**, brasileira, casada em regime de comunhão de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.735.743, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 043.183.779-11, residente na Vila Rio Bonito, S/N.º, Rio Bonito, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Suplentes: João Altanir Grein**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1459382, expedida pela SSP/SC, CPF n.º 607.149.649-72, residente e domiciliado na localidade de Salto da Água Verde, SN, interior, CEP 89.460-000 – Canoinhas – SC; **Clarice de Fátima Wardenski**, brasileira, solteira, nascida em 10/10/1962, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.452.130, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 619.041.049-91, residente na Localidade de Salto Água Verde, S/N.º, Interior, CEP 89460-000, Canoinhas – Santa Catarina; **Ilario Koman**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.451.374-9, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 352.638.739/72, residente e domiciliado na localidade Km 13, SN, Interior, CEP 89.440-000 – Irineópolis – SC. Em seguida os Conselheiros eleitos tomaram posse, sendo por todos aclamados. **Declaração de desimpedimento:** Os membros do Conselho de

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

15/08/2019

Handwritten signatures and initials, including 'A. R. S.' and 'B. B. B.'.

Handwritten signature 'B. B. B.'

Administração e do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração da Cooperativa, e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei nº 10.406, de 10/01/2002. Declaram os conselheiros eleitos, não possuírem parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra f):** Assuntos Gerais: A cooperativa fez parcerias com contrato para industrialização de mel com a Associação Privada "Hortibento", industrialização de sucos e doces com a agroindústria "Vinhos Bona", ainda a industrialização de iogurte com a Agroindústria "Girema". A industrialização de mel com a associação "Molimel" será formalizada neste ano. Em seguida o senhor Antônio Bail Sobrinho apresentou a proposta de funcionamento e controle, sendo que cada agricultor que movimentar com a cooperativa, terá controle e registro em um bloco com quatro vias. Também cada articulador terá planilha de controle de suas movimentações e projetos, contratos executados e demonstração dos relatórios financeiros. Foi apresentado uma perspectiva de execução de contratos de venda ao PNAE municipais e estadual e outras vendas num valor de um milhão e duzentos mil reais, com previsão de entrada de recurso no corrente exercício. Também feita uma breve análise de conjuntura da situação atual da América Latina e Brasil onde pode afetar e comprometer as ações do cooperativismo. Foi aberta a palavra onde vários agricultores se posicionaram com crítica e muitos elogios aos trabalhos feitos pelo conselho administrativo e fiscal da cooperativa. Nada mais a ser tratado, encerrou-se os trabalhos, e eu, Emilio Moissa, lavro a presente ata; com cópia fiel às folhas vinte e cinco e vinte e seis do Livro Atas das Assembleias Gerais. Para fins de arquivamento na JUCESC, o presente instrumento segue assinado digitalmente pelo procurador Claudinei Binder, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1963, técnico de contabilidade, inscrito no conselho regional de contabilidade do estado de Santa Catarina sob número 012042/O-0, inscrito no CPF nº 471.331.719-53, portador da carteira de identidade nº 1.331.816, órgão emissor SSI/SC, residente à Rua Mato Grosso, 485, centro, cep 89440-000, Irineópolis/SC; representante legalmente nomeado pelos senhores Antonio Bail Sobrinho, Emilio Moissa e Juliano Cesar Niedzielski.

Irineópolis/SC, 25 de março de 2019.

Página 4 de 4

15/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signatures and initials:
Blasco Borges Barcellos
221
10/05



196204143



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
PROTOCOLO	196204143 - 01/08/2019
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400020640
CNPJ 08.375.640/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019
SOB N: 20196204143

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47133171953 - CLAUDINEI BENDER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

15/08/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

CNPJ Nº: 08.375.640/0001-98

NIRE: 42400020640



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXW9UqbtT5GCRl08chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvurIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47133171953-CLAUDINEI BINDER

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, em terceira convocação às quinze horas, nas dependências do salão de festas da igreja católica da localidade de Colônia Escada, município de Irineópolis/SC; realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – SC. O edital de convocação foi fixado na sede; e publicado no Jornal Correio do Norte no dia 22 de fevereiro de dois mil e dezenove, pagina dezenove, edição três mil trezentos e oitenta e um, com as seguintes ordens do dia: a) Apresentação das atividades desenvolvidas em cada filial e na matriz, no ano de 2018; b) Prestação de contas referente ao exercício de 2018 e o parecer do conselho fiscal; c) Admissão e demissão de associados; d) Eleição e posse do Conselho Administrativo para o triênio de 2019 a 2021; e) Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; f) Outros assuntos de interesse social.

Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra a): Em terceira convocação, com a presença de 28 associados conforme lista de presença em anexo, o Presidente Senhor Antônio Bail Sobrinho declarou aberta a sessão, convidou os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a fazerem parte da mesa, e a mim Emilio Moissa, para secretariar e redigir a ata. Após a apresentação de abertura, os articuladores apresentaram as atividades desenvolvidas em 2018, por município. O município de Bela Vista do Toldo com projetos PNAE; o município de Canoinhas com projetos PNAE e projeto Agroindústria de Ovos com fomento da produção de ovos colonial; município de Irineópolis com projetos PNAE; e o município de Porto União com projetos PNAE, PNAE do Estado e Circuito da Rede Ecovida de Agroecologia.

Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra b): O senhor Claudinei Binder, representante do escritório de contabilidade, apresentou os demonstrativos contábeis relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezoito. No exercício de dois mil e dezoito, houveram perdas no valor de oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos, e as perdas acumuladas a disposição da Assembleia totalizaram oito mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos. **Parecer do conselho fiscal:** "O conselho fiscal no uso de suas atribuições legais, após haver procedido ao exame das demonstrações contábeis relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conclui que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da cooperativa, nada tendo contrário quanto às demonstrações apresentadas". Após a apresentação das contas, as mesmas foram colocadas em votação sobre a sua destinação, conduzida a votação pelas participantes convidadas, senhoras Cátia Oliveira Bortoloniol e Joice Aparecida Trukan Moissa. Foi decidido por unanimidade por ficarem acumuladas. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra c):** A admissão de novos associados inscritos foram aprovados por unanimidade pelos associados presentes na Assembleia, e são as seguintes pessoas: **Adair Antonio Perozzo**, brasileiro, solteiro,

15/08/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



agricultor, nascido em 17/11/1965, portador da Carteira de Identidade nº 1.857.258, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 582.896.909-91, residente e domiciliado na Linha Assentamento 13 de outubro, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Marli Juncek**, brasileira, solteira em união estável, agricultora, nascida em 02/05/1973, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.748.141-7, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 760.310.639/72, residente e domiciliada na Linha Rio Preto, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Nevio Miguel Perozzo**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.357.706, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 679.637.579-34, residente e domiciliado na Linha Assentamento São Roque, S/N.º, Interior, CEP 89420-000, Matos Costa – Santa Catarina; **Rudinei Cesar Chavalla**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.517.059, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 053.005.529-50, residente e domiciliado na Comunidade Rio Tamanduá, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Eliane Ribeiro dos Santos Mitzko**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.667.265, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 048.782.459-80, residente e domiciliada na Comunidade Jangadinha, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Claudio Cesar Repukna**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.552.520, expedida pela SSP/SC, CPF n.º 015.794.119-16, residente e domiciliado na Localidade de Antônio Candido, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; **Giovanni Edevaldo Wiliam Bona**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, enólogo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.795.008-5, expedida pela SESP/PR, CPF n.º 052.012.589-48, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguaçu, S/N.º, Interior, CEP 84600-000, União da Vitória – Paraná; **Ivaldo Jose Bona**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.325.442-7, expedida pela SESP/PR, CPF n.º 341.120.309-91, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguaçu, S/N.º, Interior, CEP 84600-000, União da Vitória – Paraná; **Luis Schmidt**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1050146982, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 390.296.620-34, residente e domiciliado na Linha Pinga, nº 180, área Rural, CEP 99770-000, Aratiba - Rio Grande do Sul; **Valdemar Froza**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1043360138, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 235.041.370-53, residente e domiciliado na Linha Tamanduá, nº 600, área Rural, CEP 99770-000, Aratiba - Rio Grande do Sul; **Renan Felipe Vendrame**, brasileiro, Solteiro, agricultor, nascido em 06/02/1995, portador da Carteira de Identidade n.º 8111323674, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 029.717.670-60, residente e domiciliado na Linha Fellipi, nº 620, área Rural, CEP 99790-000, Mariano Moro - Rio Grande do Sul. No caráter de demissão não houve nenhum pedido por parte dos cooperados. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra d):** Eleição e posse da nova direção para o triênio 2019/2021, havendo uma chapa denominada "Solidaria". Tendo início a votação pelos vinte e oito associados presentes, obteve-se o seguinte resultado: 28 votos sim, 00 votos não e 00 abstenções; sendo eleita a chapa seguinte: **Presidente: Juliano Cesar Niedzielski**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens,

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/08/2019

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "A. B. B.", is written in the top right corner.
Below it, there are several initials and marks, including "S", "C", and "W".

agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 4.917.027, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 057.464.229-32, residente e domiciliado na Vila KM 8, S/N.º, Interior, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; Vice Presidente: Emilio Moissa, brasileiro, casado com comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.457.615-5, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 511.896.749-04, residente e domiciliado na Colonia Santo Antônio, SN, Interior, CEP 89.440-000 – Irineópolis/SC; Secretária: Janice Haas De Souza Castilho, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.661.384, expedida pela SESPDC/SC, CPF n.º 937.972.909-00, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N.º, interior, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Segunda Secretária: Luciane Ribeiro dos Santos Coguta, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.535.683, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 016.394.629-96, residente na Comunidade Maquinista Molina, S/N.º, Jangadinha, CEP 89400-000, Porto União – Santa Catarina; Tesoureiro: Edilson Gevieski, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.114.500, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 733.063.479-49, residente e domiciliado na Localidade Vila Serra Grande, SN, Interior, CEP 89.440-000, Irineópolis – SC; Segundo tesoureiro: Anderson Luis Bail, brasileiro, solteiro, nascido em 13/12/1993, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 5.660.345, expedida pela SESPDC/SC, CPF n.º 082.906.329-32, residente na Localidade Salto Água Verde, S/N.º, Interior, CEP 89460-000, Canoinhas – Santa Catarina. Após a votação da chapa, a mesma tomou posse e foi por todos aclamada. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra e):** Eleição e posse do novo Conselho Fiscal para o ano de 2019, Conselheiros titulares: Ronaldo Alves David, brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.956.576, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 033.008.699-51, residente na Comunidade VL Lagoa do Sul, S/N.º, interior, CEP 89.478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Luiz Bondan, brasileiro, casado com comunhão de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.738.021, expedida pela SESPDC/SC, CPF n.º 770.790.439/72, residente e domiciliado na comunidade de Rio dos Pardos – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC; Maria Odete Iarocheski Maciel, brasileira, casada em regime de comunhão de Bens, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.735.743, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 043.183.779-11, residente na Vila Rio Bonito, S/N.º, Rio Bonito, CEP 89478-000, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Suplentes: João Altanir Grein, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1459382, expedida pela SSP/SC, CPF n.º 607.149.649-72, residente e domiciliado na localidade de Salto da Água Verde, SN, interior, CEP 89.460-000 – Canoinhas – SC; Clarice de Fátima Wardenski, brasileira, solteira, nascida em 10/10/1962, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.452.130, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 619.041.049-91, residente na Localidade de Salto Água Verde, S/N.º, Interior, CEP 89460-000, Canoinhas – Santa Catarina; Ilario Koman, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.451.374-9, expedida pela SESP/SC, CPF n.º 352.638.739/72, residente e domiciliado na localidade Km 13, SN, Interior, CEP 89.440-000 – Irineópolis – SC. Em seguida os Conselheiros eleitos tomaram posse, sendo por todos aclamados. **Declaração de desimpedimento:** Os membros do Conselho de

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

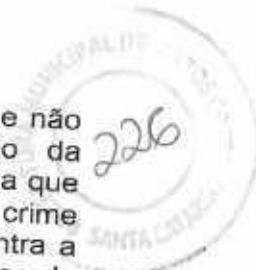
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/08/2019

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Ariete".
Initials "JMS" and "CB".
A signature at the bottom right, possibly "Edson".



Administração e do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração da Cooperativa, e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei nº 10.406, de 10/01/2002. Declaram os conselheiros eleitos, não possuírem parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral. **Atendendo ao Edital de Convocação em seu item letra f):** Assuntos Gerais: A cooperativa fez parcerias com contrato para industrialização de mel com a Associação Privada "Hortibento", industrialização de sucos e doces com a agroindústria "Vinhos Bona", ainda a industrialização de iogurte com a Agroindústria "Girema". A industrialização de mel com a associação "Molimel" será formalizada neste ano. Em seguida o senhor Antônio Bail Sobrinho apresentou a proposta de funcionamento e controle, sendo que cada agricultor que movimentar com a cooperativa, terá controle e registro em um bloco com quatro vias. Também cada articulador terá planilha de controle de suas movimentações e projetos, contratos executados e demonstração dos relatórios financeiros. Foi apresentado uma perspectiva de execução de contratos de venda ao PNAE municipais e estadual e outras vendas num valor de um milhão e duzentos mil reais, com previsão de entrada de recurso no corrente exercício. Também feita uma breve análise de conjuntura da situação atual da América Latina e Brasil onde pode afetar e comprometer as ações do cooperativismo. Foi aberta a palavra onde vários agricultores se posicionaram com crítica e muitos elogios aos trabalhos feitos pelo conselho administrativo e fiscal da cooperativa. Nada mais a ser tratado, encerrou-se os trabalhos, e eu, Emilio Moissa, lavro a presente ata; com cópia fiel às folhas vinte e cinco e vinte e seis do Livro Atas das Assembleias Gerais. Para fins de arquivamento na JUCESC, o presente instrumento segue assinado digitalmente pelo procurador Claudinei Binder, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1963, técnico de contabilidade, inscrito no conselho regional de contabilidade do estado de Santa Catarina sob numero 012042/O-0, inscrito no CPF nº 471.331.719-53, portador da carteira de identidade nº 1.331.816, órgão emissor SSI/SC, residente à Rua Mato Grosso, 485, centro, cep 89440-000, Irineópolis/SC; representante legalmente nomeado pelos senhores Antonio Bail Sobrinho, Emilio Moissa e Juliano Cesar Niedzielski.

Irineópolis/SC, 25 de março de 2019.

[Handwritten signatures and initials]



15/08/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL
PROTOCOLO	196204143 - 01/08/2019
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400020640
CNPJ 08.375.640/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019
SOB N: 20196204143

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47133171953 - CLAUDINEI BINDER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20196204143 Protocolo 196204143 de 01/08/2019 NIRE 42400020640

Nome da empresa COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212051738348527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/08/2019

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

Anexo II

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada publica nº001/2021

1-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente : COMSOL COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E
 COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA PN/SC 2.CNPJ :08.375.640/0001-98

3.Endereço:Rua Mato Grosso nº 288 Sala 3

6.Nome do representante legal: Juliano Cesar Niedzielski 4.Município : Irieneópolis SC 5 CEP 89.440-000
 7.CPF: 057.464.229-32 8.DDD/FONE 42 35233515
 9.BANCO CRESOL Banco 133 10.Nº Agend 5056 11.nº da Conta Corrente 00039-6

II-Fornecedores participantes (grupo Formal e informal)

1.NOME	2.CPF	3.DAP	4. Nº AGENCI	5. Nº Conta Corrente
Silvia Nicolak Tomacheski	048.404.249-18	SDW0905214399491709180237		Comsol
Juliano Cesar Niedzielski	073.041.759-07	SDW0057464229321102190330		Comsol
Luciane Ribeiro dos Santos Coguta	016.394.629-96	SDW0596743349042609161012		Comsol
Luiz Bondan	770.790.439-72	SDW0770790439721202190218		Comsol
Alcir Adolfo Freislebem	657.824.299-68	SDW0657824299681802190928		Comsol
Sidnei Valter Konopka	063.445.769-10	SDW0063445769101006200949		Comsol
Waldemar Cendron	712.861.799-04	SDW0712861799041506160944		Comsol
Dirceu Levinski	009.455.729-21	SDW0009455729211911180253		Comsol
Waldemar Cendron	712.861.799-06	SDW0712861799041208201028		Comsol
Carlos Cendron	607.683.809-44	SDW0607683809442207170316		Comsol
Martinho Gan	018.196.839-82	SDW0018196839822810191000		Comsol
Andrey Bail	066.910.409-45	SDW0066910409451312161011		Comsol

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Matos Costa SC 2.CNPJ:83.102.566/0001-51 3.Município:Matos Costa SC
 4. Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo nº 137 5.DDD/Fone:47 35721111
 6.CPF:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

III - RELAÇÃO DE FORNEC. BENS E PRODUTOS Data 28 c. FEVEREIRO de 2021

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Silvia Nicolak Tomacheski 048.404.249-18 SDW0905214399491709180237	Abobora Peçoço	Kg	100	2,50	250,00
	Batata Salsa	Kg	120	7,50	900,00
	Beterrada	Kg	200	3,97	794,00
	Brocolis	Mç	150	3,53	529,50
	Cenoura	Kg	500	4,30	2.150,00
	chuchu	Mç	150	3,00	450,00
	Couve flor	Kg	150	3,87	580,50
	acelga	unid	60	3,20	192,00
	Alface	unid	150	4,70	705,00
	Repolho Branco	kg	1000	2,83	2.830,00
Repolho Roxo	kg	120	3,17	380,40	
Total agricultor 9.761,40					
1. Nome do Agricultor Familiar Juliano Cesar Niedzielski CPF:057.464.229-32 SDW0057464229321102190330	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Abobrinha	kg	200	3,57	714,00
	Abobora Cabotia	kg	150	3,53	529,50
	Banana Catura	Kg	1200	3,73	4.476,00
	Alho Orgânico	kg	30	37,83	1.134,90
	Milho Verde	Kg	200	4,50	900,00
	Agrião	Kg	30	3,20	96,00
	Vagem	Kg	50	6,97	348,50
	morango	Kg	60	16,83	1.009,80
	Tomate	Kg	100	5,73	573,00
Total agricultor 9.781,70					
1. Nome do Agricultor Familiar Luciane Ribeiro dos Santos Coguta CPF:016.394.629-96	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Doces de fruta 100% natural.	Vd 700 gr	60	15,17	910,20
	Mel Organico	Kg	30	27,97	839,10



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	Total agricultor	1.749,30
5. Preço/Unidade				5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
SDW0596743349040912191028	Luiz Bondan	Laranja Valencia	Kg	600	3,40	2.040,00
	CPF:770.790.439-72	Feijão preto	Kg	400	8,63	3.452,00
SDW077090439721202190218		Limão	Kg	20	3,17	63,40
				Total agricultor		5.555,40
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ALCIR ADOLFO FREISLEBEM		Batata Doce	Kg	600	4,07	2.442,00
	CPF:657.824.299-68	Aipin	kg	200	6,30	1.260,00
SDW0657824299681802190928			Kg	0	0,00	0,00
				Total agricultor		3.702,00
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Martinho Gan CPF:018.196.839-82		Caqui	kg	400	5,83	2.332,00
SDW0018196839822810191000			0	0	0,00	0,00
				Total agricultor		2.332,00
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Carlos Cendron CPF:607.683.809-44		Molho de Tomate	vd 570 gr	100	11,50	1.150,00
SDW0607683809440508190301		Suco de Uva	lt	80	13,83	1.106,40
				0	0,00	0,00
				Total agricultor		2.256,40
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Dirceu Levinski CPF:009.455.729-21		Batata Inglesa	Kg	300	4,83	1.449,00
SDW000945572921191180253		Pinhão	Kg	150	8,87	1.330,50
		cebola	Kg	150	4,83	724,50
				Total agricultor		3.504,00
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Sidney Walter Konopka CPF:063.445.769-10		Kiwi Orgânico	Kg	250	8,17	2.042,50
SDW0063445769101006200949			0	0	0,00	0,00
				Total agricultor		2.042,50

230

200

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Valdemar Cendron CPF: 712.861.799-04 DAP: SDW0712861799041208201028	logurte	Lt	600	6,30	3.780,00
			0	0,00	0,00
				Total agricultor	3.780,00
1. Nome do Agricultor Familiar Andrey Bail CPF:066.910.409-45 SDW00666910409452901200303	Ovo de galinha vermelho.	Dz	600	6,83	4.098,00
			0	0,00	0,00
				Total agricultor	4.098,00
				TOTAGERAL	48.577,70





IV-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTOS Data 28 de fevereiro de 2021

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Alho	Kg	30	37,83	1.134,90
Abobora Cabotia	Kg	150	3,53	529,50
Abobrinha	Kg	200	3,57	714,00
abobora de Pescoço	Kg	100	2,50	250,00
Aipin	kg	200	6,30	1.260,00
Acelga	unid	60	3,20	192,00
Alface	Um	150	4,70	705,00
Agrião	Um	30	3,20	96,00
Banana Caturra	Kg	1200	3,73	4.476,00
Batata Doce	Kg	600	4,07	2.442,00
Batata Salsa	Kg	120	7,50	900,00
Batata Inglesa Batatinha	Kg	300	4,83	1.449,00
Beterraba	Kg	200	3,97	794,00
Brocolis	Mç	150	3,53	529,50
Cenoura	Kg	500	4,30	2.150,00
Cebola	Kg	150	4,83	724,50
Couve Flor	Kg	150	3,87	580,50
Chuchu	kg	150	3,00	450,00
Caqui	Kg	400	5,83	2.332,00
Kiwi	Kg	250	8,17	2.042,50
Feijão Preto	Kg	400	8,63	3.452,00
Iogurte	Lt	600	6,30	3.780,00
Laranja Valencia	Kg	600	3,40	2.040,00
Limao	Kg	20	3,17	63,40
Molho Tomate Caseiro	Vd 700 gr	100	11,50	1.150,00



[Handwritten signatures and initials]

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
A construção da COMSOL

A COMSOL iniciou com o SINTRAF-Sindicato Regional Dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, através da coordenação da produção e em parceria com grupos e organizações como o núcleo da rede ecovida, que são 10 grupos (Agrupar, Afruta, APAECO) Grupos ecológicos, Rio Bonito, Rio Dos Pardos, Maquinista Molina, Barreirinha, Carne e outros pequenos grupos e comunidades hoje 45 envolvendo 170 famílias) forma uma rede de entidades da Agricultura Familiar do Planalto Norte que têm buscado condições de melhoria do sistema produtivo e da organização da Agricultura Familiar. Sua atuação se dá nos municípios de Porto União, Canoinhas, Irineópolis, Três Barras, Bela Vista do Toldo onde apóia, anima, desenvolve atividades de organização, produção, beneficiamento e comercialização de produtos agro ecológicos, principalmente através de feiras municipais e mais recentemente procurando participar de vendas institucionais. Para isto no debate com os agricultores sentiu-se a necessidade de organizar uma cooperativa de comercialização com interação solidária. A sua fundação em 29 de outubro de 2005 a partir de famílias de agricultores que atuavam na milícia das pastorais e movimentos sociais, a COMSOL, se desenvolveu vencendo as dificuldades produtivas e organizativas, apenas com apoio técnico coordenação da produção e comercialização do Sintraf/Pn das suas sub sedes e das famílias de agricultores que hoje formam o conselho de agricultores familiares em cada município envolvido

Um dos pontos forte de concentração de esforços sempre foi a produção agroecológica, com o resgate de sementes, não utilização de insumos químicos, agregação de valor aos produtos e comercialização direta ao consumidor, através de feiras livres. Apesar dos avanços alcançados ao longo dos anos, dos grupos ainda possui uma grande demanda reprimida de famílias que gostariam de estar participando do processo. Mesmo os grupos que atuam intensamente hoje na Agroecologia sofrem dificuldades com a falta de acompanhamento técnico, de geração e difusão de tecnologias apropriadas à produção agroecológica e apoio à comercialização. Nos seis municípios onde atua, os grupos também participam do Fórum dos Grupos, os problemas se assemelham e sua solução é buscada, constantemente, via organização regional.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



Juliano Cesar Niedzielski CPF 057.464.229-32
Vice Presidente Assinatura do representante do grupo formal

Fone 47 36251572

comsolpn@yahoo.com.br

Local e Data: 28/02/2021





234
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COELHO
 SECRETARIA DE SAÚDE



Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização
Solidária da Planície Norte - SC



Suco de Uva

ORGÂNICO

SEM CONSERVANTES E SEM AÇÚCAR
100% NATURAL

Conteúdo 1,5L

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
Porção de 200 ml (1 copo)

ENERGIA	100 kcal	20%
GLICÊDIOS	10g	2%
PROTEÍNAS	0g	0%
GRAXAS	0g	0%
FIBRA	0g	0%

VALOR DIÁRIO RECOMENDADO
BASEADO EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS
NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA
DE PROTÉINAS, CONSERVANTES, CORANTES
SEUS, NEM SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS
POM, NEM FORMAS ALTERADAS DE AÇÚCAR

* 1% NUTRIENTE DIÁRIO DE REFERÊNCIA
COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 CALORIAS
NÃO HÁ VITAMINA B12 ADICIONADA PORQUE
NÃO HÁ BACTÉRIAS VIVAS EM SUOS
CONTÊINERES DE SUAS RECOMENDAÇÕES

NÃO CONTÉM GLUTEN
COMPOSIÇÃO
SUCO DE UVA INTEGRAL

**SEM CONSERVANTES, SEM
ADICÃO DE AÇÚCAR, NÃO
FERMENTADO, NÃO ALCOOLIZADO**

VALIDADE 24 MESES

DE: _____
 Nº: _____

ORGÂNICO
BRASIL

ADQUIRIR
AGRICULTURA
FAMILIAR



SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL

PROTEÍDO POR COOPERATIVA DE
ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO SÓLIDARIA DA
PLANÍCIE NORTE - SC, COM 1,5 LITROS
CONTÉM 100% SUCO DE UVA TINTO
SEM ADICÃO DE AÇÚCAR

PRODUÇÃO POR COOP. SÓLIDARIA
DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO SÓLIDARIA DA
PLANÍCIE NORTE - SC, COM 1,5 LITROS
CONTÉM 100% SUCO DE UVA TINTO
SEM ADICÃO DE AÇÚCAR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

POSSUI UM PRODUTO NATURAL,
PODE APLICAR CÉLULAS NO
TRATAMENTO DA PELE, DEPOIS DE
ABERTO MANEIRAS DE
REFRIGERAÇÃO ATÉ 3 DIAS



7 803057 689958

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
BRASIL**
INSPECIONADO
3838
S.I.F.

Registrado no Ministério da Agricultura
SIF 0004 000 00 00 00 00

Conteúdo líquido 1kg
- Açúcar adicionado 100g
- Água adicionada 100g
- Outros ingredientes 100g

Produto não recomendado
para consumo por crianças
menores de 3 (três) anos de idade.
NÃO CONTÉM GLUTEN



MOLIMEL

Mel

Conteúdo Líquido 1Kg

Flora predominantemente Silvestre

Fabricado por: ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
RIO ESPINGARDA - MOLIMEL
Entrepósito de Beneficiamento
de Produtos de Abóvia e Derivados
Rua Estrada Colônia Maquinista Molina s/n
Povoado União - Santa Catarina - 89.400.000
CNPJ 08.891.780/0001-16

Para: COOPERATIVA DE
COMERCIALIZAÇÃO SÓLIDARIA
CONSOL
Rua Mato Grosso, 258 - Sala 09
Itapopolis - Santa Catarina - 89.440.000
(47) 3020-1072
CNPJ 08.575.640/0001-98
Email: consolsp@yaho.com.br

ORGÂNICO
BRASIL

ADQUIRIR
AGRICULTURA
FAMILIAR



Fab: _____ Produto Molimel

Val: _____

Lote: _____

Handwritten signatures and initials.



CONTRATANTE: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - SC, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 228, centro, no município de Ireneópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 08.375.640/0001-98.

CONTRATADO: Agroindústria de Laticínios GIREMA ME, estabelecida na, Localidade Antônio Candido S/N, Rural caixa Postal 23, Porto União Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 01.525.675/0001-17 Inscrição Estadual: 253.265.754, registro do produto junto ao SIM número 02/97 Alvará de Funcionamento.

OBS: Produzido com matéria prima da propriedade de Valdemar Cendron destinado exclusivamente para PNAE. Esta sendo refeito contrato de parceria neste período.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

DOCE DE UVA MOLIMASSAS

AGROINDUSTRIA DE MASSAS E CONSERVAS
SAC(49)99824-2024

Peso Líquido: 700 GR

Informação Nutricional	
Porção de 20 unidades (sopa)	VD
Valor Energético 85 kcal 201KJ	3%
Carboidratos 17 g	6%
Proteínas 0 g	0%
Gorduras Totais 0g	0%
Gorduras Saturadas 0 g	0%
Gorduras Trans	N/D
Fibra Alimentar 0 g	0%
Sódio 0 g	0%

Valores dietéticos de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores são expressos em porcentagem com base em padrões de nutrição estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Não Contem Gluten

Ingr.UvaOrgânica ,pode ficar depositados resíduos da própria uva ao fundo,conservar em temperatura ambiente após aberto a 7°C na geladeira

Data de Fabricação:15/02/21 Lote nº:15.FEV
Válido ate 2 anos c/temperatura ambiente

Prod:Luciane Ribeiro dos Santos Coguta n CPF-016.394.629-96
INDUSTRIA FAMILIAR BRASILEIRA COMSOL / PORTO UNIÃO-SC
Produto destinado venda direta ao PNAE municipal

Endereço: Colônia Magalhães Múller - Porto União/SC - CEP: 89.400-000



DOCE DE UVA MOLIMASSAS

AGROINDUSTRIA DE MASSAS E CONSERVAS
SAC(49)99824-2024

Peso Líquido: 700 GR

Informação Nutricional	
Porção de 20 unidades (sopa)	VD
Valor Energético 85 kcal 201KJ	3%
Carboidratos 17 g	6%
Proteínas 0 g	0%
Gorduras Totais 0g	0%
Gorduras Saturadas 0 g	0%
Gorduras Trans	N/D
Fibra Alimentar 0 g	0%
Sódio 0 g	0%

Valores dietéticos de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores são expressos em porcentagem com base em padrões de nutrição estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Não Contem Gluten

Ingr.UvaOrgânica ,pode ficar depositados resíduos da própria uva ao fundo,conservar em temperatura ambiente após aberto a 7°C na geladeira

Data de Fabricação:15/02/21 Lote nº:15.FEV
Válido ate 2 anos c/temperatura ambiente

Prod:Luciane Ribeiro dos Santos Coguta n CPF-016.394.629-96
INDUSTRIA FAMILIAR BRASILEIRA COMSOL / PORTO UNIÃO-SC
Produto destinado venda direta ao PNAE municipal

Endereço: Colônia Magalhães Múller - Porto União/SC - CEP: 89.400-000

Handwritten signatures and initials:
Aires
R
P
P
P

MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO

Ingredientes: Tomate Orgânico certificado, cebola, temperos-verdes, alho, sal

Peso Líquido: **570 gr** Data de Fabricação: **15/01/2021**

LOTE: 003
Válido até **24 meses**



Conservar em temperatura ambiente após aberto a 7°C na geladeira por 5 dias

PRODUZIDO PELA COMSOL
UNIDADE DE PROCESSAMENTO AGRINDÚSTRIA AFRUTA
PORTO UNIÃO SC CEP: 89.400-000 CNPJ: 08.375.648/0004-00
IE 257.158.545 Email: comsol@yaoo.com.br
Para: CARLOS CENDRON CPF: 687.683.809-44
Comunidade VL KM 13 Fone SAC 42 997038414

Contém Glúten. Produto isento de registro no Ministério da Saúde conforme o decreto nº 988/89
Indústria Brasileira Agricultura Familiar

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção: 30 gr (Dois colheres)		
Quantidade por porção		%VD
Valor Energético	12 kcal	0,2%
Carboidratos	4 g	1%
Gorduras Totais	0 g	0%
Proteínas	0,8 g	0,2%
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Gorduras Trans	0 mg	-
Fibra Alimentar	0,8 g	1%
Sódio	7,0 g	0,3%

% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Os valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.



MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO

Ingredientes: Tomate Orgânico certificado, cebola, temperos-verdes, alho, sal

Peso Líquido: **570 gr** Data de Fabricação: **15/01/2021**

LOTE: 003
Válido até **24 meses**



Conservar em temperatura ambiente após aberto a 7°C na geladeira por 5 dias

PRODUZIDO PELA COMSOL
UNIDADE DE PROCESSAMENTO AGRINDÚSTRIA AFRUTA
PORTO UNIÃO SC CEP: 89.400-000 CNPJ: 08.375.648/0004-00
IE 257.158.545 Email: comsol@yaoo.com.br
Para: CARLOS CENDRON CPF: 687.683.809-44
Comunidade VL KM 13 Fone SAC 42 997038414

Contém Glúten. Produto isento de registro no Ministério da Saúde conforme o decreto nº 988/89
Indústria Brasileira Agricultura Familiar

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção: 30 gr (Dois colheres)		
Quantidade por porção		%VD
Valor Energético	12 kcal	0,2%
Carboidratos	4 g	1%
Gorduras Totais	0 g	0%
Proteínas	0,8 g	0,2%
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Gorduras Trans	0 mg	-
Fibra Alimentar	0,8 g	1%
Sódio	7,0 g	0,3%

% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Os valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Handwritten signatures and initials: *Arina*, *Carla*, *Edos*



ANEXO III



A) DECLARAÇÃO

A Cooperativa de Organização Produção e Comercialização Solidaria do Planalto Norte SC COMSOL (CPF/CNPJ), 08.375.640/0006-00 Filial Porto União SC (residência/sede) VL Km 13 S/N , Interior do Município de Porto União SC declara para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria (para Fornecedor Individual) são produzidos pelos agricultores familiares (para Grupo Informal) ou são produzidos pelos associados (para o Grupo Formal) relacionados no Projeto de Venda.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Porto União SC 28 de fevereiro de 2021


Juliano Cesar Niedzielski
CPF: 057.464.229-32
Presidente COMSOL

(Assinatura do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal).



Comercialização Solidária

Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização
Solidária do Planalto Norte - SC.

COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE-SC.





ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROPONENTE:

Cooperativa Central Sabor Colonial

CNPJ: 12.720.068/0001-24

Endereço: Chapecó/SC Av. Porto Alegre, 223 E – Centro

Telefone: (49) 98826-1620

E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br



RECEBIDO EM

25/02/20

ASS: lotocami

16:45 hs



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2021

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente: Cooperativa Central Sabor Colonial
2. CNPJ: 12.720.068/0001-24
2. N° DAP Jurídica: SDW1272006800012402171008
3. Endereço: Rua Porto Alegre 223 - E Sala 103
4. Município: Chapecó
5. CEP: 89.802-132
6. Nome do representante legal: Antonio Luiz Schnorr
7. CPF: 687.528.309-34
8. DDD/Fone: (49) 3322-0634
9. Banco: BB - Cresol
10. N° da Agência: 0321-2
11. N° da Conta Corrente: 72.308-8

B - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome: Ademir Da Silva
2. CPF /CNPJ: 733.769.739-20 / SDW0733769739202805201114
3. DAP: SDW0143532800012505180209
4. N° Agência: leite
5. N° da C/C

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Matos Costa
2. CNPJ: 83.102.566/0001-51
3. Município: Matos Costa
4. Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, n° 137
5. DDD/Fone:
7. CPF:

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome da Cooperativa	2. Produto	3. Unidade	4. Preço / Unidade	5. Quantidade	6. Valor Total
Cooperativa Regional De	Leite UHT	CX	R\$ 45,28	80	R\$ 3.622,40

[Handwritten signature]

2021

PLA PORTO ALEGRE, 223 - E - SALA 103 - J. NITRO - CEP: 89.802-132 - CHAPECÓ - SC
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - E-MAIL: central@cooperativa-central.org.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

ANTONIO L. SCHNORR
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/202

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENT PROJETO DE VEN

ROPONENTE(S): Cooperativa

e Comercialização Solidaria (

Nº DO CNPJ: 08.375.640/0001

DAP JURIDICA: SDW08375640

Anexo II

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIAMENTAÇÃO ESCOLAR
 Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada publica nº001/2021

1-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B-Grupo Informal (pessoa Física)

1. Nome do Proponente : COMSOL COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E
 COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA PN/SC

2. CNPJ : 08.375.640/0001-98

3. Endereço: Rua Mato Grosso nº 288 Sala 3

4. Município : Irieneopolis

SC

5. CEP

057.464.229-32

89.440-000

6. Nome do representante legal: Juliano Cesar Niedzielski

7. CPF:

5056

11. nº da Conta Corrente

00039-6

9. BANCO : CRESOL Banco 133

10. Nº Agend

II-Fornecedores participantes (grupo Formal e informal)

1. NOME

2. CPF

3. DAP

4. Nº AGENCI

5. Nº Conta Corrente

Silvia Nicolak Tomacheski	048.404.249-18	SDW0905214399491709180237		Comsol
Juliano Cesar Niedzielski	073.041.759-07	SDW0057464229321102190330		Comsol
Luciane Ribeiro dos Santos Coguta	016.394.629-96	SDW0596743349042609161012		Comsol
Luiz Bondan	770.790.439-72	SDW0770790439721202190218		Comsol
Alcir Adolfo Freislebem	657.824.299-68	SDW0657824299681802190928		Comsol
Sidnei Valter Konopka	063.445.769-10	SDW0063445769101006200949		Comsol
Waldemar Cendron	712.861.799-04	SDW0712861799041506160944		Comsol
Dirceu Levinski	009.455.729-21	SDW0009455729211911180253		Comsol
Waldemar Cendron	712.861.799-06	SDW0712861799041208201028		Comsol
Carlos Cendron	607.683.809-44	SDW0607683809442207170316		Comsol
Martinho Gan	018.196.839-82	SDW0018196839822810191000		Comsol
Andrey Bail	066.910.409-45	SDW0066910409451312161011		Comsol

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Matos Costa SC

2. CNPJ: 83.102.566/0001-51

3. Município: Matos Costa SC

5. DDD/Fone: 47 35721111

6. CPF:

4. Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo nº 137

5. Representante Legal: PAULO BUENO DE CAMARGO



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

III – RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS E PRODUTOS Data 28 de FEVEREIRO de 2021

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Silvia Nicolak Tomacheski 048.404.249-18 SDW0905214399491709180237	Abobora Pescoço	Kg	100	2,50	250,00
	Batata Salsa	Kg	120	7,50	900,00
	Beterrada	Kg	200	3,97	794,00
	Brocolis	Mç	150	3,53	529,50
	Cenoura	Kg	500	4,30	2.150,00
	chuchu	Mç	150	3,00	450,00
	Couve flor	Kg	150	3,87	580,50
	acelga	unid	60	3,20	192,00
	Alface	unid	150	4,70	705,00
	Repolho Branco	kg	1000	2,83	2.830,00
Repolho Roxo	kg	120	3,17	380,40	
Total agricultor					9.761,40
Juliano Cesar Niedzielski CPF:057.464.229-32 SDW0057464229321102190330	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Abobrinha	kg	200	3,57	714,00
	Abobora Cabotia	kg	150	3,53	529,50
	Banana Catura	Kg	1200	3,73	4.476,00
	Alho Orgânico	kg	30	37,83	1.134,90
	Milho Verde	Kg	200	4,50	900,00
	Agrião	Kg	30	3,20	96,00
	Vagem	Kg	50	6,97	348,50
	morango	Kg	60	16,83	1.009,80
	Tomate	Kg	100	5,73	573,00
Total agricultor					9.781,70
1. Nome do Agricultor Familiar Luciane Ribeiro dos Santos Coguta CPF:016.394.629-96	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Doces de fruta 100% natural, Mel Organico	Vd 700 gr Kg	60 30	15,17 27,97	910,20 839,10











Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total
SDW0596743349040912191028	Laranja Valencia	Kg	600	3,40		1.749,30
1. Nome do Agricultor Familiar Luiz Bondan CPF:770.790.439-72	Feijão preto	Kg	400	8,63		2.040,00
SDW0770790439721202190218	Limão	Kg	20	3,17		3.452,00
					Total agricultor	63,40
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	5.555,40
ALCIR ADOLFO FREISLEBEM CPF:657.824.299-68	Batata Doce	Kg	600	4,07		6. Valor Total
SDW0657824299681802190928	Aipim	kg	200	6,30		2.442,00
		Kg	0	0,00		1.260,00
					Total agricultor	0,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	3.702,00
Martinho Gan CPF:018.196.839-82	Caqui	kg	400	5,83		6. Valor Total
SDW0018196839822810191000		0	0	0,00		2.332,00
					Total agricultor	0,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	2.332,00
Carlos Cendron CPF:607.683.809-44	Molho de Tomate	vd 570 gr	100	11,50		6. Valor Total
SDW0607683809440508190301	Suco de Uva	lt	80	13,83		1.150,00
			0	0,00		1.106,40
					Total agricultor	0,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	2.256,40
Dirceu Levinski CPF:009.455.729-21	Batata Inglesa	Kg	300	4,83		6. Valor Total
SDW0009455729211911180253	Pinhão	Kg	150	8,87		1.449,00
	cebola	Kg	150	4,83		1.330,50
					Total agricultor	724,50
	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	3.504,00
Sidney Walter Konopka CPF:063.445.769-10	Kivi Orgânico	Kg	250	8,17		6. Valor Total
SDW0063445769101006200949			0	0,00		2.042,50
					Total agricultor	0,00
					Total agricultor	2.042,50

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Valdemar Cendron CPF: 712.861.799-04 DAP: SDW0712861799041208201028	logurte	Lt	600	6,30	3.780,00
			0	0,00	0,00
				Total agricultor	3.780,00
1. Nome do Agricultor Familiar Andrey Bail CPF:066.910.409-45 SDW0066910409452901200303	Ovo de galinha vermelho.	Dz	600	6,83	4.098,00
			0	0,00	0,00
				Total agricultor	4.098,00
				TOTAGERAL	48.577,70

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IV-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTOS Data 28 de fevereiro de 2021

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Alho	Kg	30	37,83	1.134,90
Abobora Cabotia	Kg	150	3,53	529,50
Abobrinha	Kg	200	3,57	714,00
abobora de Peçoço	Kg	100	2,50	250,00
Aipim	kg	200	6,30	1.260,00
Acelga	unid	60	3,20	192,00
Alface	Um	150	4,70	705,00
Agrião	Um	30	3,20	96,00
Banana Caturra	Kg	1200	3,73	4.476,00
Batata Doce	Kg	600	4,07	2.442,00
Batata Salsa	Kg	120	7,50	900,00
Batata Inglesa Batatinha	Kg	300	4,83	1.449,00
Beterraba	Kg	200	3,97	794,00
Broculis	Mç	150	3,53	529,50
Cenoura	Kg	500	4,30	2.150,00
Cebola	Kg	150	4,83	724,50
Couve Flor	Kg	150	3,87	580,50
Chuchu	kg	150	3,00	450,00
Caqui	Kg	400	5,83	2.332,00
Kiwi	Kg	250	8,17	2.042,50
Feijão Preto	Kg	400	8,63	3.452,00
logurte	Lt	600	6,30	3.780,00
Laranja Valencia	Kg	600	3,40	2.040,00
Limao	Kg	20	3,17	63,40
Molho Tomate Caseiro	Vd 700 gr	100	11,50	1.150,00



Handwritten signature

2

Handwritten signature

Milho Verd e	Kg	200	4,50	900,00
Morango congelado	KG	60	16,83	1.009,80
Doce de frutas	Vd 700 gr	60	15,17	910,20
Mel Organico	Kg	30	27,97	839,10
Ovos de Galinha Vermelho	Dz	600	6,83	4.098,00
Pinhão	Kg	150	8,97	1.345,50
Repolho Branco	Kg	1000	2,83	2.830,00
Repolho Roxo	Kg	120	3,17	380,40
Sucos (amaora, Uva, Morango)	lt	80	13,83	1.106,40
Tomate	Kg	100	5,73	573,00
Vagem	Kg	50	6,97	348,50
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				48.577,70

Sera feita a entrega conforme cronograma de entrega emitido pela secretaria de educação do municipio, semanal e quinzenal a Comsol tem um grupo de agricultores na comunidade de Colonia Carne e Maquinista Molina deste Municipio e em Porto União SC transporte feito em caminhão da cooperativa e em camionete coberta conforme a quantidade da entrega dos produtos embalados e com os cuidados necessarios, acompanhado com um responsavel pela entrega dos produtos sendo socio e o produtor da cooperativa

2009









V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
A construção da COMSOL

A COMSOL iniciou com o SINTRAF-Sindicato Regional Dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, através da coordenação da produção e em parceria com grupos e organizações como o núcleo da rede ecovida, que são 10 grupos (Agrupar, Afruta, APAECO) Grupos ecológicos, Rio Bonito, Rio Dos Pardos, Maquinista Molina, Barreirinha, Cerne e outros pequenos grupos e comunidades hoje 45 envolvendo 170 famílias) forma uma rede de entidades da Agricultura Familiar do Planalto Norte que têm buscado condições de melhoria do sistema produtivo e da organização da Agricultura Familiar. Sua atuação se dá nos municípios de Porto União, Canoinhas, Irineópolis, Três Barras, Bela Vista do Toldo onde apoia, anima, desenvolve atividades de organização, produção, beneficiamento e comercialização de produtos agro ecológicos, principalmente através de feiras municipais e mais recentemente procurando participar de vendas institucionais. Para isto no debate com os agricultores sentiu-se a necessidade de organizar uma cooperativa de comercialização com interação solidária. A sua fundação em 29 de outubro de 2005 a partir de famílias de agricultores que atuavam na militância das pastorais e movimentos sociais, a COMSOL, se desenvolveu vencendo as dificuldades produtivas e organizativas, apenas com apoio técnico coordenação da produção e comercialização do Sintraf/Pn das suas sub sedes e das famílias de agricultores que hoje formam o conselho de agricultores familiares em cada município envolvido.

Um dos pontos forte de concentração de esforços sempre foi a produção agroecológica, com o resgate de sementes, não utilização de insumos químicos, agregação de valor aos produtos e comercialização direta ao consumidor, através de feiras livres. Apesar dos avanços alcançados ao longo dos anos, dos grupos ainda possui uma grande demanda reprimida de famílias que gostariam de estar participando do processo. Mesmo os grupos que atuam intensamente hoje na Agroecologia sofrem dificuldades com a falta de acompanhamento técnico, de geração e difusão de tecnologias apropriadas à produção agroecológica e apoio à comercialização. Nos seis municípios onde atua, os grupos também participam do Fórum dos Grupos, os problemas se assemelham e sua solução é buscada, constantemente, via organização regional.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 28/02/2021


Juliano César Niedzielski CPF 057.464.229-32
Vice Presidente Assinatura do representante do grupo formal

Fone 47 36251572

comsolpn@yahoo.com.br







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 e 02 E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2021

DATA: 01/03/2021 - HORA DE INÍCIO: 09h00min horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (PNAE)



No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 002/2021, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Chamada Pública nº 01/2021, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (PNAE)**, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013. A Chamada Pública nº 01/2021 foi devidamente publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial dos Municípios e site oficial do Município. O período inicialmente aberto para apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e os projetos de venda, sendo realizados por meio de protocolo de entrega pelos participantes do **Grupo Formal. Cooperativa Central Sabor Colonial, inscrita no CNPJ sob o nº 12.720.068/0001-24**, documentação recebida pelo correio na data de 25 de fevereiro de 2021 as 16:45 horas, e a **Cooperativa de Organização Produção e Comercialização solidária - COMSOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.375.640/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Aires Niedzielski, credenciados conforme entrega de protocolo em anexo. Dando início aos trabalhos, procedeu à abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados pelos membros da comissão de licitações e o representante presente na sessão. Após análise dos documentos apresentados, todos os documentos foram atendidos as exigências do Edital, exceto o item 3.2.4 VI b, ficando as Cooperativas habilitadas para o certame. A Presidente resolve por dar prosseguimento a seção, passou-se para a abertura dos envelopes nº 2, contendo os projetos de venda, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da comissão de licitações e pelos presentes. Analisados os projetos de venda, verificou-se que as **Cooperativa Central Sabor Colonial, inscrita no CNPJ sob o nº 12.720.068/0001-24**, e a **Cooperativa de Organização Produção e Comercialização solidária - COMSOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.375.640/0001-98, cotaram os seguintes itens:

Item	Unid. Medida	Quant.	Descrição sumária	Preço Unitário	Classificado/Vencedor
01	Kg	200	Abobrinha italiana Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,57	COMSOL
02	Kg	150	Abóbora cabotiá: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,53	COMSOL
03	Kg	100	Abóbora de pescoço: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	2,50	COMSOL

Handwritten signatures and initials:
Aires Niedzielski
Aires
Aires



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
255

04	Unid	60	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,20	COMSOL
05	Kg	200	Aipim higienizado e descascado. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Embalagem com rótulo e peso de 1 kg.	6,30	COMSOL
06	Kg	150	Alface, crespa ou lisa. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,70	COMSOL
07	Kg	30	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente.	37,83	COMSOL
08	maço	30	Agrião - Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,20	COMSOL
09	kg	1200	Banana caturra - kg de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas.	3,73	COMSOL
10		600	Batata doce. Características: de	4,07	COMSOL

Assinatura
2008
7/9



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

16	Kg	150	Cebola. Tamanho médio, nova, são, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,83	COMSOL 257
17	Kg	500	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,30	COMSOL
18	Kg	150	Chuchu: Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,00	COMSOL
19	Kg	150	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,87	COMSOL
20	GR	60	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes, sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	15,17	COMSOL
21	Kg	200	Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	5,60	NÃO COTARAM
22	Kg	800 400	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação,	8,63	COMSOL

Arvy
FLS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)		
23	Kg	600	Fubá de Milho. Características: tipo 1, fina, limpos e secos. Embalagem: Plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data do empacotamento do ano.	4,43	NÃO COTARAM
24	LT	600	logurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve conter data de fabricação e validade, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas. Embalagem de 2 litros.	6,30	COMSOL
25	Kg	250	Kiwi Orgânico. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte.	8,17	COMSOL
26	Kg	600	Laranja Valencia. Características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,40	COMSOL
27	Cx	80	Leite UHT. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	45,28	SABOR COLONIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

28	Kg	20	<p>Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa intacta e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.</p>	3,17	COMSOL
29	Kg	30	<p>Mel de Abelha: Orgânico Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.</p>	27,97	COMSOL
30	Kg	400	<p>Melancia. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem:</p>	2,10	NÃO COTARAM



Handwritten signatures and initials, including 'CDS' and 'P. 124'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
31	Kg	200	Milho verde em espiga. Características: procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.	4,50	COMSOL
32	Gr	100	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	11,50	COMSOL
33	Kg	60	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg.	16,83	COMSOL
34	DZ	600	Ovo de galinha caipira certificado. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	6,83	COMSOL
35	Kg	150	Pinhão. Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de	8,97	COMSOL



Aracy
2005-11



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

36	Kg	300	polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas. Pepino orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento. Embalagem: única caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	4,63	NÃO COTARAM
37	Kg	600	Ponkan orgânico com certificação: Características: de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, queimado de sol, caroço partido, passado, lesão cicatrizada, desidratação, manchas, deformação, injúria mecânica, congelamento, consistência da polpa de fruta imatura e alteração da polpa pelo frio. Embalagem: única caixa vazada limpa.	3,30	NÃO COTARAM
38	Kg	40	Queijo colonial mussarela. apresentar textura firme, sabor suave e pouco ácido. Embalagem intacta, pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	26,95	NÃO COTARAM
39	Kg	1000	Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de	2,83	COMSOL

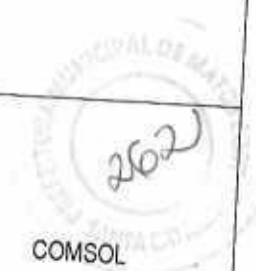


Arqui
LACS fls



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.		
40	Kg	120	Repolho roxo. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,17	COMSOL
41	LT	80	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	13,83	COMSOL
45	Kg	100	Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,73	COMSOL
46	Kg	50	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.	6,97	COMSOL



Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Não foram cotados os seguintes itens: 21 - Farinha de milho branca tipo biju; 22 - Feijão Preto Orgânico; 37 - foi cotado somente 400kg; 23 - Fubá de Milho; 30 - Melancia; 36 - Pepino orgânico com certificação; 38 - Queijo colonial mussarela, sendo considerados neste processo os itens não cotados como desertos. Sendo assim a Comissão decidiu em habilitar as Cooperativas para o referido certame. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes:

Camila Carneiro: Camila Carneiro Presidente

Dalton Fagundes: Dalton Fagundes Membro

Fabiana Granemann: Fabiana Granemann Membro

Aires Niedzielski: Aires Niedzielski Coordenador da Filial De Porto União - SC - Comsol



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



Ref: CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2021

Processo Licitatório n.º 11/2021

Trata-se de análise jurídica sobre o processo de chamada pública, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar rural, destinado ao PNAE.

Analisando os autos, constata-se que seguiu-se o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame, com sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 03 de março de 2021.


Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 11/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 03/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (PNAE).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

COMSOL COOPERATIVA DE ORG. PRODUÇÃO E COMERCIALIZA (2033)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 ABOBRINHA ITALIANA. Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. - Marca: COMSOL	KG	200,00	0,0000	3,57	714,00
2 Abóbora Cabotia - Casca coriácea, de 1ª qualidade. - Marca: COMSOL	KG	150,00	0,0000	3,53	529,50
3 ABOBORA DE PESCOÇO: casca coriácea de 1ª qualidade - Marca: COMSOL	KG	100,00	0,0000	2,50	250,00
4 Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. - Marca: COMSOL	UNI	60,00	0,0000	3,20	192,00
5 AIPIM HIGIENIZADO E DESCASCADO. Embalagem com rótulo e peso de 1kg - Marca: COMSOL	KG	200,00	0,0000	6,30	1.260,00
6 ALFACE CRESPA OU LISA, - Marca: COMSOL	KG	150,00	0,0000	4,70	705,00

Matos Costa, 3 de Março de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMSOL COOPERATIVA DE ORG. PRODUÇÃO E COMERCIALIZA (2033)

7 ALHO ORGANICO Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente. - Marca: COMSOL	KG	30,00	0,0000	37,83	1.134,90
8 Agrião. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva, frescas, tenras, limpas, livres de danos, manchas escuras ou viscosas. As bordas não devem ter sinais de cor marrom ou amarela. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. - Marca: COMSOL	IAÇO	30,00	0,0000	3,20	96,00
9 Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. - Marca: COMSOL	KG	1.200,00	0,0000	3,73	4.476,00
10 Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. - Marca: COMSOL	KG	600,00	0,0000	4,07	2.442,00
12 Batata salsa. Características: boa qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno. - Marca: COMSOL	KG	120,00	0,0000	7,50	900,00
13 Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. - Marca: COMSOL	KG	200,00	0,0000	3,97	794,00
14 Brócolis. Características: boa qualidade, embalado em saco de polietileno transparente. - Marca: COMSOL	IAÇO	150,00	0,0000	3,53	529,50
15 Caqui. A fruta deve apresentar grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal. - Marca: COMSOL	KG	400,00	0,0000	5,83	2.332,00
16 Cebola Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: Única, plástica de polietileno transparente - Marca: COMSOL	KG	150,00	0,0000	4,83	724,50



Matos Costa, 3 de Março de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMSOL COOPERATIVA DE ORG. PRODUÇÃO E COMERCIALIZA (2033)

17 Cenoura. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. - Marca: COMSOL	KG	500,00	0,0000	4,30	2.150,00
18 CHUCHU CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE MANCHAS, RUPTURAS E DEFEITOS. TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM UNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU CAIXA VAZADA LIMPA. - Marca: COMSOL	KG	150,00	0,0000	3,00	450,00
19 Couve Flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. - Marca: COMSOL	KG	150,00	0,0000	3,87	580,50
20 Doce de fruta 100% natural, sem conservantes. Sabores: maçã, morango, uva, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 750g. A embalagem deve ser de vidro com vedação à vácuo, estar intacta e deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. - Marca: COMSOL	GR	60,00	0,0000	15,17	910,20
22 Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg) - Marca: COMSOL	KG	800,00	0,0000	8,63	6.904,00
24 IOGUDTE, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 2 LITROS - Marca: COMSOL	LT	600,00	0,0000	6,30	3.780,00
25 Kiwi Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou panCaracterísticas: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. - Marca: COMSOL	KG	250,00	0,0000	8,17	2.042,50
26 LARANJA VALENCIA - Marca: COMSOL	KG	600,00	0,0000	3,40	2.040,00
28 Limão - Características: fresca livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Marca: COMSOL	KG	20,00	0,0000	3,17	63,40



Matos Costa, 3 de Março de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

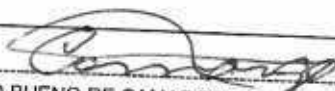
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMSOL COOPERATIVA DE ORG. PRODUÇÃO E COMERCIALIZA (2033)

29	Mel de Abelha Orgânico. Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF. - Marca: COMSOL	KG	30,00	0,0000	27,97	839,10
31	Milho Verde em Espiga Características: Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo de milho. - Marca: COMSOL	KG	200,00	0,0000	4,50	900,00
32	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. - Marca: COMSOL	GR	100,00	0,0000	11,50	1.150,00
33	MORANGO CONGELADO - Marca: COMSOL	KG	60,00	0,0000	16,83	1.009,80
34	OVO DE GALINHA CAIPIRA CERTIFICADO - Marca: COMSOL	DZ	600,00	0,0000	6,83	4.098,00
35	"Pinhão - Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas. - Marca: COMSOL	KG	150,00	0,0000	8,97	1.345,50
39	Repolho branco Orgânico. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas. - Marca: COMSOL	KG	1.000,00	0,0000	2,83	2.830,00
40	REPOLHO ROXO. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas. - Marca: COMSOL	KG	120,00	0,0000	3,17	380,40
41	Suco de uva tipo colonial orgânico. Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. - Marca: COMSOL	LT	80,00	0,0000	13,83	1.106,40



Matos Costa, 3 de Março de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMSOL COOPERATIVA DE ORG. PRODUÇÃO E COMERCIALIZA (2033)

42 Tomate. Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. - Marca: COMSOL	KG	100,00	0,0000	5,73	573,00
43 VAGEM Características: aparência fresca, tenra, sem estrago e de cor verde ou verde com contorno marrom, Embalado em plástico de polietileno. - Marca: COMSOL	KG	50,00	0,0000	6,97	348,50

Total do Fornecedor: 50.580,70

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (2890)


27 Leite UHT Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no Ministério da Agricultura e apresentar laudo bromatológico. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro - Marca: SABOR COLONIAL	CX	80,00	0,0000	45,28	3.622,40
---	----	-------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 3.622,40

Total Geral: 54.203,10



Matos Costa, 3 de Março de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 11/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 03/03/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (PNAE).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 002033 - COMSOL COOPERATIVA DE ORG. PRODUÇÃO E	35	0,0000	50.580,70
- 002890 - COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	1	0,0000	3.622,40
	<u>36</u>		<u>54.203,10</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 11/2021 - PMMC

Publicação Nº 3024991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - PMMC

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 03/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE-SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE).

VALOR DA DESPESA: R\$ 50.580,70 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE).

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (43-44)

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PL 13/2021 - PMMC

Publicação Nº 3025071

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PMMC

HABILIDADE Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 23/02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT.

VALOR DA DESPESA: R\$ 31.471,65 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um real e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (32)

FUNDAMENTO: artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PL 14/2021 - PMMC

Publicação Nº 3025105

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

HOMOLOGAÇÃO 04/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: NUCLEO BRASIL SUL DE PROVAS E AVALIAÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de ENFERMEIRO (COVID-19), FARMACEUTICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, PROFESSOR DE ARTES, TECNICO EM ENFERMAGEM (COVID-19), AUXILIAR AGENTE DE DEFESA CIVIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA - CNH "D", MOTORISTA (COVID-19) CNH "D".

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (23)

FUNDAMENTO: art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PL 15/2021 - PMMC

Publicação Nº 3025115

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

HOMOLOGAÇÃO 04/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias).

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinq-enta reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (28)

FUNDAMENTO: no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE-SC, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 08.375.640/0001-98, com sede na cidade de Irineópolis -SC, na Rua Mato Grosso n. 288, sala 03, Centro, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JULIANO CESAR NIEDZIELSKI**, portador do CPF nº 057.464.229-32, residente e domiciliado na cidade de Irineópolis- SC.

Mediante dispensa de licitação autorizada pela Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

É objeto desta a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinado à **Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE)**. O qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Os produtos e quantitativos estão descritos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2021.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipulados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ou por quem ela designar.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 50.580,70 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)**, conforme listagem a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Item	Unidade Medida	Quant.	Descrição sumária	Preço Unitário	Total Previsto
01	Kg	200	Abobrinha italiana Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,57	714,00
02	Kg	150	Abóbora cabotiã: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	3,53	529,50
03	Kg	100	Abóbora de pescoço: Casca coriácea, de 1ª qualidade.	2,50	250,00
04	Unid	60	Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,20	192,00
05	Kg	200	Aipim higienizado e descascado. Características: Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Embalagem com rótulo e peso de 1 kg.	6,30	1.260,00
06	Kg	150	Alface, crespa ou lisa. Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,70	705,00
07	Kg	30	Alho Orgânico. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem de 100g, única, plástica de polietileno transparente.	37,83	1.134,90
08	maço	30	Agrião - Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,20	96,00
09	kg	1200	Banana caturra - kg de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. Apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios Embalagem: Acondicionada em caixas.	3,73	4.476,00
10	Kg	600	Batata doce. Características: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	4,07	2.442,00
12	Kg	120	Batata salsa: Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: verificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento,	7,50	900,00

2x3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.		
13	Kg	200	Beterraba. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,97	794,00
14	MAÇO	150	Brócolis. Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,53	529,50
15	Kg	400	Caqui. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade: semanal.	5,83	2.332,00
16	Kg	150	Cebola. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 3 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,83	724,50
17	Kg	500	Cenoura. Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 3 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	4,30	2.150,00
18	Kg	150	Chuchu: Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,00	450,00
19	Kg	150	Couve-flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	3,87	580,50
20	GR	60	Doce de fruta: 100% natural, sem conservantes, sabores: uva, morango, amora, figo e abóbora. Características: produto oriundo do cozimento da polpa de fruta com açúcar, de primeira qualidade. Embalagem de 700g. A embalagem deve ser de vidro com vedação a vácuo, estar intacta e deve constar: 4 meses a contar da data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	15,17	910,20
22	Kg	800	Feijão Preto Orgânico: Características: tipo 1 constituído de no mínimo 95% grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Prazo de validade de 01 ano. (Embalagem de 1 kg)	8,63	6.904,00
24	LT	600	logurte: Deve conter consistência cremosa, odor e sabor característico. Sabores diversos. Deve conter data de fabricação e validade, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis. O produto não deve apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas. Embalagem de 2 litros.	6,30	3.780,00
25	Kg	250	Kiwi Orgânico. Características: tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou	8,17	2.042,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte.		
26	Kg	600	Laranja Valencia. Características: de primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	3,40	2.040,00
28	Kg	20	Limão - Características: de primeira Qualidade, casca íntegra e, polpa íntacta e firme, odor agradável. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. Deverá ser entregue diretamente nas escolas.	3,17	63,40
29	Kg	30	Mel de Abelha Orgânico. Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características Gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Não possui adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Embalagem: de 1 kg Deve estar íntacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF.	27,97	839,10
31	Kg	200	Milho verde em espiga. Características procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Espigas sem palha e sem cabelo do milho.	4,50	900,00
32	Gr	100	Molho caseiro de tomate orgânico com certificação. Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e touro. Características: de primeira qualidade e bom rendimento. Não deve conter conservantes ou corantes. Embalagem (vidro 570 gr), não devendo apresentar espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	11,50	1150,00
33	Kg	60	Morango congelado. Características: de primeira qualidade, carnudo, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes	16,83	1.009,80





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

			a superfície da casca, deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem rotulada contendo 01 kg		
34	DZ	600	Ovo de galinha caipira certificado: Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	6,83	4.098,00
35	Kg	150	Pinhão: Características: Frutos uniformes em ponto de maturação. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, ou em caixas.	8,97	1.345,50
39	Kg	1000	Repolho branco Orgânico: Características: de primeira qualidade: As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas	2,83	2.830,00
40	Kg	120	Repolho roxo: Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor roxa, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	3,17	380,40
41	LT	80	Suco de uva tipo colonial orgânico: Integral e orgânico, elaborado somente c/ frutas, sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1 litro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano.	13,83	1.106,40
45	Kg	100	Tomate: Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, esconações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	5,73	573,00
46	Kg	50	Vagem: Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo, podridão, dano profundo, queimado de sol, passado, desidratação, manchas, deformação, congelamento. Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Entregue diretamente nas unidades escolares.	6,97	348,50
VALOR TOTAL					50.580,70



No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo Município, em cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal (nota de produtor rural para agricultores individuais ou nota fiscal para grupo formal), correspondente aos produtos fornecidos, em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação do documento fiscal.

O documento fiscal deverá ser apresentado ao Departamento de Compras do Município juntamente com o(s) respectivo(s) termo(s) de recebimento, devidamente assinado(s) pelos responsáveis pelo recebimento.

Não será efetuado nenhum pagamento ao GRUPO FORMAL/INFORMAL enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de inadimplência o Município deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvado se não houver os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

O Município se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA e o disposto no edital.

As Prefeituras e demais entidades públicas, acarretam as obrigações de reter e recolher as contribuições previdenciárias decorrentes de tais aquisições, conforme preceitua o Art. 30, inciso IV da lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	CODIGO DA DOTAÇÃO
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.01.00.00 - creche
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.02.00.00 - pré escolar
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.03.00.00 - fundamental
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.05.00.00 - AEE

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, CNPJ Nº 83.102.566/0001-51-RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO,137-CEP: 89420-000-Fone (49) 3572 1121-Matos Costa-SC

P



O **CONTRATADO/FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO/FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação e Nutrição (Secretaria Municipal de Educação) e Conselho de Alimentação Escolar.

O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de até seis meses;

O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O **CONTRATANTE** em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pela Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 038/2009, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2021 e pelas demais disposições de direito público.

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de sua assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

É competente o Foro da Comarca de Porto União-SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Matos Costa/SC, 05 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA - COMSOL
JULIANO CESAR NIEDZIELSKI - PRESIDENTE
CNPJ N. 08.375.640/0001-98.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
CONTRATO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
280

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.720.068/0001-24, com sede na cidade de Chapecó - SC, na Av. Porto Alegre, 233, Letra E, Sala 1, Centro, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ANTONIO LUIZ SCHNORR**, portador do CPF nº 687.528.309-34, residente e domiciliado na cidade de Chapecó- SC.

Mediante dispensa de licitação autorizada pela Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

É objeto desta a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinado à **Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE)**. O qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Os produtos e quantitativos estão descritos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2021.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipulados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ou por quem ela designar.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 3.622,40 (três mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, conforme listagem a seguir:

A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Item	Unidade Medida	Quant.	Descrição sumária	Preço Unitário	Total Previsto
27	CX	80	Leite UHT. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	45,28	3.622,40
VALOR TOTAL					3.622,40

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo Município, em cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal (nota de produtor rural para agricultores individuais ou nota fiscal para grupo formal), correspondente aos produtos fornecidos, em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação do documento fiscal.

O documento fiscal deverá ser apresentado ao Departamento de Compras do Município juntamente com o(s) respectivo(s) termo(s) de recebimento, devidamente assinado(s) pelos responsáveis pelo recebimento.

Não será efetuado nenhum pagamento ao GRUPO FORMAL/INFORMAL enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de inadimplência o Município deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvado se não houver os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

O Município se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA e o disposto no edital.

As Prefeituras e demais entidades públicas, acarretam as obrigações de reter e recolher as contribuições previdenciárias decorrentes de tais aquisições, conforme preceitua o Art. 30, inciso IV da lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	CODIGO DA DOTAÇÃO
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.01.00.00 - creche
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.02.00.00 - pré escolar
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.03.00.00 - fundamental
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.05.00.00 - AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, CNPJ Nº 83.102.566/0001-51-RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO.137-CEP: 89420-000-Fone (49) 3572 1121-Matos Costa-SC

l

DESCRIÇÃO

Gasolina Comum, com fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.

VALOR DE REFERÊNCIA

R\$ 4,92

Após o acréscimo por litro:

DESCRIÇÃO

Gasolina Comum, com fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.

VALOR DE REFERÊNCIA

R\$ 5,11

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes da Ata, geradora deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente aditivo será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 04 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUTO POSTO RAFINHA LTDA

CLAUDIA REDOLFI

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2021 - PMMC

Publicação Nº 2901359

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 12/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PMMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE-SC, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 08.375.640/0001-98.

Valor Total R\$: 50.580,70 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

Vigência: INÍCIO: 05/03/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotação:

DESPESA	DESCRIÇÃO	CODIGO DA DOTAÇÃO
3 - 44	33.90.00.00.00.00.00	
3 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.01.00.00 - creche
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.02.00.00 - pré escolar
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.03.00.00 - fundamental
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.05.00.00 - AEE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE).

Matos Costa, 05 de março de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2021 - PMMC

Publicação Nº 2901364

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 13/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PMMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.720.068/0001-24.

Valor Total R\$ 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: INÍCIO: 05/03/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotação:

DESPESA	DESCRIÇÃO	CODIGO DA DOTAÇÃO
43 - 44	33.90.00.00.00.00.00	33.90.30.07.01.00.00 - creche



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)

Quinta-Feira | 7C | 22C
 Sexta-Feira | 0C | 19C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

**BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD**
Portal de Compras
Eletrônico

[Relatórios de Gestão](#)

[Relatório de Controle
Interno](#)

[PPA](#)

Licitações

Chamada Pública N.º Processo Licitatório 11/2021 - PMMC

DATA DE ABERTURA 01 / MAR /
2021

Valor Global: R\$67.717,10

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado à Alimentação Escolar das Escolas da rede pública municipal (PNAE)

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria da Administração

ENCERRADA - HOMOLOGADA

[Acompanhar atualizações](#)

EDITAL E AVISOS



LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações
que você está acompanhando.

digite seu email...

08/02/2021 - AVISO CHAMADA PUBLICA 01_2021 [0,1MB]

08/02/2021 - AC_LICITACAO_OU_1_2021 [0,0MB]

08/02/2021 - Edital Chamada Pública 01_2021 [0,4MB]

CONTRATOS E ADITIVOS

05/03/2021 - EXTRATO CONTRATO 12_2021 - COMSOL [0,1MB]

05/03/2021 - EXTRATO CONTRATO 13_2021 - SABOR COLONIAL [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

05/03/2021, situação alterada para Encerrada - Homologada

08/02/2021, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura